

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E
POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGDH**

RAFAEL BRUNO CASSIANO DE MORAIS

**SEGURANÇA PÚBLICA E MILITARIZAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE A
FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E A EDUCAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS**

CURITIBA

2023

RAFAEL BRUNO CASSIANO DE MORAIS

**SEGURANÇA PÚBLICA E MILITARIZAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE A
FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E A EDUCAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas, linha de pesquisa Políticas Públicas e Educação em Direitos Humanos, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial para obtenção do título de mestre.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Mirian Célia Castellain Guebert

CURITIBA

2023

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central
Edilene de Oliveira dos Santos CRB 9 / 1636

M827s 2023	Morais, Rafael Bruno Cassiano de Segurança pública e militarização: um estudo sobre a formação da Guarda Municipal e a educação em direitos humanos / Rafael Bruno Cassiano de Moraes; orientadora: Mirian Célia Castellain Guebert. -- 2023 [87] f. : il. ; 30 cm Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2023 Inclui bibliografia 1. Direitos humanos. 2. Guarda Municipal (Brasil) – Formação. 3. Segurança pública. 4. Militarização. 5. Violência – Aspectos sociais. I. Guebert, Mirian Célia Castellain. II. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas. III. Título. CDD 4. ed. – 323.4
---------------	--



Programa de
**PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PÚBLICAS
PUCPR**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE EXAME DE DISSERTAÇÃO Nº. 125
DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE**

RAFAEL BRUNO CASSIANO DE MORAIS

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se de forma híbrida na Sala A zero seis (A06) – primeiro andar da Escola de Educação e Humanidades e pela Plataforma Teams a banca examinadora constituída pelas professoras doutoras Mirian Célia Castellain Guebert, (orientadora), Amélia do Carmo Sampaio Rossi e Maria de Nazaré Tavares Zenaide, para examinar a dissertação do candidato: **RAFAEL BRUNO CASSIANO DE MORAIS**, ingressante no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas - Mestrado, em junho de dois mil e vinte e dois área de concentração: Direitos Humanos, Ética e Políticas Públicas - Linha de pesquisa: Políticas Públicas, Democracia e Educação em Direitos Humanos. O mestrando apresentou a dissertação intitulada: **SEGURANÇA PÚBLICA E MILITARIZAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE A FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**. O candidato fez uma exposição sumária da dissertação, em seguida procedeu-se à arguição pelos Membros da Banca e, após a defesa, foi aprovado pela Banca Examinadora. A sessão encerrou-se às 10h30. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pela banca examinadora que participou presencialmente da banca.

Presidente/Orientadora: Prof^ª. Dr^ª Mirian Célia Castellain Guebert

Convidada Interna: Prof^ª. Dr^ª Amélia do Carmo Sampaio Rossi

Convidada Externa Prof^ª. Dr^ª Maria de Nazaré Tavares Zenaide- participação online

Prof^ª. Dr^ª. Maria Cecilia Barreto Amorim Pilla

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas
Públicas PPGDH/PUCPR



AGRADECIMENTOS

À todas as pessoas que passaram pela minha vida, sem nomeá-las, sem delimitá-las.

À minha orientadora Mirian Célia Castellain Guebert, pela confiança, autonomia, e por ter conduzido meu caminho acadêmico com rigor científico e generosidade. Professora, obrigado por confiar em mim.

À Pontifícia Universidade Católica do Paraná, por ter me proporcionado realizar o Mestrado simultaneamente com a Graduação, uma experiência única, que foi um divisor de águas na minha vida acadêmica e pessoal.

Desde sua própria origem, o poder punitivo mostrou uma formidável capacidade de perversão, montada como sempre sobre um preconceito que impõe medo, neste caso sobre a velha crença vulgar europeia na malefícia das bruxas, admitida e ratificada abertamente pelos acadêmicos de seu tempo

Eugenio Raúl Zaffaroni

RESUMO

A Guarda Municipal figura como parte integrante do sistema de segurança pública no Brasil, desempenhando um papel fundamental na proteção de bens e patrimônios públicos, conforme estabelecido pela Constituição Federal. Contudo, a militarização excessiva tem permeado o contexto brasileiro, levando a Guarda Municipal adotar práticas de patrulhamento ostensivo e militarizado, o que inadvertidamente contribui para a perpetuação da violência institucional. Diante desse cenário, emerge o propósito central desta investigação: realizar uma análise acerca da existência e conteúdo de políticas públicas orientadas à formação dos agentes que integram o aparato de segurança pública em âmbito municipal. Para cumprir esse objetivo, foi conduzido um levantamento das publicações pertinentes à Guarda Municipal, seguido por uma análise conceitual para explorar a relação do autoritarismo estatal e da necropolítica no contexto da segurança pública brasileira. Neste momento, optou-se pela utilização de autores teóricos do sul global, como Eugenio Raúl Zaffaroni e Achille Mbembe, sendo posteriormente utilizados autores de referência para completar as bases do conhecimento. Posteriormente, a pesquisa adotou uma abordagem empírica, direcionando a pesquisa documental aos âmbitos legislativos federal, estadual e municipal. Foram examinados o Congresso Nacional, a Assembleia Legislativa do Paraná e a Câmara dos Vereadores de Curitiba no intervalo de primeiro de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022 (05 anos). Essa fase da pesquisa visava identificar e compreender as propostas de políticas públicas contemporâneas que poderiam contrapor a tendência militarizada, propondo, assim, uma alteração em sua formação como alternativa. O resultado central da pesquisa apontou para a necessidade de uma proposta de formação em direitos humanos direcionada aos agentes da Guarda Municipal. Essa proposta, alinhada a nível federal, aspira aprimorar práticas em âmbito nacional, buscando uma reestruturação da instituição da guarda municipal com vistas a diminuir a violência institucional perpetrada por esse componente específico da segurança pública brasileira.

Palavras chaves: Guarda Municipal; Segurança Pública; Militarização; Educação em Direitos Humanos; Violência Institucional.

ABSTRACT

The Municipal Guard is an integral part of the public security system in Brazil, playing a fundamental role in the protection of public assets and heritage, as established by the Federal Constitution. However, excessive militarization has permeated the Brazilian context, leading the Municipal Guard to adopt practices of overt and militarized patrolling, inadvertently contributing to the perpetuation of institutional violence. In this scenario, the central purpose of this investigation emerges: to conduct an analysis of the existence and content of public policies aimed at the training of agents within the municipal public security apparatus. To fulfill this objective, a survey of relevant publications on the Municipal Guard was conducted, followed by a conceptual analysis to explore the relationship between state authoritarianism and necropolitics in the context of Brazilian public security. At this point, the use of theorists from the global south, such as Eugenio Raúl Zaffaroni and Achille Mbembe, was chosen, with subsequent inclusion of reference authors to complete the knowledge base. Subsequently, the research adopted an empirical approach, focusing on documentary research in the federal, state, and municipal legislative spheres. The National Congress, the Legislative Assembly of Paraná, and the City Council of Curitiba were examined for the period from January 1, 2018, to December 31, 2022 (5 years). This phase aimed to identify and understand contemporary public policy proposals that could counteract the militarized trend, proposing an alternative training approach. The central result of the research pointed to the need for a proposal for human rights education targeted at Municipal Guard agents. This proposal, aligned at the federal level, aspires to improve practices nationally, seeking a restructuring of the Municipal Guard institution with the goal of reducing institutional violence perpetrated by this specific component of the Brazilian public security system.

Keywords: Municipal Guard; Public Security; Militarization; Human Rights Education; Institutional Violence

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

GM	- Guarda Municipal
PNEDH - 3	- Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (2010)
PIBIC	- O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica
PUCPR	- Pontifícia Universidade Católica do Paraná
STJ	- Superior Tribunal de Justiça
PEC	- Projeto de Emenda à Constituição
PLC	- Projeto de Lei Congresso Federal
PLS	- Projeto de Lei Senado Federal

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	1
2 SEGURANÇA PÚBLICA NUMA PERSPECTIVA DECOLONIAL: UMA ANÁLISE DA GUARDA MUNICIPAL BRASILEIRA	9
2.1 Conceituações Necessárias	12
2.1.1. Direitos Humanos: uma perspectiva fundamental.....	12
2.1.2. Segurança Pública e Militarização: uma intersecção fundamental.....	15
2.1.3. “Inimigo do Estado” e sua relação com a docolonialidade.....	18
2.1.4. Políticas Públicas: a dinâmica entre grupos dominantes e dominados...	21
2.2. Coleta de Dados do Estado da Arte	23
2.2.1. Pré-Análise do Estado da Arte.....	24
2.2.2. Quadro Comparativo das obras selecionadas.....	25
2.2.3. Análise dos dados do Estado da Arte.....	27
3 AUTORITARISMO ESTATAL E A NECROPOLÍTICA: SEGURANÇA PÚBLICA ENTRE DUAS PAREDES	34
3.1. Necropolítica: o poder político de quem vai viver ou morrer.....	40
3.2. Recorte Racial: Resquícios da dominação colonial.....	43
3.3.1. Sujeitos passivos do “Regime de exceção paralelo”	47
4 DISCUTINDO O PAPEL DA GUARDA MUNICIPAL BRASILEIRA NA ATUALIDADE:	49
5 PESQUISA EMPÍRICA NO LEGISLATIVO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL:	50
5.1. No âmbito Federal (Câmara dos Deputados e Senado Federal.....	51
5.2. No âmbito Estadual (Assembleia Legislativa do Paraná)	52
5.3. No âmbito Municipal (Câmara Municipal de Curitiba)	54
5.4. Análise e compreensão dos dados.....	60
6 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS COMO PROPOSTA DE DIMINUIÇÃO DA VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL	69
6.1. Educação em Direitos Humanos como proposta de modificação cultura.....	70
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	73
REFERÊNCIAS	76
ANEXO.....	79

1. INTRODUÇÃO

Enquanto estudante de Direito a temática da Segurança Pública esteve presente de forma constante como objeto de estudo e pesquisa, tendo em vista que todos os cidadãos estão sob a lógica de um Estado que proporciona, ou deveria proporcionar, segurança aos indivíduos que o constituem. Com o passar dos anos dentro do ambiente acadêmico, e, conhecendo o programa de pós-graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas enquanto bolsista de iniciação científica, identifiquei o enlace entre a atual situação da segurança pública brasileira e a necessidade de políticas públicas neste âmbito, servindo de suporte para despertar meu interesse no programa de mestrado acadêmico e interdisciplinar da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Ao longo do processo de amadurecimento acadêmico, deparei-me com um violento acontecimento na cidade de Curitiba: a morte de um jovem negro por um agente de Guarda Municipal (GM) curitibana, que serviu para estimular mais a curiosidade em estudos direcionados a instituições de segurança pública. Tal ocorrido apresentou-se de forma determinante para consolidar o interesse a respeito da segurança pública, compreendendo-a como um aparato de validação ao autoritarismo estatal.

Este acontecimento desempenhou um papel fundamental no suporte à elaboração do pré-projeto de pesquisa, que posteriormente foi submetido como parte do processo de candidatura ao mestrado acadêmico por meio do programa PIBIC-MASTER, que faz parte de uma iniciativa institucional da PUCPR, onde possibilita que um estudante de graduação realize simultaneamente um curso de pós-graduação *stricto sensu*¹.

Após ter sido selecionado para o programa PIBIC-MASTER, consegui ingressar no mestrado e iniciar formalmente a pesquisa da temática em questão. Essa

¹ O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Master da PUCPR, tem o objetivo de atrair e motivar estudantes que demonstrem elevada aptidão à pesquisa, promovendo sua rápida inserção no ambiente da pós-graduação *stricto sensu* para que realize o mestrado simultaneamente ao curso de graduação. O bolsista deverá defender sua dissertação até 6 meses após o término da graduação.

oportunidade permitiu conciliar os estudos de graduação em Direito com o programa de mestrado em Direitos Humanos e Políticas Públicas.

Para alcançar de maneira eficaz os objetivos que serão detalhados a seguir e vinculá-los às atividades do programa, esta pesquisa está inserida na linha de investigação voltada para Políticas Públicas, Democracia e Educação em Direitos Humanos. Além disso, ela está alinhada com o grupo de pesquisa Memórias e Educação em Direitos Humanos da professora orientadora.

Assim, ao realizar uma análise mais aprofundada do cenário da Segurança Pública no Brasil, tornam-se evidentes as complexidades inerentes à atuação da GM. Observou-se, mesmo de maneira preliminar, que a trajetória dessa instituição, desde sua introdução no território nacional até sua configuração contemporânea, expõe uma série de desafios e debates que reverberam em diversos setores da sociedade.

No Brasil, de acordo com a Constituição Federal, a segurança pública é realizada pelos seguintes órgãos: polícia federal; polícia rodoviária federal; polícia ferroviária federal; polícias civis; polícias militares e corpos de bombeiros militares; polícias penais federal, estaduais e distrital. Para além destas, os Municípios têm a autonomia de constituir guardas municipais, destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações. Sendo esta última ferramenta estatal o objeto central da atual pesquisa.

Ao investigar a origem da GM, observa-se sua estreita ligação com o modelo francês, o que suscita reflexões sobre como essa instituição europeia se inseriu na realidade brasileira e latino-americana. A implementação dessa estrutura pública ocorreu em um contexto histórico específico, permeado por influências e pressões que contribuíram para moldar suas características atuais, incluindo a abordagem à questão da violência. Dessa maneira, surge a indagação sobre como a adaptação da GM a um contexto diferente do original, levantando questionamentos sobre sua eficácia no cenário brasileiro.

Apesar das múltiplas mudanças no cenário jurídico-político, as instituições costumam preservar certas estruturas que remontam à sua implementação. Em outras palavras, mesmo ao longo dos séculos, reconhece-se que a concepção inicial da

implementação continua a desempenhar um papel relevante na atuação contemporânea.

Ao direcionarmos nossa atenção para o presente, nos deparamos com uma constatação profundamente preocupante: a frequência com que ocorrem violações de direitos cometidas por membros da GM. Essas transgressões, em parte, podem ser atribuídas à prevalente mentalidade e cultura de militarização e ostensividade que permeia as instituições da Segurança Pública.

De acordo com o sociólogo Giovane Matheus Camargo, "O processo de militarização é muito perceptível. Os guardas usam uniformes fardados, armamento pesado, têm viaturas muito parecidas com as da Polícia Militar, recebem treinamento militar, preparação para o confronto bélico".²

Ocorre que, o aspecto mais alarmante nesse contexto é a tendência de que essas ações ostensivas incidem predominantemente sobre determinados grupos populacionais, frequentemente classificados como "inimigos do estado". Esse rótulo engloba uma fração da sociedade suscetível a ser tratada como suspeita ou potencialmente criminosa, com base em critérios muitas vezes subjetivos, como origem étnica, estrato social e localização geográfica. Isso evidencia a presença de preconceitos e estereótipos arraigados que moldam as abordagens da GM.

É imperativo ressaltar que a Segurança Pública visa a manutenção da ordem, no entanto, deve, primordialmente, buscar a salvaguarda e o bem-estar de todos os cidadãos, sem exceção, a fim de cumprir integralmente sua finalidade social. Com a reformulação do paradigma pós-ditatorial, a Constituição de 1988, conhecida como a "Constituição Cidadã", redefiniu o papel do Estado e alocou o ser humano como o epicentro de seus princípios e direitos fundamentais. Com isso, a atuação da GM deve ser norteadada pela transparência, pelo estrito respeito aos direitos humanos e pela busca incessante por soluções não violentas, sempre que possível, em conformidade com os princípios constitucionais que consagram a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem comum.

² Disponível em: <https://www.plural.jor.br/noticias/vizinhanca/processo-de-militarizacao-das-guardas-municipais-e-muito-perceptivel-diz-sociologo/>

Contudo, ao ponderar sobre a GM e sua inserção na estrutura de segurança pública brasileira, é útil compreender sua história e evolução, como também as implicações de suas ações contemporâneas na sociedade. Ao analisar esse contexto, evidencia-se a necessidade premente de construir uma abordagem verdadeiramente democrática e inclusiva, que reformule a estrutura por vezes violenta da instituição. Isso demanda a reavaliação de práticas institucionais, a atualização de políticas de treinamento e a adoção de um compromisso genuíno com o bem-estar de todos os cidadãos, sem distinção, visando ao interesse coletivamente brasileiro.

Diante disso, emerge o propósito central desta investigação: ***realizar uma análise acerca da existência e conteúdo de políticas públicas orientadas à formação dos agentes que integram o aparato de segurança pública em âmbito municipal.***

O foco central desta análise repousa sobre o enfrentamento das transgressões perpetradas por esses agentes, sendo esse empreendimento intelectual embasado e enriquecido pela perspectiva da Educação em Direitos Humanos.

Assim, o propósito desta pesquisa é analisar a interseção entre as políticas públicas voltadas para os agentes de segurança e sua eficácia na contenção das violações que frequentemente marcam as interações entre esses agentes e a comunidade. O cerne da existência dessas políticas é explorado pela perspectiva da Educação em Direitos Humanos, buscando compreender se há uma intenção política, por parte do legislativo, de conter práticas militarizadas. Nesse contexto, a análise de uma possível formação educativa atua como um elemento essencial, oferecendo um arcabouço conceitual para entender a interação entre a formação dos agentes de segurança e o respeito aos direitos humanos.

Para alcançar esse propósito, busca-se uma compreensão da militarização da GM, que será devidamente conceituada posteriormente, porém, desde já, destaca-se que essa militarização implica na adoção de estratégias e práticas associadas ao pensamento ostensivo e militarizado, voltadas para a eliminação de indivíduos em busca de uma utópica paz social. Importa salientar que essa transformação não se restringe apenas ao aspecto externo; ela permeia as estruturas internas da instituição, influenciando sua cultura, treinamento e abordagem operacional.

No contexto desta pesquisa, a teoria decolonial emerge como uma lente analítica fundamental. Essa abordagem crítica visa dismantelar as formas de pensamento e ação que reproduzem relações de poder coloniais e eurocêtricas. Ao aplicar a teoria decolonial, a intenção é questionar as raízes ideológicas que sustentam a militarização da GM, considerando como tais práticas podem perpetuar estruturas de opressão.

Além disso, propõe-se uma análise da necropolítica estatal, conceito originado do pensamento de Achille Mbembe. A necropolítica refere-se à instrumentalização do poder estatal para controlar e subjugar a população por meio da gestão da morte, focalizando intensivamente os indivíduos que são alvo das transgressões perpetradas pela própria máquina do Estado. Busca-se compreender como a militarização da GM pode contribuir para essa lógica necropolítica, impactando diretamente a vida e a segurança dos cidadãos. A combinação desses entendimentos (militarização e necropolítica), ao incorporar os entendimentos decoloniais, proporciona uma compreensão mais profunda e contextualizada do fenômeno em questão.

Adicionalmente, por meio do mapeamento das Políticas Públicas, conduziu-se uma análise das abordagens legislativas nos três âmbitos, buscando compreender a efetiva aplicação dos conceitos relacionados na prática política. O propósito é transcender a teoria, explorando como essas políticas se concretizam e influenciam a realidade, com foco ao enfretamento da militarização, em especial no processo de formação dos agentes de segurança pública no âmbito municipal.

Por fim, a pesquisa visa estabelecer conexões entre as políticas identificadas no levantamento legislativo e o fenômeno da militarização, buscando compreender como essas políticas podem impactar, moldar e, potencialmente, atenuar as violações perpetradas pelos agentes mencionados anteriormente. O foco recai na análise da existência de um interesse político em reformular tais práticas.

A temática central que subjaz a presente pesquisa aborda questões inerentes à segurança pública, às violações de direitos e, sobretudo, à concretização dos princípios dos Direitos Humanos na formação dos agentes de segurança pública municipal. Essas três vertentes entrelaçam-se de forma onipresente na vivência de todos os indivíduos. Nesse sentido, torna-se evidente que a mera incursão nessa

investigação trará um impacto inovador tanto no âmbito acadêmico como na prática da Segurança Pública, particularmente no que tange à formação dos agentes da GM.

Para além dos resultados potenciais que ostentam uma natureza transformadora da sociedade, também se antevê um impacto positivo na promoção de políticas públicas que avancem na valorização do ser humano enquanto sujeito de direitos. Esta concepção deve ser o cerne primordial do escopo estatal, que frequentemente necessita de redobrados esforços para sua materialização.

Além disso, do ponto de vista do pesquisador, um jovem, recentemente graduado em Direito, com experiência nas áreas de Direitos Humanos e Criminologia, confere uma perspectiva singular a este estudo sobre Segurança Pública. Focando-se especialmente em questões relacionadas a pessoas vulneráveis e ao autoritarismo estatal, destacando-se no contexto da GM, que mantém um contato bastante próximo com a população em geral.

O exame dessa dinâmica revela as raízes do autoritarismo estatal, historicamente empregado como ferramenta para a perpetração da criminalização secundária (Zaffaroni e Batista, 2003). Sob essa ótica, o Estado, por meio de seus agentes, seleciona indivíduos a serem submetidos a perseguição e punição, delineando uma compreensão das questões criminais que tendem a prejudicar de maneira desproporcional pessoas pertencentes a grupos étnicos minoritários e comunidades periféricas no âmbito do Direito Penal.

Diante desta breve introdução, com o propósito de aprimorar a compreensão, o presente texto acadêmico se estrutura em cinco seções distintas. Inicialmente, a seção de introdução delineia o escopo da pesquisa, elucidando os objetivos traçados, o problema investigado, a metodologia adotada e o processo pelo qual o autor convergiu para a temática em foco, bem como sua interconexão com sua esfera pessoal.

Posteriormente, a seção dedicada ao Estado da Arte é explorada sob a ótica de uma perspectiva decolonial, conduzindo a uma investigação das contribuições acadêmicas disponíveis acerca da GM. Esse exame visou enriquecer a compreensão da mencionada área de estudo, identificando suas lacunas e, conseqüentemente,

promovendo uma análise mais aprofundada do papel desempenhado pela GM em seu contexto.

Subsequentemente, duas seções de cunho conceitual foram delineadas, visando a abordagem de temáticas imprescindíveis para o desenvolvimento da pesquisa. O primeiro aborda a problemática do Autoritarismo Estatal e a Necropolítica, enquanto o outro se concentra na análise do papel desempenhado pela GM na Segurança Pública brasileira.

Prosseguindo na exposição do conteúdo, foi empreendida a coleta de dados concernentes às políticas públicas direcionadas à GM. Essa empreitada investigativa foi realizada em resposta à evidente manifestação de violência institucional, objetivando discernir a presença e eficácia de políticas direcionadas à atenuação desse fenômeno.

Por fim, culmina-se com a exposição da proposta de Educação em Direitos Humanos, concebida como uma medida de transformação cultural profundamente contrastante com a tendência de militarização da GM. Este segmento propõe uma abordagem educacional e explora estratégias abrangentes para reformular a mentalidade institucional e as práticas operacionais, visando uma atuação mais centrada nos direitos humanos. Em sequência, as considerações finais proporcionam uma reflexão sobre os resultados obtidos e as implicações mais amplas da pesquisa. A seção de referências bibliográficas complementa o trabalho, fornecendo uma base abrangente para as fontes e teorias utilizadas ao longo do estudo.

Em relação a metodologia empregada nesta pesquisa, adotou uma abordagem teórica, fundamentada no método qualitativo-indutivo, seguindo a premissa proposta por Bardin (2011) para a análise de conteúdo dos dados coletados. O processo metodológico foi planejado e executado em etapas sequenciais.

Inicialmente, a pesquisa documental foi conduzida com ênfase nas plataformas legislativas brasileiras, com especial atenção para as atividades e normas relacionadas às guardas municipais. Esta fase teve como objetivo primordial mapear e coletar dados relevantes sobre a regulamentação e a atuação dessas instituições em âmbito nacional e, posteriormente, delimitando-se ao estado do Paraná e ao Município de Curitiba.

Na etapa subsequente, os dados coletados passaram por um processo de análise voltado à compreensão da abordagem adotada pelo País, Estado e Município em relação aos agentes de Segurança Pública municipais. Considerando isso, a pesquisa teve como objetivo identificar diretrizes políticas, regulamentações específicas e políticas públicas destinadas à GM, com a finalidade de analisá-las posteriormente.

Por fim, os resultados obtidos foram submetidos a uma análise e discussão mais aprofundada, embasadas nos conceitos de direitos humanos, violência, formação de agentes de segurança pública e educação em direitos humanos. Cada fase da pesquisa contribuiu para uma compreensão das dinâmicas relacionadas à formação de agentes de segurança pública, destacando sua interseção com questões de direitos humanos e políticas públicas.

Por se tratar de uma pesquisa interdisciplinar, abrangendo diversos campos do conhecimento, se faz pertinente fornecer uma explicação, mesmo que brevemente, a respeito da organização legislativa brasileira, considerando que o levantamento da pesquisa empírica foi realizado por meio dos portais oficiais do Congresso Nacional, Assembleia Legislativa do Paraná e Câmara Municipal. Nos diferentes estratos governamentais do Brasil, o Poder Legislativo desempenha um papel essencial na formulação de políticas, na supervisão das atividades do Poder Executivo e na representação dos interesses dos cidadãos. Essa estrutura opera em três esferas distintas: federal, estadual e municipal, cada uma com suas respectivas instituições legislativas.

Na esfera federal, o órgão legislativo proeminente é o Congresso Nacional, composto por duas casas distintas: a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. A Câmara dos Deputados congrega representantes incumbidos de expressar as aspirações populares em nível nacional, enquanto o Senado Federal é constituído por três senadores de cada unidade federativa, independentemente de sua dimensão territorial ou densidade populacional, desempenhando um papel relevante na representação dos interesses estaduais. No âmbito estadual, cada estado brasileiro possui sua própria Assembleia Legislativa, composta por deputados estaduais. Essas Assembleias Legislativas têm a responsabilidade de legislar em conformidade com os interesses e necessidades específicas de cada unidade federativa. Já no contexto

municipal, a instituição legislativa preponderante é a Câmara Municipal. Cada município no Brasil conta com sua própria Câmara Municipal, composta por vereadores, os quais elaboram leis e regulamentos a respeito de questões pertinentes ao âmbito municipal, levando em consideração as particularidades e demandas singulares de cada localidade.

Em síntese, o Poder Legislativo, nas esferas federal, estadual e municipal, ostenta uma posição de destaque na concepção do arcabouço legal do país e na representação dos anseios da população em múltiplos níveis de governo. A despeito de variações nas estruturas e atribuições em conformidade com a Constituição e legislações vigentes em cada unidade federativa, esta constitui a base fundamental que alicerça o sistema democrático brasileiro nas diversas esferas.

Após apresentar as diretrizes fundamentais da estrutura legislativa, deu-se início à investigação em cada órgão competente, com o objetivo de compreender as propostas relacionadas à GM. Os resultados dessas investigações foram analisados e interpretados, utilizando tabelas como ferramenta organizacional. Por fim, com base nas análises, foi elaborada uma proposta de intervenção.

Dadas as explicações iniciais sobre o processo metodológico, a atenção volta-se para a compreensão da Segurança Pública sob uma perspectiva decolonial, explorada através da análise do Estado da Arte. Este enfoque busca fornecer uma compreensão das implicações da estrutura da segurança pública, contribuindo para uma análise contextualizada e crítica.

2. SEGURANÇA PÚBLICA NUMA PERSPECTIVA DECOLONIAL: UMA ANÁLISE DA GUARDA MUNICIPAL BRASILEIRA

Assim como outros países latino-americanos que foram colonizados por nações europeias, o Brasil mantém estruturalmente diversos institutos vigentes que foram implementados numa perspectiva eurocêntrica, os quais, conseqüentemente, não são capazes de atender os interesses do seu território. Nesse sentido, se faz necessário refletir a respeito da implementação dos órgãos de segurança pública, tendo em vista que estes são os detentores do poder repressivo estatal.

Mesmo diante de diversas modificações na estrutura política brasileira desde o período imperial até o presente momento, a GM passou por transformações significativas, embora a essência da estrutura eurocêntrica tende a persistir. Diante desse olhar abrangente, emerge a figura da GM no Brasil, como um dos componentes essenciais do aparato de Segurança Pública. Sua instituição oficial remonta a 1831, durante o período imperial, sendo influenciada de forma significativa pela Guarda Municipal Francesa (Fernandes, 2010).

No entanto, o cerne da questão reside no fato de que essa implantação foi guiada por uma perspectiva eurocêntrica, contrastante com a realidade brasileira. Isso suscita questionamentos acerca da adequação dessa estrutura, assim como de tantas outras, às necessidades intrínsecas da população local, especialmente no contexto atual. As mudanças políticas ao longo dos anos moldaram a GM, mas, a presença de práticas repressivas levanta desafios significativos em relação à sua eficácia e relevância no cenário contemporâneo do Brasil.

Sendo assim, pouco tempo após sua criação, *"a Guarda Municipal já havia se transformado num instrumento de coerção para o Estado, que além de atuar no policiamento urbano, na garantia da ordem pública, atuava no apoio à Guarda Nacional"* (SILVA, 2019). Diante da citação, nota-se que desde a sua implementação até o presente momento, a segurança pública municipal passou por diversas roupagens, se modificando a cada momento político em que estava inserida, causando assim uma certa dificuldade na compreensão de sua formação e estruturação.

Mesmo implementada sob considerável divergência no atual cenário político, notável pela sua configuração como um estado unitário na época, o viés militarizante persiste. Atualmente, enquanto uma república federativa, a uniformidade na adoção da GM ainda não é plenamente estabelecida, evidenciando disparidades entre estados e municípios. Alguns incorporaram essa figura de segurança pública nos anos 90, após o período ditatorial brasileiro, enquanto outros o fizeram posteriormente, como é o caso da cidade de Mossoró, no Rio Grande do Norte, que oficializou sua GM apenas em 2009 (Pimenta, 2014).

Essa heterogeneidade histórica cria um desafio para traçar um paralelo histórico abrangente, dificultando a compreensão dos fenômenos pelos quais a instituição transitou ao longo do tempo.

Hoje, após passar por diversas singularidades históricas, a GM encontra-se abrigada constitucionalmente no ordenamento jurídico brasileiro, prevista no artigo 144 § 8º, sendo um instrumento importante para o funcionamento do Estado democrático de direito, destinada “à *proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei*” (Brasil, 1998). Colaborando com isso, o artigo 4º, do seu estatuto, prevê que “*É competência geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município*” (Brasil, 1998).

Todavia, como já explicitado anteriormente, surge um cenário no qual a GM, embora norteada por diretrizes presumivelmente alinhadas com a garantia dos Direitos Humanos (Brasil, 1998), encontra-se imersa em circunstâncias que tangenciam os contornos de uma abordagem policial ostensiva e militarizada. Esse panorama tem engendrado um distanciamento gradual de sua incumbência primordial, desviando-se dos propósitos iniciais que fundamentaram sua criação.

Nessa perspectiva, observa-se que o aparato de segurança pública municipal carrega características significativas relacionadas a lógica de sua implementação, reproduzindo atualmente um viés colonial de dominação e extermínio direcionado a grupos subalternizados. Levando em consideração essa realidade, compreende-se que uma instituição que, em teoria, deveria assegurar a ordem e segurança da população, pode, paradoxalmente, tornar-se um mecanismo gerador de mais violência. Essa violência, por sua vez, acontece de maneira seletiva, direcionada para uma parcela populacional historicamente marginalizada.

A seção em questão tem como propósito a análise da situação da GM no contexto brasileiro, com o intuito de investigar a amplitude das publicações acadêmicas relacionadas a essa temática. Essa análise visa compreender as perspectivas e o conhecimento atualmente disponível, estabelecendo assim um ponto de partida para a dissertação.

O Estado da Arte está organizado em subseções, começando pela introdução ao assunto, que contextualiza o leitor na área da segurança pública, com foco

específico na GM, delineando a trajetória percorrida ao longo da desta etapa. Nas subseções seguintes, são apresentados os conceitos essenciais para a compreensão do tema. Em seguida, é elencado a respeito da função desempenhada pela GM, a qual é analisada por meio de uma abordagem metodológica qualitativa-indutiva, utilizando uma pesquisa bibliográfica que examina dissertações acadêmicas relacionadas à temática da GM. Os resultados dessa análise são apresentados por meio de um quadro comparativo e, posteriormente, submetidos a uma breve análise conceitual. Por fim, na última subseção, é feita uma interseção entre a Segurança Pública e o pensamento decolonial, com base nos conceitos e materiais coletados, que serviram de base para avaliar a preparação do aparato de segurança pública para alcançar os objetivos propostos do Estado da Arte.

2.1. Conceituações Necessárias

O ponto de partida para a construção do Estado da Arte consistiu em realizar um levantamento de pesquisas acadêmicas, buscando construir o referencial teórico e estabelecer conceitos a respeito de questões chaves para a compreensão do texto, como: direitos humanos, segurança pública, militarização, inimigo do estado, necropolítica, decolonialidade e políticas públicas, relacionando-as com aspectos das tensões contemporâneas. Este levantamento possibilitou uma construção conceitual necessária para a compreensão do papel da GM.

Assim, torna-se imperativo, neste ponto, empreender uma análise conceitual dos Direitos Humanos. Isso permitirá uma compreensão mais profunda e abrangente das questões que envolvem a Segurança Pública, considerando tanto a sua dimensão histórica quanto às implicações contemporâneas.

2.1.1. Direitos Humanos: uma perspectiva fundamental

Os direitos humanos são intrinsecamente complexos, desafiando a compreensão devido à sua natureza abrangente. Este conceito se revela através de uma variedade de perspectivas e interpretações. Nesse contexto, parte-se do pressuposto que os direitos humanos são garantias inerentes a todos os seres humanos, independentemente de sua posição social, etnia, gênero, profissão, orientação política ou outras categorizações sociais.

Diante desse cenário, torna-se perceptível que, ao possuir uma amplitude que abarca todas essas classificações, os direitos humanos automaticamente adquirem um caráter universal, devendo estar acessíveis a todos os indivíduos. Sua natureza "fundamental" encontra respaldo na compreensão de que a ideia de direitos humanos é intrinsecamente positiva e traz vantagens para todas as pessoas. No entanto, essa compreensão não tem raízes históricas distantes. Foi necessário um extenso período histórico para que sua característica universal alcançasse o estágio atual.

Conforme expresso na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que proclama a igualdade e liberdade inatas de todos os indivíduos ao nascerem, essa interpretação permeia várias constituições ao redor do mundo, principalmente a brasileira. Ocorre que, apesar de seu caráter formal, a efetivação desses princípios está longe de ser concretizada.

Nessa toada, a pluralidade e universalidade dos direitos humanos encontra-se a título exemplificativo nas palavras da jurista Flávia Piovesan:

Tendo em vista tal pluralidade, destaca-se a chamada concepção contemporânea de direitos humanos, que veio a ser introduzida com o advento da Declaração Universal de 1948 e reiterada pela Declaração de Direitos Humanos de Viena de 1993. Esta concepção é fruto do movimento de internacionalização dos direitos humanos, que constitui um movimento extremamente recente na história, surgindo, a partir do pós-guerra, como resposta às atrocidades e aos horrores cometidos durante o nazismo. Apresentando o Estado como o grande violador de direitos humanos, a era Hitler foi marcada pela lógica da destruição e descartabilidade da pessoa humana (.]. E neste cenário que se manifesta a grande crítica e repúdio à concepção positivista de um ordenamento jurídico indiferente a valores éticos, confinado à ótica meramente formal - tendo em vista que o nazismo e o fascismo ascenderam ao poder dentro do quadro da legalidade e promoveram a barbárie em nome da lei. (Piovesan. 2000. p. 93)

Na esteira dessa evolução, a concepção contemporânea de direitos humanos enfatiza a necessidade de uma abordagem ética e substancial no cenário jurídico internacional. A introdução formal dessa perspectiva ocorreu com a Declaração Universal de 1948, ganhando reiteração na Declaração de Direitos Humanos de Viena de 1993. Essa mudança de paradigma foi uma resposta direta às atrocidades cometidas durante o nazismo, uma era marcada pela destruição e descartabilidade da pessoa humana, com o Estado emergindo como o principal violador de direitos humanos. A crítica expressa a concepções positivistas, que enxergam o ordenamento jurídico como indiferente a valores éticos, ganha força, especialmente ao considerar

que regimes como o nazismo e o fascismo ascenderam ao poder dentro dos limites da legalidade, promovendo a barbárie em nome da lei (Piovesan, 2000).

Dessa forma, a compreensão contemporânea dos direitos humanos destaca-se como uma resposta contínua e crítica, apontando para a necessidade de uma base ética sólida e substancial na proteção e promoção desses direitos em nível global.

Frente a essas percepções, adota-se aqui uma abordagem dos direitos humanos que vai além de sua simples forma normativa, inserindo-se subjetivamente em uma esfera que engloba a dignidade humana em sua totalidade. Não obstante ser essa a abordagem adotada, faz-se necessária neste momento uma crítica pertinente, uma vez que essa compreensão transcende as concepções meramente formais que, na realidade atual, mal conseguem ser estabelecidas devido à persistente desigualdade social e às violações que são perpetradas pelo próprio Estado por meio de seus mecanismos institucionais.

A evolução histórica dos direitos humanos não se limitou à promulgação de documentos normativos. Ela também incorpora as mudanças sociais, as lutas e resistências em curso, que são inerentes à jornada pela igualdade e justiça. A narrativa histórica dos direitos humanos está profundamente entrelaçada com a busca contínua pelo reconhecimento e respeito às liberdades individuais, à dignidade humana e à igualdade, independentemente da origem, raça, gênero ou status socioeconômico.

A concepção ampliada dos direitos humanos, centrada na dignidade humana, transcende a mera conformidade a normas estabelecidas, representando uma compreensão que exige uma transformação profunda nas estruturas sociais e políticas. Esta perspectiva reconhece que as violações dos direitos humanos não são apenas eventos isolados, mas frequentemente indicativos de sistemas mais amplos de opressão e marginalização. A partir desse entendimento, é necessário enfatizar que são as lutas sociais que, muitas vezes, desempenham um papel fundamental na garantia e expansão dos direitos humanos.

Nesse aspecto crítico, a trajetória dos direitos humanos, conforme Zenaide (2022), não segue uma linha linear, apesar dos marcos normativos significativos. No contexto brasileiro, a história social dos direitos humanos nasce muito antes, sendo

marcada por resistência contra a dominação colonial, batalhas pela conquista de direitos sociais, econômicos e culturais, luta contra a violência da escravidão, carência de direitos civis e políticos, e o emprego arbitrário nas ações de segurança pública.

Mais do que meramente depender de textos legais, os avanços nos direitos humanos muitas vezes resultam das mobilizações, resistências e reivindicações por justiça e igualdade. São as comunidades originárias, movimentos sociais e ativistas que, ao desafiarem as estruturas injustas, contribuem significativamente para a consolidação e efetivação dos direitos humanos na prática.

A abordagem ampliada dos direitos humanos reconhece a importância das normas legais, mas destaca a necessidade vital do engajamento ativo nas lutas sociais como uma força propulsora para assegurar que esses direitos não permaneçam no papel, mas se manifestem na realidade das comunidades e indivíduos. Isso se deve, em parte, ao fato de que, em diversas instâncias, os próprios aparatos estatais podem figurar como protagonistas de violações, ressaltando a necessidade de uma abordagem mais profunda do que aquela que se encontra positivada.

Essa ambiguidade reflete a complexidade inerente à garantia dos direitos humanos, pois envolve, além da criação de marcos legais no âmbito jurídico, a transformação de estruturas institucionais, a promoção de uma cultura de respeito aos direitos humanos fundamentais e a responsabilização efetiva destas violações.

2.1.2. Segurança Pública e Militarização: uma intersecção fundamental

Nos regimes democráticos, ao passo que é responsabilidade do Estado garantir a segurança dos indivíduos que se encontram sob seu governo, se faz presente a figura da Segurança Pública, que, estabelecido no texto constitucional, revela-se como um direito fundamental do ser humano e um dever efetivo do Estado. Este aparato estatal tem por objetivo assegurar a paz de todos os seres humanos, salvaguardando seus direitos como cidadão.

Conforme apontado por Souza Neto (2019), a segurança pública é reconhecida como um serviço vital prestado pelo Estado, sendo o cidadão seu beneficiário primordial. A progressão temporal desse conceito deveria evidenciar uma mudança

substantiva na finalidade desse atributo, afastando-se da abordagem militarizada destinada a combater um "inimigo", conforme será abordado posteriormente. Essa transição representa uma mudança fundamental em relação à visão tradicional que associava a segurança pública a uma abordagem mais militar ou repressiva. A ênfase redirecionada para servir à segurança coletiva dos cidadãos destaca a importância de uma abordagem mais inclusiva e centrada na comunidade. Contudo, é importante notar que essa perspectiva ainda se encontra distante da realidade atual no cenário brasileiro.

Tendo alcançado uma compreensão conceitual da Segurança Pública, é pertinente explorar a militarização, um fenômeno complexo suscetível a diversas interpretações. Conforme indicado por Fernandes (1974), a militarização pode ser compreendida como resultado de políticas adotadas por governadores que buscavam conferir uma abordagem militar à força repressiva estatal, visando a supressão dos interesses políticos de seus grupos dominantes. Essa perspectiva revela a instrumentalização da máquina estatal para atender a agendas políticas específicas, transformando a segurança pública em uma extensão das estratégias de poder de certos grupos.

Ao explorar a militarização, é vital abordar a dimensão externa e visível, combinada com sua intrínseca influência nas estruturas internas das instituições. Isso engloba modificações na cultura organizacional, nos métodos de treinamento e nas práticas operacionais, que afetam significativamente a interação dessas instituições com a comunidade. Essa compreensão alargada da militarização vai além da simples consideração de equipamentos ou aparências externas, adentrando o cerne das instituições e influenciando sua dinâmica interna.

Ademais, torna-se importante destacar que a tendência neoliberal, que dissemina a desigualdade social, apresenta uma íntima ligação com essa questão. O enfoque predominante nessas iniciativas, reflete e, em alguns casos, perpetua as disparidades sociais existentes. A interseção entre as políticas de segurança, como aquelas relacionadas à GM, e as ideologias que fortalecem a desigualdade pode influenciar diretamente na implementação de medidas que afetam comunidades de maneiras diversas.

Essa tendência pode ser justificada em razão do neoliberalismo no Brasil, que diante das políticas de ajuste econômico impostas pelo “norte global” aos estados pobres, principalmente no “sul global”, levou os países pobres a reduzir investimento nas questões sociais e de segurança, que resultou na propagação do sentimento de insegurança pela sociedade e um processo elevado de urbanização. Tem-se visto os recursos e o poder concentrado em uma minoria dominante, que “se isolam cada vez mais em casulos urbanos murados e implantam seus próprios sistemas de segurança ou forças paramilitares para as tarefas de imposição de limite e controle de acesso” (Graham, 2016, p. 54), assim, o neoliberalismo agravou a desigualdade entre ricos e pobres já escancaradas na sociedade brasileira, legitimando ações repressoras e de controle social do próprio Estado, constituindo uma sociedade altamente regulada, se fazendo necessário o cumprimento e a sua execução através das instituições, partindo para um modelo de “lei e ordem”, onde é criado um inimigo da sociedade, o qual será o responsável por todos os problemas estruturais da sociedade. (Silva, 2019. p. 123)

Esse fenômeno, associado ao neoliberalismo, intensificou as desigualdades sociais já pronunciadas no Brasil. A crescente disparidade entre ricos e pobres, legitimada pelo neoliberalismo, serviu de justificativa para ações repressoras e de controle social pelo próprio Estado. A expressão “lei e ordem” destaca a transição para um modelo em que a sociedade é altamente regulada, com a necessidade de cumprimento e execução das políticas institucionais. Nesse cenário, cria-se um inimigo social, responsabilizado por todos os problemas estruturais da sociedade. Esse inimigo serve como justificativa para a implementação de medidas repressivas, intensificando a militarização e o controle social, como abordado na pesquisa sobre a hipermilitarização (Silva, 2019).

Assim, a militarização revela-se como um fenômeno gerador de diversas consequências que exercem um impacto significativo na vida ou na morte dos cidadãos, especialmente por ser um aparato estatal intimamente conectado à população. Essa dinâmica está intrinsecamente ligada ao conceito de “violência institucionalizada”, caracterizando atos violentos perpetrados por instituições públicas e seus agentes.

Essa dinâmica é agravada pela falta de mecanismos efetivos de responsabilização e prestação de contas, permitindo que agentes estatais atuem sem a devida transparência e sem prestar esclarecimentos sobre suas ações. A ausência de controle adequado possibilita a reprodução de práticas violentas, minando a confiança da sociedade nas instituições estatais e exacerbando as tensões sociais.

Em decorrência disso, torna-se evidente que a proximidade entre a militarização e essa forma de violência ressalta a urgência de uma análise detalhada das práticas e políticas que influenciam a atuação das forças de segurança. Isso evidencia a necessidade de uma abordagem mais democrática e centrada nos direitos humanos. Nessa perspectiva, compreende-se que tais práticas são frequentemente direcionadas pelos próprios agentes da segurança pública, muitas vezes sendo aplicadas contra aqueles percebidos como "inimigos do estado", conceito que será discutido posteriormente.

2.1.3. Inimigo do Estado” e sua relação com a docolonialidade

Com os conceitos previamente delineados, que proporcionaram uma compreensão sobre segurança pública e militarização, é agora fundamental abordar os "sujeitos passivos" desses termos — isto é, aqueles que verdadeiramente se encontram sob o alcance do efetivo poder punitivo estatal, aqui referenciado como "O inimigo do Estado". Essa análise visa explorar quem são os indivíduos impactados diretamente pelas práticas e políticas associadas à segurança pública e à militarização, destacando a dinâmica de poder subjacente a essa relação entre o Estado e seus cidadãos.

Para Zaffaroni e Batista (2003) O Estado, detentor do poder punitivo, classifica certos indivíduos como entes perigosos, os quais são assinalados como “inimigos” da sociedade. Para ele, ao passo que estas pessoas são compreendidas com este rótulo de “inimigo”, lhes são negados às garantias individuais que hoje o direito internacional dos direitos humanos estabelece como universais.

Este termo, cunhado há bastante tempo, recebeu uma abordagem substancial por parte do filósofo Carl Schmitt, que delineava que o "inimigo" não é simplesmente qualquer pessoa, mas sim o "outro" ou o "estrangeiro" que representa uma ameaça à sociedade (Zaffaroni e Batista, 2003). Historicamente, essa terminologia estava associada à população externa; no entanto, nas circunstâncias contemporâneas, ela transcende a fronteira nacional, abrangendo a própria população que, dentro de sua nação, é percebida como diferente devido aos estigmas de preconceito, como raça e classe.

Essa problemática se intensifica ainda mais no cenário brasileiro, onde a complexidade das relações sociais e históricas destaca a urgência de compreender como a construção do "inimigo" está intrinsecamente ligada às dinâmicas internas do país. A percepção do "outro" como ameaça dentro das fronteiras nacionais ressalta a necessidade crítica de analisar as estruturas sociais e os sistemas de poder que perpetuam estigmatizações e reforçam divisões. Este contexto demanda uma reflexão sobre como a compreensão do "inimigo" evoluiu ao longo do tempo e como ela molda as narrativas contemporâneas, especialmente em um cenário marcado por desigualdades sociais e tensões políticas.

O maior número de mortes na América Latina é causado por agências do Estado, e não apenas em ditaduras ou em zonas de guerra, mas também em países com sistemas constitucionais. Anualmente, milhares de pessoas são "mortas sem processo" em execuções protagonizadas por pessoal armado do Estado; um simples corte no orçamento da área de saúde resulta na morte de milhares de pessoas; a supressão de dispensários condena à morte por desidratação milhares de crianças, para mencionar apenas alguns exemplos de causas de morte diretas e evidentes, em circunstâncias que podem ser consideradas "normais" em nossa área geográfica. Enquanto isso, quando compramos um livro de "criminologia" em uma livraria em qualquer cidade da Europa ou dos Estados Unidos, geralmente não refletimos, sem perceber que seu preço equivale à renda per capita de um mês dos habitantes de algum país latino-americano, ou que nossa viagem até lá implica em dez anos da mesma renda, ou dois anos de salários-mínimos para a maioria dos trabalhadores latino-americanos³. (Zaffaroni, 1988, p. 2)

Diante da citação, percebe-se que as agências estatais, conforme mencionado, direcionam seu aparato para ações que, por vezes, resultam no impacto negativo da própria população, evidenciado pelo elevado número de mortes atribuídas ao Estado. Na realidade latino-americana, observa-se uma situação marcante em que as agências estatais figuram como responsáveis por um significativo número de óbitos, ultrapassando, em alguns casos, os limites impostos por ditaduras ou zonas de

³ El mayor número de muertes es causado, en Latinoamérica, por agencias del Estado, y no solo en las dictaduras ni en las zonas de guerra, sino también en los países con sistemas constitucionales. Anualmente son miles los "muertos sin proceso" en ejecuciones protagonizadas por personal estatal armado; un simple recorte presupuestario en el rubro sanitario ocasiona la muerte de miles de personas; la supresión de dispensarios condena a muerte por deshidratación a miles de niños, para mencionar solo algunos ejemplos de causas de muerte directas y de toda evidencia, en circunstancias que pueden considerarse como "normales" en nuestra área geográfica. Mientras tanto, cuando en una librería de cualquier ciudad de Europa o de los Estados Unidos compramos una obra de "criminología", por lo general no reflexionamos advirtiéndole que su precio equivale al ingreso per capita de un mes de los habitantes de algún país latinoamericano, o que nuestro desplazamiento hasta ese lugar implica diez años del mismo ingreso, o dos años de salarios mínimos de la mayor parte de los trabajadores latinoamericanos.

conflito. Esse cenário instiga uma reflexão sobre dinâmica das estruturas sociais e políticas presentes na região, ressaltando a necessidade urgente de uma abordagem localizada e transformadora para enfrentar as questões fundamentais que permeiam o tecido social latino-americano. Diante dessas condições, é necessário voltar algumas décadas para compreender a decolonialidade, considerando que esse movimento emergiu recentemente..

Quando se trata do estudo da decolonialidade e de como ele se desenvolve, é fundamental reconhecer que envolve uma análise crítica das estruturas de poder e das hierarquias que persistem nas instituições acadêmicas, políticas e culturais. Isso inclui uma avaliação das violações institucionais que perpetuam a colonialidade, como a marginalização de conhecimentos e culturas não europeias, a exclusão de vozes subalternas e a manutenção de sistemas de opressão que afetam grupos historicamente marginalizados, como indígenas, afrodescendentes e mulheres.

Este estudo também demanda a reavaliação das metodologias de pesquisa e ensino, de modo a incorporar perspectivas diversas e a promover a descolonização do conhecimento. Implicando também em questionar os fundamentos eurocêntricos que estruturam o saber, bem como buscar maneiras de reconhecer e valorizar os saberes tradicionais e as contribuições das culturas não hegemônicas.

Visando essa mudança de paradigma, por volta da década de 1990 e início dos anos 2000 ocorreu o chamado “giro descolonial”, que consistiu num rompimento do pensamento ocidental de dominação geral (política, econômica, cultural e social). Este movimento teve o intuito de construir uma epistemologia nova, quebrando a lógica da modernidade/colonialidade, que foi imposta desde o genocídio indígena, escravidão da população negra e da subalternização de mulher ao longo do processo de colonização e que perdura até os dias de hoje, principalmente no Brasil.

Este “giro descolonial” se deu por meio de um grupo de pensadores latino-americanos críticos, que, ao analisar e compreender as estruturas de saber que encontravam vigentes, notaram que a perpetuação da cultura da modernidade não abarca a realidade dos países latinos. Essa abordagem de pensamento fica demonstradas pelos autores Walter Dignolo e Enrique Dussel (Loch, A. de S., & Fagundes, L. M. (2019) que consideram os saberes europeus inadequados,

entendendo que a proposta de emancipação decolonial abriga-se na necessidade de repensar e construir uma epistemologia voltada para os povos tidos como “dominados”.

Dentro dessa conjuntura, vale ressaltar que tal movimento não tem a intenção de negar toda a historicidade, mas sim de demonstrar a sua incompletude ao passo que não reflete a problematização da colonialidade e modernidade, visto que não demonstra a diferença entre as nações tidas como dominantes e dominadas. Em outras palavras, a decolonialidade busca desafiar as narrativas eurocêntricas que obscurecem a diversidade de experiências e perspectivas que existem dentro e fora das fronteiras coloniais.

Com isso em mente, a abordagem decolonial é empregada como um instrumental teórico e político necessário na análise crítica a respeito da militarização da GM no contexto da segurança pública. Em linhas gerais, a decolonialidade representa um esforço intelectual e político significativo, buscando dismantlar as estruturas de poder coloniais que continuam a influenciar as sociedades contemporâneas. Ao adotar essa perspectiva no exame do fenômeno da militarização, observa-se uma ligação direta com a reprodução de dinâmicas coloniais, manifestadas na perpetrada violência direcionada à população vulnerável, que abarca grupos como não brancos, mulheres e residentes de áreas periféricas.

A análise sob a ótica decolonial lança luz sobre as práticas que reproduzem desigualdades de poder, destacando a necessidade de repensar as estratégias de segurança pública. Ao confrontar a militarização da GM com uma abordagem decolonial, busca-se não somente questionar as práticas vigentes, mas também promover alternativas que rompam com paradigmas coloniais, fomentando uma abordagem mais justa e equitativa capaz de incorporar as diversas realidades e vozes presentes no cenário pós-colonial.

2.1.4. Políticas Públicas: a dinâmica entre grupos dominantes e dominados

Ao explorar essas questões, torna-se essencial investigar o papel das políticas públicas nesse contexto, pois uma parte significativa do estudo se baseia em aspectos intrinsecamente relacionados a essa temática. Nesse sentido, compreender as relações de poder e influência demanda uma análise das ações governamentais e das

estratégias implementadas por meio das políticas públicas, uma vez que essas desempenham um papel central na configuração das dinâmicas sociais e na distribuição de recursos.

A compreensão de políticas públicas aqui empregadas, utiliza-se dos entendimentos do Professor Lindomar Bonetti, o qual aduz que:

Entende-se por políticas públicas o resultado da dinâmica do jogo de forças que se estabelecem no âmbito das relações de poder, relações essas constituídas pelos grupos econômicos e políticos, classes sociais e demais organizações da sociedade civil. Tais relações determinam um conjunto de ações atribuídas à instituição estatal, que provocam o direcionamento (e/ou o redirecionamento) dos rumos de ações de intervenção administrativa do Estado na realidade social e/ou de investimentos⁴. (Bonetti, 2006, p. 74)

Diante do referido conceito, à medida que se adentra na compreensão das políticas públicas, torna-se evidente que elas são resultadas da complexa interação entre diferentes forças em disputa. Em consonância com a dinâmica social, que por vezes é caracterizada pelo poder, especialmente em âmbitos relacionados ao cenário capitalista, as práticas adotadas pelo Estado, profundamente influenciado por fatores políticos, frequentemente se direciona de maneira desfavorável a grupos minoritários, os denominados “inimigos do Estado”.

Estes grupos, marginalizados por fatores de raça, classe e outras vulnerabilidades, acabam por ser afetados negativamente pelas práticas estatais, devido a essa conjuntura. A atuação do Estado, embora seja concebida como uma entidade que deveria atuar em prol do bem-estar coletivo, frequentemente reproduz desigualdades estruturais, perpetuando a exclusão dessas populações vulneráveis.

Segundo Vazquez e Delaplace (2004), é obrigação do Estado políticas de igualdade e não discriminação, transcendendo a mera abstenção de implementar políticas discriminatórias. Eles destacam a necessidade de os Estados também protegerem as pessoas contra práticas discriminatórias de terceiros, sejam esses agentes públicos ou atores não estatais. Essa responsabilidade vai além da simples ausência de discriminação, exigindo que seja dedicada atenção adequada às circunstâncias específicas enfrentadas por pessoas e grupos sujeitos à discriminação ou exclusão. O objetivo fundamental é assegurar que esses indivíduos sejam tratados

⁴ BONETTI, Lindomar W. Políticas Públicas por Dentro. Ijuí: UNIJUI, 2006.

de maneira equitativa e não discriminatória, garantindo que suas necessidades não sejam negligenciadas. Essa perspectiva reflete um compromisso abrangente com a promoção da igualdade e a eliminação da discriminação em diferentes contextos sociais.

Ao examinar o papel das decisões políticas na elaboração e implementação de políticas, é essencial reconhecer como essas políticas moldam a dinâmica social, exercendo impactos diferenciados em grupos diversos. A análise das consequências sociais das intervenções políticas deve ir além, considerando as disparidades que podem surgir ou ser mitigadas, sendo necessário abordar como essas políticas afetam estratos sociais distintos, levando em conta fatores como classe e etnia.

No âmago dessa complexidade, a investigação da dinâmica de poder e influência é imperativa para se compreender as formulações políticas. Uma compreensão das relações de poder revela como determinados grupos podem influenciar políticas em seu benefício, enquanto destaca desequilíbrios que podem perpetuar disparidades sociais. Nesse contexto, a representação legislativa efetiva de grupos minoritários assume um papel estratégico, proporcionando uma voz substantiva na elaboração de políticas. Essa representação influencia propostas legislativas, e por conta disso, age como uma força motriz para uma mudança mais abrangente, fortalecendo a democracia e promovendo a equidade ao permitir a participação ativa desses grupos na formulação de políticas que moldam suas realidades.

Dessa forma, a compreensão das políticas públicas revela-se essencial para embasar a pesquisa empírica realizada ao final, a qual se concentrará no levantamento da atuação da GM. Essa perspectiva mais ampla busca analisar as políticas existentes, e posteriormente explorar como a representação legislativa pode ser um instrumento eficaz na promoção da igualdade e justiça social.

Assim, estabelecidos os pontos conceituais necessários, parte-se para a terceira etapa da seção, que objetiva compreender as produções acadêmicas que versam sobre a segurança pública no âmbito municipal, sendo um ponto necessário na identificação de aspectos que auxiliam na construção desse estudo.

2.2. COLETA DE DADOS DO ESTADO DA ARTE

A Guarda Municipal percorreu um caminho diversificado desde sua chegada ao Brasil, adaptando-se em diversas formas ao longo dos anos. No entanto, devido à autonomia concedida a cada município para decidir sobre a implementação desta entidade de segurança pública, surgem incertezas sobre seu papel no cenário territorial. Para obter uma compreensão mais clara do papel efetivo da GM, além das percepções de senso comum, a pesquisa explorou as publicações científicas mais recentes que abordam esse tema.

Para trilhar esse caminho, a investigação foi conduzida em três etapas bem definidas. A primeira delas foi a pré-análise, que englobou a seleção e organização dos materiais considerados pertinentes. A etapa subsequente envolveu a exploração dos materiais escolhidos, visando identificar e coletar as informações essenciais para a construção do arcabouço desta pesquisa. Por fim, a análise dos dados emergiu como a fase culminante, envolvendo a interpretação das informações compiladas na etapa anterior.

2.2.1. Pré-Análise do Estado da Arte

Para realizar a referida exploração, utilizou-se do Portal Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações⁵, pois esta contém um rico material acadêmico sobre as mais amplas áreas do conhecimento no ramo da pós-graduação *stricto sensu*, que possibilitou dar seriedade e tecnicidade ao material de busca.

Após a definição do local de investigação, tornou-se imperativo estabelecer um critério temporal para a análise das produções científicas, sendo determinado o intervalo de 2015 até 2022 (08 anos). Esse período é de extrema relevância para a compreensão de pesquisas contemporâneas, permitindo uma abordagem centrada nas práticas atuais da GM. A escolha estratégica desse intervalo temporal visa capturar os desenvolvimentos mais recentes no campo, garantindo uma visão contextualizada das dinâmicas que moldam a atuação da GM na segurança pública.

Posteriormente, ao utilizar as ferramentas de busca do próprio site, optou-se pela busca avançada com o descritor "Guarda Municipal". Antecedendo esse processo, a seleção estratégica da barra de *assuntos* foi deliberadamente realizada,

⁵ BDTD; BIBLIOTÉCA DIGITAL BRASILEIRA DE TESES E DISSERTAÇÕES. 2022. Disponível em <https://bdtd.ibict.br/vufind/>. Acesso em 02. fev. 2022.

visando incluir as produções que mencionam o termo "Guarda Municipal" no título ou de maneira esparsa no texto, visando uma contribuição verdadeiramente relevante como material teórico. Essa abordagem visa otimizar a busca por informações significativas e atuais dentro do intervalo temporal previamente definido. Com esses critérios estabelecidos, não foi necessário recorrer a mais nenhuma ferramenta de delimitação, uma vez que o período selecionado abrange o escopo desejado para a pesquisa.

Com a busca realizada, foram identificados 09 (nove) resultados, dando início ao segundo momento: a exploração dos materiais. Neste momento foram analisados todos os resultados, e, com a leitura destes, notou que dos 09, havia 01 resultado replicado, diminuindo os resultados em 08. Em ato contínuo, todos os 08 resumos foram analisados com o objetivo de compreender quais faziam parte da temática da segurança pública. Empreendida a leitura dos resumos, percebeu que todos os 08, tratavam de questões inerentes à GM, diante disso, os textos foram analisados na íntegra.

Visando uma melhor compreensão, os resultados estão expostos de forma mais elucidativa no quadro a seguir:

2.2.2. Quadro Comparativo das obras selecionadas:

ANO	TÍTULO	AUTOR	OBJETIVO DA DISSERTAÇÃO
2018	A atribuição da guarda municipal em ações ambientais efetivas nas unidades de conservação de Manaus.	Silva, Antônio Jorge Barbosa da	Avaliar como a Guarda Municipal atende às demandas de serviço na área ambiental das Unidades de Conservação no município de Manaus

2019	A Farda é mais bonita: um estudo sobre a hipermilitarização por intermédio da representação dos guardas municipais de Ponta Grossa	Silva, Thayan Gomes da	Analisar a representação dos Guardas Municipais de Ponta Grossa sobre a segurança pública e seu exercício e analisar os aspectos simbólicos desse campo e a sua relação com o processo de hipermilitarização da sociedade, que derivou do seguinte problema: O campo da GMPG possui elementos do processo de 34 militarização, constituindo assim, um dos efeitos do processo de hipermilitarização da sociedade.
2017	O conhecimento da guarda municipal de Curitiba a respeito dos surdos e da língua brasileira de sinais (LIBRAS)	Pereira, Adriano de Souza	Investigar o conhecimento dos integrantes da Guarda Municipal de Curitiba a respeito dos surdos e da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), bem como as práticas de atendimento desses servidores públicos quando necessitam interagir com um cidadão surdo
2021	Invisíveis vigiados: o indivíduo em situação de rua e as forças públicas de segurança em tempos de COVID-19	Emmanuelle Pereira Brandt de Azeredo	Analisar os elementos que caracterizam a percepção das forças públicas de segurança, enquanto burocratas de nível de rua, sobre sua atuação profissional e sobre a relação que eles estabelecem com a população em situação de rua
2018	De guarda patrimonial a polícia municipal: a guarda municipal de Belo Horizonte e o seu processo de institucionalização	Cardeal, Camila Costa	Analisar o processo de institucionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte.
2021	O estatuto geral das guardas municipais e a proposta de uma segurança cidadã: interpretações, desafios e transformações	Rosado, Marino	Analisar o estatuto geral das guardas municipais e compreender a proposta da segurança pública cidadã, que visa um novo modelo formador da segurança pública no Brasil.

2021	Gestão municipal na segurança pública: inovação ou repetição do mais do mesmo? análise do papel dos municípios a partir dos planos nacionais de 2000-2014	Villanova, Cristina Gross	Analisar os efeitos que os Planos Nacionais de Segurança Pública apresentados pelos Governos Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff tiveram no padrão de política municipal de segurança implementada pelos municípios de Canoas, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Novo Hamburgo, do Estado do Rio Grande do Sul (RS), no período de 2000 a 2014, voltadas para a atuação dos municípios na segurança pública.
2018	Uma análise de impacto da guarda municipal no Brasil	Vital, Tauã Magalhães	Avaliar o impacto que as guardas municipais exercem na taxa de criminalidade, e ainda avaliar se o uso de armamentos letais ou não-letais por parte dessas guardas impacta de alguma na redução do crime

FONTE: BDTD - ORGANIZADO PELO AUTOR - 2022

2.2.3. Análise dos dados do Estado da Arte

A leitura das dissertações ocorreu com o propósito de compreender o objetivo geral da pesquisa e o posicionamento dos autores a respeito de suas investigações. Para tanto, foi utilizado a análise de conteúdo, sendo possível interpretar os resultados das referidas dissertações. Isto posto, parte-se para o deslinde de cada obra.

Desse modo, em *A atribuição da guarda municipal em ações ambientais efetivas nas unidades de conservação de Manaus*, que tinha por objetivo avaliar como a GM atende às demandas de serviço na área ambiental das Unidades de Conservação no município de Manaus, o texto demonstrou que uma das missões da GM é proteger o patrimônio ecológico, atuando no espaço público, parques, monumentos históricos, com ações e práticas educativas voltadas à conservação do meio ambiente. Ocorre que, na prática, a forma de atuação dos GM é insatisfatória, devido à falta de entendimento por parte dos próprios agentes sobre suas atribuições, não cumprindo sua finalidade.

Na dissertação intitulada *A Farda é mais bonita: um estudo sobre a hipermilitarização por intermédio da representação dos guardas municipais de Ponta*

Grossa, compreende-se que a instituição de segurança pública municipal se encontra hipermilitarizada, e mantém uma lógica muito próxima da polícia militar. Nessa perspectiva, demonstra que nem mesmo a Constituição Cidadã conseguiu alterar essa sistemática agressiva. Mediante isso, nota-se que este atributo estatal mantém como alvo o “inimigo do estado”, colocando sob a lógica central da GM a concepção de um estado de “guerra permanente”.

Na obra *O conhecimento da guarda municipal de Curitiba a respeito dos surdos e da língua brasileira de sinais (LIBRAS)*, o autor demonstra que os agentes da segurança pública municipal não detêm o conhecimento necessário para realizar abordagens e auxiliar a população surda. Além disso, elucidou também que a instituição mantém uma íntima ligação com o distanciamento e reprodução de discursos de senso comum atrelado a certas deficiências.

Em *Invisíveis vigiados: o indivíduo em situação de rua e as forças públicas de segurança em tempos de COVID-19*, a dissertação explica que a população em situação de rua perpassa por diversas circunstâncias que agredem os direitos humanos, e são vistos como “invisíveis” no momento de efetivação de direitos, mas “vigiados” pela segurança pública de forma repressiva. Desta análise, nota-se que os sujeitos compõem uma classe duplamente prejudicada, pois, no momento de ser protegido pela instituição, encontram-se esquecidos, e no momento do patrulhamento ostensivo, tem suas garantias retiradas de antemão.

O texto: *De guarda patrimonial a polícia municipal: a guarda municipal de Belo Horizonte e o seu processo de institucionalização*; demonstrou que a GM, que, no município de Belo Horizonte possui o nome de “polícia municipal”, ainda está em processo de construção de sua atribuição. Com isso, é elencado que a cultura dominante dentro na guarda relaciona-se com a atuação da polícia militar, e que se torna nítido ao analisar o aumento dos municípios que propõem o porte de arma para os agentes.

Isso posto, conclui que é um desafio necessário compreender a competência e atuação da GM, tendo em vista que há uma nítida falta de “estudos e diagnósticos das ações em curso”, e que estes avanços são necessários, principalmente por ela possuir grande proximidade com a população.

Na análise da dissertação "*O estatuto geral das guardas municipais e a proposta de uma segurança cidadã: interpretações, desafios e transformações*", percebe-se que o texto relata a respeito do estatuto geral dos GM de forma crítica, tecendo comentários a respeito do modelo de segurança pública cidadã. Nisso, informa a respeito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), regulamento que previa uma reformulação na estrutura da segurança pública. Esta previsão contava com uma abordagem bastante interessante e progressista, típicas a atender os interesses brasileiros, dando atenção especial aos municípios ao passo que tinha como objetivo prevenir a violência e a criminalidade, utilizando de mecanismos preventivos e projetos sociais. Tal modificação criada no governo Lula somente foi instituída em 2018 com o presidente Michel Temer, por meio da lei 13.675.

Ocorre que, no período do governo posterior houve a criação do "Livro Azul das Guardas Municipais, Princípios Doutrinários da Segurança Municipal", inserindo a "proteção de pessoas" e não somente a "proteção dos serviços, instalações e bens municipais", como está no texto constitucional. Nessa lógica, em que pese o referido livro não seja uma lei, tem um caráter regulamentar e está completamente ligada ao policiamento ostensivo, típico da polícia militar.

A dissertação finaliza aludindo sobre as questões dicotômicas que a GM está inserida, tendo em vista o planejamento da segurança pública cidadã e o atual modelo que atua, desviando de sua atribuição legal.

Com objetivo de analisar os efeitos dos Planos Nacionais de Segurança Pública apresentados pelos Governos Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, o texto *Gestão municipal na segurança pública: inovação ou repetição do mais do mesmo? análise do papel dos municípios a partir dos planos nacionais de 2000-2014*, demonstrou os aspectos pelos quais perpassam a organização da GM com o decorrer dos anos e suas modificações a cada plano de governo que era apresentado. Demonstrou o plano O Brasil Diz Não à Violência (Governo FHC), que consolidou a GM como parte da segurança pública, no entanto, por falta de tempo hábil, não houve implementação. Posteriormente demonstrou o plano Arquitetura Institucional do SUSP (Governo Lula) trouxe abordagens centradas na prevenção da violência e o PRONASCI, também do presidente Lula, porém, trazendo políticas que se aproximavam da lógica de afretamento à criminalidade. Por

fim, demonstrou que durante o governo Dilma, não foi possível elencar indicativos, esta situação ocorreu porque a prioridade de suas agendas estava focada em pautas direcionadas a saúde pública, deixando a segurança pública em segundo plano.

Por fim, com a dissertação *Uma análise de impacto da guarda municipal no Brasil*, que teve por objetivo verificar se o aumento do número de municípios que aderiram a GM, bem como o uso da política de patrulhamento ostensivo impactou de modo a reduzir a criminalidade. Nesse sentido, restou comprovado ao final da investigação que não houve significativos impactos nos crimes analisados. Concluindo o autor a respeito do treinamento inadequado no combate à criminalidade por meio dos agentes de segurança pública no âmbito municipal.

Desse modo, findada as leituras pormenorizadas de cada texto acadêmico, compreende-se que em todas as obras apreciadas o papel da GM encontra-se em questionamento, não sendo compreendido de forma unânime e demonstrando suas inúmeras falhas de execução.

Traçando uma linha norteadora do primeiro ao último texto analisado, percebeu-se que a GM, por conta da falta de compreensão a respeito da própria atribuição, não consegue realizar o que lhe compete, especificamente no que diz respeito à proteção ambiental relacionada à conservação do Meio Ambiente, como é o caso da atuação da GM nas unidades de conservação de Manaus, apreendidos no texto dissertativo de Antônio Jorge Barbosa da Silva.

Nesse contexto de escassez de conhecimento, a atuação da GM muitas vezes se insere no que Zaffaroni descreve como "seletividade estrutural da criminalização secundária", onde mecanismos politizantes operam para escolher quem são os protegidos e os perseguidos no âmbito da criminalidade. Contudo, a situação se torna ainda mais delicada, pois, conforme apontado nos textos acima, a falta de um entendimento específico e preciso sobre as atribuições dessa instituição pode levar a ausência de uma prestação de serviço público correta, acarretando possivelmente em violações de direitos humanos fundamentais.

Dentro desse cenário, a GM se vê envolvida em um processo complexo, no qual a seletividade na criminalização reflete dinâmicas políticas e destaca a falta de clareza em relação às responsabilidades que essa instituição deveria assumir. Esse

panorama nebuloso contribui para uma atuação por vezes ambígua, influenciada por fatores políticos e pela ausência de definição clara de suas funções. A necessidade de uma compreensão mais precisa das atribuições é urgente, não somente para mitigar a seletividade mencionada, como também para estabelecer um quadro normativo claro, que oriente suas ações.

Como destacado, os agentes da GM frequentemente adotam uma postura ostensiva, caracterizada por uma abordagem agressiva e excessivamente militarizada, contrariando a expectativa de proteção do patrimônio público, que é uma das suas funções primordiais (texto 2). Essa dinâmica suscita questionamentos relevantes sobre a necessidade de um conhecimento mais profundo e informado sobre as responsabilidades e limites da GM, a fim de evitar práticas que possam prejudicar a própria população que deveriam servir e proteger.

Desse modo, com pouco conhecimento e treinamento, ocorre também um desconhecimento no que diz a compreensão acerca da linguagem de sinais, acarretando numa atuação que não abarque todas as pessoas de forma universal (texto 3).

Nessa lógica, ao pensar na população em situação de rua, estas encontram-se como “invisíveis” e “vigiadas”, por não receberem as garantias de segurança da instituição e ainda serem alvos da abordagem ostensiva (texto 4).

As afirmações ditas anteriormente ficam ainda mais comprovadas pois sua atribuição nunca ficou estabelecida de forma clara, em alguns territórios sendo até mesmo chamadas de “polícia municipal”, como ocorre em Belo Horizonte, realçando a dúvida a respeito de sua atuação, ora similar à da polícia militar (texto 5).

Nessa mesma perspectiva, é válido apontar que o estatuto da GM prevê uma proposta de segurança cidadã, a qual promove uma proposta de segurança pública municipal preventiva, dando menos foco a ostensividade policial e sim a abordagens sociais de cuidado, no entanto, tais previsões não ocorrem na prática (texto 6).

Ao compreender as mudanças dos planos nacionais de segurança, nota-se que mesmo com modificações nas alterações presidências, estas não foram capazes de posicionar a GM para agir de maneira clara, continuando esta a trabalhar de forma

ostensiva, não seguindo o planejamento da segurança pública cidadã, e levando influência política a agir de modo ostensivo/repressivo e de extermínio da população minorizada (texto 7).

Por fim, ao utilizar mecanismos ostensivos, a GM não evidencia uma redução significativa na incidência de crimes, o que levanta questionamentos acerca da lógica por trás dessas abordagens (texto 8). A constatação desse aparente descompasso entre as práticas ostensivas da GM e a efetividade na diminuição da criminalidade instiga uma análise mais profunda sobre a eficácia dessas estratégias. Esse cenário suscita a reflexão sobre a abordagem ostensiva em si, além de explorar alternativas e estratégias mais alinhadas com os objetivos desejados no contexto da segurança pública.

Nesse contexto analítico, é possível constatar que a GM se depara com uma miríade de desafios substanciais no que tange à eficácia das operações executadas por seus agentes. Evidencia-se diante das leituras acima, a presença de consideráveis obstáculos na apreensão plena de suas fronteiras funcionais, na avaliação precisa dos efeitos por eles gerados, bem como na definição de parâmetros mais estritos que delineiam com maior precisão a amplitude de suas atribuições.

Essa complexidade de questões se traduz em uma série de implicações de relevância tanto para a própria instituição da GM quanto para a sociedade em geral. Em primeiro plano, a falta de clareza acerca dos limites e alcance de suas incumbências pode acarretar ações descoordenadas e em conflitos de competência com outros órgãos de segurança pública, prejudicando a efetividade das políticas de segurança no âmbito local.

Levando em consideração o texto de (Villanova, C. G. 2021), leva-se a crer que os planos nacionais não são capazes de modificar de forma real a atuação da GM. Nessa lógica, demonstra que é necessário políticas públicas direcionadas a sua atuação, sendo necessário “ampliar o diálogo, a construção do conhecimento e de ações alternativas e criativas que permitam qualificar algumas proposições para prevenir violência, sem causar outras violências”.

Além disso, a ausência de um escopo operacional mais definido também pode gerar incertezas entre os próprios agentes da instituição, prejudicando a coesão interna e a eficácia no cumprimento de suas missões.

À luz da análise dos textos em questão, é possível entender que há a ausência de delimitação no âmbito da atuação da GM. Esta constatação, ainda que prematura, sublinha a imprescindibilidade de conduzir estudos destinados à concepção de estratégias que visem aprimorar o desempenho dessa instituição. A ênfase deve ser direcionada à abordagem sistemática e estratégica desses desafios, com o propósito de elevar o entendimento acerca das competências e limitações da GM, aprofundando, por conseguinte, a análise dos desdobramentos resultantes de suas intervenções e estabelecendo critérios mais transparentes para nortear a atuação de seus agentes.

Dessa forma, essa percepção está intrinsecamente ligada à necessidade de adotar uma reestruturação da GM sob uma abordagem decolonial. O objetivo primordial é transformar o paradigma militarizado de violência institucional, buscando alterar essas dinâmicas prejudiciais à própria população. Essa urgência se torna particularmente evidente ao analisar de perto a notável inclinação em direção à "Hipermilitarização" (Silva, 2019) dos agentes.

Considerando as conclusões extraídas da análise dos textos, é possível observar que todos eles, de maneira abrangente, expressaram críticas contundentes em relação à atuação da GM. A leitura desses textos proporcionou uma percepção de que os agentes da segurança pública municipal adotam posturas excessivamente militarizadas. Esse comportamento contradiz diretamente o paradigma de segurança pública voltada para a cidadania e se afasta do delineamento legal da instituição, principalmente ao levar em consideração a proposta de segurança pública cidadã.

Nessa perspectiva, por conta das raízes militarizadas, este aparato estatal, pode ser fato gerador de mais violência. No entanto, essas violações ocorrem de forma institucionalidade e muitas vezes endossada socialmente. Este "endosso" ocorre ao passo que os sujeitos que sofrem as violações são comumente a parcela populacional esquecida pelo Estado, compostas por pessoas marginalizadas por critérios de raça e classe social.

Ao explorar a abordagem ostensiva da GM, se torna imprescindível destacar que a violência institucional realizada por seus agentes não é apenas brutal, mas está intimamente ligada a um sistema mais amplo que legitima ações extremas, incluindo o assassinato de indivíduos, sob o pretexto da redução da criminalidade. No entanto, se faz importante compreender que essa política de extermínio além de falhar em atingir seu objetivo principal, paradoxalmente, contribui para o aumento da violência.

Esse fenômeno é especialmente evidente quando se observa o recorte racial e territorial, revelando que essa abordagem exacerbada impacta de maneira desproporcional comunidades específicas, intensificando as tensões e ampliando os índices de violência. Portanto, ao analisar a abordagem ostensiva da GM, é importante reconhecer a brutalidade imediata, não esquecendo, também, sua conexão com um sistema mais amplo que perpetua uma lógica de violência e suas implicações desastrosas, principalmente quando consideramos as dimensões racial e territorial.

Compreender a GM à luz da teoria decolonial é de extrema importância, pois isso implica uma crítica ao sistema colonizador no qual a instituição está enraizada. Sendo necessário evitar uma abordagem simplista que responsabilize individualmente os agentes, pois tal visão não atinge a raiz do problema, distorcendo fundamentalmente o propósito desta seção. A análise decolonial propõe uma reflexão mais profunda sobre as estruturas institucionais e sistêmicas que perpetuam desigualdades e violências.

Dito isso, pode ser compreendido até o presente momento que a problemática em questão requer uma abordagem sistêmica, que reavalie a estrutura da segurança pública à luz da teoria emancipatória decolonial. Isso implica no reconhecimento por parte do Estado brasileiro de uma perspectiva que transcenda as lentes colonizadoras, demandando uma reformulação de suas estruturas epistemológicas.

3. AUTORITARISMO ESTATAL E A NECROPOLÍTICA: SEGURANÇA PÚBLICA ENTRE DUAS PAREDES

Nesta seção a atenção se direciona para a interseção entre o Autoritarismo Estatal e a teoria da Necropolítica, explorando esse contexto no cenário abordado pela Segurança Pública. Dentro desse âmbito, a análise concentra-se nas estratégias de regulação social adotadas pelo aparato estatal brasileiro. Nesse processo, torna-

se evidente a marginalização promovida pelo Estado, manifestada por meio de critérios diversos, que incluem aspectos econômicos, sociais e raciais. Essa investigação busca lançar luz sobre as dinâmicas complexas que envolvem a ação estatal, evidenciando como esses fatores interagem para moldar a realidade social.

A exclusão social é abordada por meio da repressão direta e pela manipulação das contradições internas. Assim, investiga-se a funcionalidade do discurso revanchista na reprodução de conflitos entre grupos excluídos, destacando como os criminalizados, os vitimizados e os militarizados frequentemente emergem desse segmento marginalizado. Zaffaroni, em seu livro "El Enemigo en el Derecho Penal", ressalta a relação inversa entre a intensidade da violência entre esses grupos e sua capacidade de formar coalizões e assumir protagonismo, lançando luz sobre as dinâmicas de poder subjacentes.

Nas sociedades mais desfavorecidas pela globalização, como as latino-americanas, o principal problema é a exclusão social, que geralmente não é controlada por repressão direta, mas sim neutralizada aprofundando as contradições internas. A mensagem reivindicativa é funcional para reproduzir conflitos entre os excluídos, já que os criminalizados, os vitimizados e os policializados são recrutados desse segmento, havendo uma relação inversa entre a violência dos conflitos entre eles e sua capacidade de formar coalizões e desempenhar um papel ativo. (Zaffaroni. 2006. p. 58)⁶

Observa-se que, em sociedades mais desfavorecidas pelos impactos da modernidade, como as latino-americanas, a exclusão social emerge como a principal problemática, sendo sua contenção frequentemente realizada não mediante repressão direta, mas sim pela intensificação das contradições internas. Essa dinâmica desempenha um papel funcional na reprodução dos conflitos entre os excluídos, uma vez que os indivíduos criminalizados e vitimizados tornam-se alvo das ações policiais. Nota-se, então, uma relação inversa entre a intensidade dos conflitos dentro desses grupos e sua capacidade de formar coalizões e exercer protagonismo. Esse cenário complexo evidencia como as estruturas sociais, muitas vezes

⁶ "En las sociedades más desfavorecidas por la globalización, como las latinoamericanas, el principal problema lo constituye la exclusión social, que no suele ser controlada por represión directa, sino que se la neutraliza profundizando las contradicciones internas. El mensaje vindicativo es funcional para reproducir conflictos entre excluidos, pues los criminalizados, los victimizados y los policizados se reclutan de ese segmento, habiendo una relación inversa entre la violencia de los conflictos entre ellos y su capacidad de coalición y protagonismo." (Eugenio Raul Zaffaroni, 2006, p. 58)

exacerbadas pela atuação estatal, contribuem para a manutenção de desigualdades e tensões internas.

Nesta seção, são explorados tópicos relacionados à compreensão do Estado, com base nas concepções bibliográficas de pesquisadores dedicados ao estudo do autoritarismo estatal e da necropolítica. Esses elementos essenciais proporcionam uma base para a análise da perspectiva do Estado em relação aos cidadãos rotulados como criminosos. Ao adentrar nessas teorias, busca-se desvelar as relações de poder, controle social e o impacto dessas dinâmicas na vida daqueles considerados à margem do sistema.

Ao abordar o controle social e, conseqüentemente, o autoritarismo estatal, emergem diversas correntes de pensamento que podem ser empregadas. Frente a essas condições, dada a natureza específica da pesquisa no cenário brasileiro, é essencial compreender a escolha deliberada de fontes de pensamento latino-americanas e do hemisfério sul para fundamentar a análise.

Essa decisão se enraíza na perspectiva decolonial, que busca desafiar o eurocentrismo e a hegemonia do pensamento ocidental nas discussões acadêmicas. A preferência por fontes de pensamento do sul global e latino-americano se justifica pelo reconhecimento das especificidades culturais e históricas da região, frequentemente marginalizadas ou subalternizadas em abordagens acadêmicas convencionais. Essa abordagem, ao enriquecer a pesquisa com uma diversidade de perspectivas, contribui para uma análise mais contextualizada e sensível à realidade brasileira.

Para sustentar tal alegação, utiliza-se os entendimentos de Zaffaroni no que consista a criação de um pensamento criminológico latino-americano.

É inquestionável que qualquer criminologia que pretenda abordar a realidade repressiva latino-americana deve ser crítica, assim como a de qualquer área periférica. O poder mundial, com sua distribuição internacional do trabalho, nos coloca na posição de "sociedades proletárias", por assim dizer. Isso nos diferencia nitidamente das sociedades centrais, que possuem estruturas de poder internas distintas e controles sociais diversos. Nossa crítica, portanto, não pode ser uma crítica criminológica central⁷. (Zaffaroni, 1988, p. 21)

⁷ Es incuestionable que cualquier criminología que pretenda recoger la realidad represiva latinoamericana debe ser crítica, al igual que la de cualquier área periférica. El poder mundial, con su

É indubitável que qualquer abordagem voltada para a realidade repressiva estatal latino-americana necessita ser intrinsecamente crítica, assim como aquelas desenvolvidas em áreas consideradas periféricas. A dinâmica global do poder, com sua distribuição internacional do trabalho, coloca-nos na condição de "sociedades proletárias", destacando uma clara distinção em relação às sociedades centrais. Estas últimas possuem estruturas de poder internas diferenciadas e controles sociais diversos. Dessa distinção fundamental, torna-se evidente a necessidade de utilizar saberes que considere as particularidades socioeconômicas e políticas da América Latina, reconhecendo a interconexão entre suas características distintivas e as dinâmicas globais de poder que moldam profundamente a criminologia regional.

Para Zaffaroni, *"o estado de direito é concebido como o que submete todos os habitantes à lei e opõe-se ao estado de política, onde todos os habitantes estão subordinados ao poder daqueles que mandam"* (Zaffaroni, 2011). Na concepção do jurista argentino, a noção de Estado de Direito é interpretada de forma dialética, apresentando-se como um mecanismo que pode ser visto tanto como uma ferramenta de consolidação do poder hegemônico por meio do uso do poder de polícia, quanto como uma realidade que busca a consolidação dos interesses coletivos, ainda que com algumas imperfeições pontuais. Zaffaroni reconhece que existem diferentes perspectivas em relação ao Estado de Direito, com interpretações variadas sobre seu papel e função na sociedade.

No contexto brasileiro, não há como discorrer sobre autoritarismo estatal sem relemburar o período ditatorial brasileiro, onde "a ameaça comunista" foi a base de instauração de vários governos ditatoriais na América Latina, sempre com interferência militar, apoio das oligarquias locais e cooptação da classe média" (Busato, 2021).

Seja durante a ditadura militar de 1964 no Brasil ou nos demais Estados latino-americanos, como Argentina, Uruguai, Chile ou Paraguai, é inegável que durante esses períodos de repressão, os militares estabeleceram uma estrutura que suprimiu

distribución internacional del trabajo, nos coloca en la posición de "sociedades proletarias" por así llamarlas. Esto nos diferencia nítidamente de las sociedades centrales y genera estructuras de poder internas distintas y controles sociales diversos. Nuestra crítica no puede ser, por consiguiente, la crítica criminológica central.

a oposição. E, diante do pouco intervalo de tempo e das raízes autoritárias da presente nação, esses vestígios permanecem presentes até os dias atuais.

Embora o período ditatorial tenha ficado para trás, e a conquista de uma democracia, ainda que instável, tenha sido alcançada após árduos esforços sociais, o espectro do autoritarismo ainda se projeta de maneira persistente, funcionando como uma sombra indesejável que obstaculiza a plena consolidação de uma estrutura legal sólida e eficaz. Essas percepções se manifestam de forma tangível por meio de "*leis e entendimentos doutrinários e jurisprudenciais que simplesmente sobrevivem e vão se perpetuando em meio a uma democracia ainda em consolidação*". (Busato, 2021).

A repressão que é utilizada pelo Estado diminui as garantias individuais do tecido social, haja vista que este mesmo ente é detentor do poder punitivo. Com isso em mente, é importante destacar que o poder punitivo, por vezes, utiliza do direito penal para representar sua atuação, que ocasiona em danos imensuráveis para sua própria população. De acordo com (Busato, 2021), "*o autoritarismo usa o Direito penal como seu veículo, mistura-se com ele e, aproveitando o cariz de força que a última instância jurídica tem, envenena-a e a transforma na expressão daquilo que vulnera e agride a democracia*".

Essa utilização recorrente da repressão pelo Estado levanta questionamentos pertinentes acerca do equilíbrio entre a autoridade governamental e os direitos fundamentais do indivíduo. À medida que o poder punitivo é mobilizado como ferramenta, a linha tênue entre a preservação da ordem pública e a potencial violação das liberdades civis se torna cada vez mais próxima.

É notório que a instrumentalização do sistema legal para fins autoritários confere ao próprio sistema uma aura de legitimidade, uma vez que o verniz da legalidade é utilizado para encobrir a erosão subjacente dos pilares democráticos. Assim, emerge um paradoxo no qual a própria estrutura jurídica concebida para salvaguardar a justiça e a liberdade pode ser cooptada para minar esses mesmos valores que ela foi designada a proteger.

Torna-se pertinente, portanto, estabelecer uma intersecção: embora se aborde o direito penal como um mecanismo de autoritarismo estatal, sua compreensão não se revela útil quando limitada apenas ao âmbito jurídico intrínseco. Pode ser percebida

para além desta esfera, contemplando uma ciência que incorpora a história, estigmas e compreensões sociais. Nesse sentido, ao discutir o autoritarismo estatal, torna-se evidente que os entendimentos supracitados estão intrinsecamente ligados à Segurança Pública, objeto deste estudo.

Assim, o autoritarismo estatal exerce influência sobre a segurança pública ao aplicar conhecimentos oriundos das ciências penais, através do mecanismo de "seleção penalizante" ou "criminalização". A fim de compreender adequadamente esse processo de criminalização, recorrer-se-á ao conceito proposto por Zaffaroni, o qual afirma que:

O processo seletivo de criminalização se desenvolve em duas etapas denominadas, respectivamente, primária e secundária. A Criminalização primária é o ato e o efeito de sancionar uma lei penal material que incrimina ou permite a punição de certas pessoas. Trata-se de um ato formal fundamentalmente programático: o deve ser apenado é um programa que deve ser cumprido por agências diferentes daquelas que o formulam. Em geral são agências políticas (parlamentos, executivos) que exercem a criminalização primária, ao passo que o programa por elas estabelecido deve ser realizado pelas agências de criminalização secundária (policiais, promotores, advogados, juízes, agentes penitenciários). (Zaffaroni, 2011, p. 43)

Ao estabelecer a concepção do processo de criminalização e seus dois pilares, entende-se que a criminalização primária possui um caráter formal, sem determinar um indivíduo específico, mas sim uma coletividade. Já a criminalização secundária, *"é uma ação punitiva exercida sobre pessoas concretas, que acontece quando as agências políticas detectam uma pessoa que supõe-se tenha praticado certo ato criminalizado primariamente"* (Zaffaroni, 2011).

Nesse complexo panorama, a dinâmica da criminalização secundária se desdobra de maneira intrincada na vida cotidiana da comunidade, revelando um viés intrínseco de discriminação seletiva em sua aplicação. Como observado por " (Zaffaroni, 2011), essa incumbência de determinar quais indivíduos merecem o estigma da criminalização, ao mesmo tempo que identificam as possíveis vítimas em a serem protegidas, adquire uma dimensão de poder com implicações profundas. Tal poder discricionário, entretanto, encontra seu lócus de exercício principalmente nas instituições que compõem a estrutura da Segurança Pública.

Dessa forma, as agências encarregadas da manutenção da ordem e aplicação da lei acabam desempenhando um papel central na direção do foco da criminalização

secundária. A partir da perspectiva dessas entidades, as decisões sobre quais comportamentos merecem atenção, investigação e, em última instância, a estigmatização criminal, podem ser moldadas por uma multiplicidade de fatores, incluindo fatores sociais, econômicos e culturais. Isso culmina em um cenário onde certos grupos, muitas vezes marginalizados, são submetidos a um escrutínio mais rigoroso e a uma maior probabilidade de serem envolvidos no sistema de justiça criminal.

Essa interseção entre as instituições de Segurança Pública e a operacionalização da criminalização secundária tem implicações profundas para a equidade e a justiça no sistema penal. À medida que a seleção de quem é enquadrado como criminoso e quem é considerado vítima é realizada de maneira desigual, a confiança no sistema de justiça é desgastada, resultando nas disparidades socioeconômicas existentes que são exacerbadas.

Dentro desse contexto, torna-se evidente que a questão da criminalidade e segurança pública desencadeia uma série de dilemas e decisões que impactam de maneira significativa os direitos humanos, especialmente quando examinados à luz das questões raciais e sociais. Esse fenômeno em questão não surge de maneira isolada, muito pelo contrário, está enraizado em um conjunto complexo de fatores, como o racismo estrutural.

A interseção entre o exercício do poder político, as práticas de segurança e o impacto desproporcional sobre determinados grupos, cria um campo de análise importante para compreender a dinâmica complexa entre o Estado, os direitos humanos e as disparidades sociais, incluindo aqui a atual situação da GM brasileira.

3.1. Necropolítica: o poder político de quem vai viver ou morrer

A Necropolítica é um termo que descreve um conceito complexo criado pelo filósofo camaronês Achille Mbembe, que se refere a estratégias políticas e sociais envolvendo a regulação e controle da vida e da morte das populações, muitas vezes através da violência e da coerção.

Em vez de apenas governar a vida, a necropolítica se concentra na capacidade de determinar quem vive e quem morre, perpetuando desigualdades e

marginalização. Este conceito é particularmente aplicado em situações em que grupos específicos são alvo de violência sistemática, como em contextos raciais, étnicos ou sociais. Desse modo, a análise da necropolítica no contexto da segurança pública se faz conectado ao passo que emprega o poder político para subjugar e até mesmo eliminar certos grupos, ressaltando a interseção complexa entre políticas de segurança, violência e direitos humanos.

Essa dinâmica se evidencia quando as estratégias de controle estatal têm como objetivo proteger a sociedade, no entanto, por vezes, resultam em práticas discriminatórias. Essas práticas se entrelaçam com a segurança pública, pois os agentes criminalizantes atuam de maneira intimamente próxima à população, realizando, de fato, uma seleção dos indivíduos considerados como “criminosos”.

A abordagem de Mbembe ressalta a noção de que a marginalização dos indivíduos negros persiste como uma característica da segurança, estando profundamente enraizada no imaginário coletivo, tanto em períodos pré-modernos quanto pós-modernos. Essa perspectiva sugere que as práticas de segurança muitas vezes refletem e perpetuam estruturas de poder que relegam os indivíduos negros a posições de marginalização e vulnerabilidade, evidenciando a persistência de dinâmicas discriminatórias e racistas dentro das instituições e sociedades.

A percepção da existência do Outro como um assalto à minha vida, como uma ameaça mortal ou um perigo absoluto, cuja eliminação biofísica pudesse fortalecer a minha possibilidade de vida e de segurança, não é mais do que um dos muitos imaginários característicos da soberania, tanto da pré como da pós-modernidade⁸. (Mbembe, 2018, p. 07)

Ao aplicar o conceito de necropolítica à segurança pública, destaca-se a urgência de uma abordagem mais isenta de estigmas sociais. Isso se torna essencial, uma vez que tais práticas impactam efetivamente a vida de diversos grupos vulneráveis, resultando em desigualdades e na violação dos direitos humanos.

Os indivíduos que compõem um Estado democrático de direito são dotados de garantias individuais e coletivas que se manifestam como prerrogativas inalienáveis aplicáveis a todos os cidadãos, independentemente de suas distinções raciais, estratos sociais, ou quaisquer outras variáveis. No entanto, surge uma complexidade

⁸ MBEMBE, Achille. Necropolítica. Rio de Janeiro: n-1 Edições, 2018.

nestas relações ao passo que o Estado é detentor do poder tanto de assegurar quanto de sancionar sua própria população, uma vez que, ao conferir direitos fundamentais a alguns, simultaneamente restringe tais direitos a outros.

Em tais instâncias, o poder (e não necessariamente o poder estatal) continuamente se refere e apela à exceção, emergência e a uma noção ficcional do inimigo. Ele também trabalha para produzir semelhantes exceção, emergência e inimigo ficcional. Em outras palavras, a questão é: Qual é, nesses sistemas, a relação entre política e morte que só pode funcionar em um estado de emergência? Na formulação de Foucault, o biopoder parece funcionar mediante a divisão entre as pessoas que devem viver e as que devem morrer. Operando com base em uma divisão entre os vivos e os mortos, tal poder se define em relação a um campo biológico – do qual toma o controle e no qual se inscreve. Esse controle pressupõe a distribuição da espécie humana em grupos, a subdivisão da população em subgrupos e o estabelecimento de uma cesura biológica entre uns e outros. Isso é o que Foucault rotula com o termo (aparentemente familiar) “racismo”.⁹ (Mbembe, 2018. p. 07)

Os grupos que frequentemente se encontram no foco da repressão por parte do aparato estatal possuem uma identificável presença histórica, e, mesmo com o decurso dos anos, nos quais se observam modificações nos paradigmas de exclusão de cunho formal, persistem como entidades presentes no imaginário coletivo. É notável que, em muitas instâncias, essas concepções arraigadas perdurem, exercendo uma influência inegável sobre a formulação e implementação das políticas de segurança pública.

Este fato adquire relevância a compreensão de que a dimensão racial, como salientada por Achille Mbembe, constitui uma sombra perene que lança sua influência inescapável sobre o pensamento e a prática das políticas no Ocidente, especialmente quando se trata de conceber a suposta desumanidade de povos estrangeiros ou de subjugar-los (Mbembe, 2018).

De acordo com (Silva, 2019), “A militarização de diversas instituições de segurança, dentre elas as guardas municipais Brasil a fora, parece ser um indicativo para derivações da biopolítica - como sugere o conceito de necropolítica de Mbembe (2018)”. Essa perspectiva destaca a interseção entre práticas de militarização e dinâmicas de poder que permeiam as estruturas de segurança, evidenciando implicações nos modos de governança e controle social sobre determinados corpos.

⁹ Idem

No contexto em análise, surge a percepção de que a construção social do "criminoso" transcende a mera materialização de atos delituosos, adentrando em esferas mais profundas que remetem a atributos intrínsecos à própria natureza humana. Essa conexão entre a ideia de "criminosidade" e as características inerentes ao indivíduo suscita uma reflexão sobre as dimensões sociais, psicológicas e culturais que moldam essa percepção coletiva, influenciando, por conseguinte, as políticas públicas, o sistema de justiça criminal e as interações sociais em uma sociedade.

3.2. Recorte Racial: Resquícios da dominação colonial

O racismo é uma questão histórica que se manifestou de várias maneiras ao longo dos séculos. Ele está intimamente entrelaçado com a história tanto global quanto brasileira, desde os tempos de sua colonização até os dias atuais. Esse paradigma, profundamente influenciado pela instituição da escravidão, deixou uma marca duradoura na narrativa histórica e na compreensão geral do racismo, incluindo a disseminação do conceito de "racismo científico". Esse último consiste em um conjunto de ideias que permeou diversas disciplinas acadêmicas, com o propósito de afirmar a suposta superioridade da raça branca sobre a negra. Tais categorizações foram empregadas para justificar tratamentos cientificamente injustos e cruéis.

É importante ressaltar que essas abordagens, mesmo que atualmente desacreditadas formalmente, mantêm uma influência persistente na sociedade. Essa influência pode ser rastreada até o trabalho do médico italiano Cesare Lombroso, um criminologista do século XIX, cujas teorias sobre o crime e a criminalidade conceituavam que certas características físicas e biológicas poderiam servir como indicadores de tendências criminosas.

Cabe assinalar que Lombroso era um grande observador, assim como que os presos europeus de seu tempo se pareciam com os colonizados. Hoje sabemos que a seleção criminalizadora se efetua de acordo com os estereótipos e que também, graças a Lombroso, os estereótipos de sua época se nutriam das características físicas dos colonizados: todo mau era "feio"⁷⁸ como um americano ou um africano, na conjuntura em que a Europa havia superado a visão bucólica de seus colonizados? e passado a considerá-los selvagens. Ao tempo em que Lombroso trabalhava, um fluxo migratório intenso e constante transportava europeus pobres para a América Latina. A polícia selecionava pessoas com essas características e as prendia, e Lombroso verificava os presos que as possuíam. A conclusão de Lombroso assinalava que tais características eram a causa do delito quando na realidade, eram apenas a causa da prisão. (Zafaronni 2003. p. 574)

Atualmente, compreende-se que a seleção criminalizadora ocorre por meio de estereótipos, sendo que Lombroso contribuiu para a consolidação desses estereótipos ao associar características físicas dos colonizados à ideia de maldade, como a feiura atribuída aos americanos e africanos. Nesse cenário, a Europa superava a visão bucólica de seus colonizados, passando a considerá-los selvagens.

Durante o período em que Lombroso conduzia suas pesquisas, um intenso e constante fluxo migratório transportava europeus pobres para a América Latina. A polícia, por sua vez, selecionava indivíduos com essas características para prisão, sendo que Lombroso examinava os presos que apresentavam tais características. A conclusão do estudioso apontava essas características como a causa do delito, quando, na realidade, eram apenas a causa da prisonização. Esse entendimento equivocado contribuiu para a perpetuação de estigmas e injustiças no sistema de justiça criminal.

Embora a perspectiva de Lombroso estivesse mais diretamente relacionada à criminologia, ela tangencia um aspecto do abominável "racismo científico" previamente mencionado, que visava justificar a discriminação com base em alegadas diferenças biológicas entre as raças humanas. A desacreditação subsequente tanto das teorias de Lombroso quanto do "racismo científico" não conseguiu erradicar por completo suas influências prejudiciais, ressaltando a importância de compreender e combater as raízes profundas do racismo enraizadas na história.

Para sustentar as informações anteriormente mencionadas, é viável conduzir uma análise dos dados extraídos do Atlas da Violência 2021¹⁰, um influente fórum de Segurança Pública que aborda de maneira mais detalhada a incidência de violência no âmbito nacional, com um enfoque particular na dimensão racial.

Ao examinar os dados em questão, emerge de forma inquestionável a necessidade de uma análise mais criteriosa da dimensão racial. Essa urgência é

¹⁰ Anualmente, o Atlas da Violência, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), lança um relatório atualizando os dados de violência no Brasil. O trabalho é feito em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). A edição de 2023 está sendo preparada. Como nas anteriores, busca-se retratar a violência no Brasil, principalmente, a partir dos dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do Ministério da Saúde. São informações sobre homicídios analisadas à luz da perspectiva de gênero, raça, faixa etária, entre outras.

respaldada pelo fato de que existe uma categoria específica destinada à classificação racial, o que por si só atesta sua relevância. Como resultado, torna-se evidente uma frequência notável de homicídios que afetam a população negra, especialmente entre os estratos etários mais jovens.

Em 2019, os negros (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, no último ano, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras. Da mesma forma, as mulheres negras representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras. (Atlas da violência. 2021. p. 49).

Diante dos dados, compreende-se que em 2019 a população negra, composta pela soma dos grupos pretos e pardos de acordo com a classificação do IBGE, representou a impressionante proporção de 77% das vítimas de homicídios no Brasil. Nesse mesmo ano, a taxa de homicídios por 100 mil habitantes entre os negros foi alarmante, atingindo o valor de 29,2. Em comparação, entre os não negros, que incluem os amarelos, brancos e indígenas, a taxa de homicídios foi significativamente menor, registrando 11,2 por 100 mil habitantes. Isso equivale a uma probabilidade 2,6 vezes maior de um indivíduo negro ser vítima de homicídio em relação a uma pessoa não negra.

Em uma análise mais direcionada, pode-se constatar que, durante o ano em questão, a taxa de violência letal direcionada à população negra foi 162% superior àquela observada entre a população não negra.

Adicionalmente, vale destacar que as mulheres negras também enfrentaram um cenário preocupante em relação à violência letal no Brasil em 2019. Elas representaram uma parcela significativa, correspondendo a 66,0%, do total de mulheres vítimas de assassinato no país. A taxa de mortalidade por 100 mil habitantes entre as mulheres negras foi de 4,1, enquanto entre as mulheres não negras, essa taxa foi ligeiramente menor, situando-se em 2,5. Essa disparidade evidencia que as mulheres negras enfrentaram uma taxa de homicídios substancialmente mais alta, ressaltando a interseção de gênero e raça como fatores críticos na análise da violência letal no contexto brasileiro.

A notável disparidade na incidência de violência letal, com taxas de homicídio substancialmente superiores entre a população negra em comparação com a população não negra, pode ser interpretada como um reflexo persistente dos legados da dominação colonial que marcaram a história do Brasil. Ao longo de séculos, a sociedade brasileira foi configurada por um sistema escravocrata que subjugou de forma severa milhões de indivíduos de ascendência africana, relegando-os a um status social marginalizado e vulnerável.

No contexto brasileiro, a presença de práticas discriminatórias encontra mecanismos de freio por meio de iniciativas e políticas direcionadas à promoção dos direitos humanos, com destaque para a proposta da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos. Este documento representa uma abordagem sistemática para lidar com violações aos direitos humanos por meio da educação, visando disseminar valores fundamentais e instigar uma consciência crítica na sociedade.

No âmbito da literatura criminológica, o Coronel Carlos Nazaré Magno Cerqueira (2001) introduziu uma mudança paradigmática ao questionar a abordagem tradicional do positivismo criminológico, que se concentra exclusivamente na conduta individual do criminoso. Ele argumenta que essa mudança de perspectiva destaca a crítica às medidas preventivas e repressivas voltadas apenas para o indivíduo criminoso, conforme proposto pelos positivistas. Diante dessa conjuntura, o autor salienta a importância de considerar outros elementos, como o poder, as desigualdades sociais e o sistema de justiça criminal, como influências determinantes na dinâmica da criminalidade, indo além da mera análise da condição humana.

A compreensão de que a criminalidade é um fenômeno sociopolítico intrinsecamente vinculado à convivência social leva o autor a questionar a eficácia da abordagem exclusiva centrada nos criminosos. Destaca-se, então, a necessidade de uma gestão social que oriente a natureza e os aspectos da criminalidade, especialmente ao formular políticas criminais. O autor rejeita a simplificação das questões, resistindo à ideia de endossar práticas policiais controversas, e enfatiza a importância de manter convicções sólidas, independentemente das pressões políticas momentâneas. Este posicionamento assume relevância especial em um momento em que o Brasil volta sua atenção para o Plano Nacional dos Direitos Humanos,

sublinhando a necessidade de políticas criminais que reflitam uma compreensão abrangente e eficaz da dinâmica social subjacente à criminalidade.

Na perspectiva da teoria decolonial, é possível compreender que os ecos da criminologia positivista reverberam na contemporaneidade, resultando nas desigualdades estruturais demonstradas nos dados anteriormente expostos. Nesse cenário, assim como exposto pelo coronel Cerqueira, é necessário reformar as estruturas da segurança pública visando o combate a herança da escravidão que persiste nas estruturas de poder.

Neste contexto, iniciativas como o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos emergem como mecanismos de contenção, direcionados para combater a violência do próprio Estado e confrontar a discriminação e violência sistêmica. Nessa perspectiva, esses instrumentos atenuam as consequências históricas, além de promover uma mudança estrutural destas práticas pela segurança pública.

3.2.1. Sujeitos passivos do “Regime de exceção paralelo”

O termo “regime de exceção paralelo” encontra-se presente para explicar as práticas repressivas ocorridas ao longo do Brasil República, que foram empregados pelos órgãos do Estado em face da sua própria população. Emprega-se tal termo tendo em vista o elevado grau de ilegalidade, independentemente da presença ou ausência das garantias constitucionais. Essa descrição desse regime “paralelo de exceção” foi concebida por um observador holandês, Joh de Bruin, que viveu no Brasil e era membro da Allgemeiner Arbeiterverein (União Geral dos Trabalhadores, uma associação de orientação social-democrata fundada em São Paulo em 1892). (Pinheiro, 1991)

Esta ilegalidade é geralmente empregada à parcela mais vulnerável da população, composta principalmente pelos mais desfavorecidos e marginalizados. Logo, esse período pode ser descrito como uma persistente condição de exceção que transcende os diferentes regimes políticos em vigor, seja autoritário ou constitucional. Sob esse regime político não oficial, a ilegalidade imposta às classes populares, que são mais suscetíveis a abusos e violações, é muito mais abrangente do que a ilegalidade manifestada na aplicação da lei ou nas práticas policiais.

De acordo com Paulo Sérgio Pinheiro, em *Autoritarismo e transição*, durante períodos de democracia constitucional, como 1934-37 ou 1946-64, embora as garantias constitucionais não fossem efetivas para a maioria da população, o regime de exceção paralelo permanecia oculto, pois a repressão física ilegal era acompanhada por mecanismos de controle social mais sofisticados. No entanto, em momentos de autoritarismo efetivo, como na Primeira República ou durante a ditadura do Estado Novo e o período de 1964 a 1985, essa dissimulação desaparecia.

A necessidade de lidar com as contradições internas entre os grupos no poder justificava uma intensificação da repressão política para manter o controle sobre as classes populares, resultando na fusão entre repressão política e repressão comum. Os organismos encarregados dessa repressão agiam sem restrições de acordo com os interesses das elites dominantes, revelando o verdadeiro caráter da repressão autoritária e da violência física ilegal.

Segundo Pinheiro (1991), no regime de exceção, de forma geral, amalgamou a perseguição ao crime comum e ao crime político por meio da ação policial, diferenciando-os apenas na complexidade dos procedimentos jurídicos envolvidos. O discurso dos líderes policiais da Primeira República, que enfatizavam a necessidade de vigilância e prisão preventiva, ecoa nas palavras de Felinto Müller, chefe de polícia do ditador Getúlio Vargas, e revela uma semelhança substancial na abordagem à dissidência, sustentando a justificativa da prisão para evitar ações futuras.

Desse modo, no contexto brasileiro, a polícia aspirava à autoridade de empregar medidas legais que transcendessem os limites impostos pela lei positiva, garantias constitucionais e o devido processo legal. Essa aspiração foi amplamente realizada por meio das chamadas "leis de exceção", que ecoaram críticas semelhantes às da Primeira República. Mesmo em períodos constitucionais subsequentes, a arbitrariedade permaneceu uma característica intrínseca à prática dos órgãos repressivos do Estado, seja com ou sem o respaldo das leis de exceção.

Assim, essas tendências demonstram a persistência de uma cultura autoritária que permeia a aplicação da lei e os métodos de repressão ao longo da história da política e segurança pública brasileira, que será mais bem analisada a seguir.

4. DISCUTINDO O PAPEL DA GUARDA MUNICIPAL BRASILEIRA NA ATUALIDADE:

Nesta seção do texto será delineado o cenário que compõe a Segurança Pública no Brasil, caracterizado por uma rede de instituições e abordagens interdependentes. Dentro desta perspectiva, destaca-se o papel desempenhado pela GM, que figura como um elemento proeminente nesse contexto complexo, levando em consideração as dubiedades de sua atuação, tanto no caráter formal, como no imaginário popular.

A GM, em virtude das atribuições que lhe são conferidas, desempenha um papel relevante ao assegurar a manutenção da ordem e da segurança em âmbito municipal. As responsabilidades que assume, delineadas pela legislação local, frequentemente abarcam desde a salvaguarda do patrimônio público até a promoção do “bem-estar comum”.

Todavia, essa função não se desenrola sem consideráveis ambiguidades e desafios. Em períodos de polarização política ou crescente autoritarismo, as ações da GM podem adquirir contornos perturbadores. A possibilidade de abuso de poder por parte do aparato estatal pode distorcer a intenção original da GM, convertendo-a em uma ferramenta de coerção e repressão para um grupo específico de pessoas. Sob tais circunstâncias, medidas que, em teoria, visariam o bem-estar da comunidade, podem ser deturpadas e instrumentalizadas para atender a interesses políticos ou agendas de controle social.

Neste panorama específico, a análise abalizada do papel da GM requer uma exploração das complexidades legais, políticas e sociais que permeiam suas atividades. Isso implica em uma análise das leis e regulamentações que delineiam suas ações, assim como uma compreensão abrangente dos contextos municipais e a formação de seus agentes de segurança pública municipal.

Antes de avançar, é importante ressaltar que o enfrentamento da violência institucional perpetrada pela GM é uma preocupação de extrema importância no esforço para reduzir a arbitrariedade estatal e prevenir violações de direitos. Dentro do escopo das situações anteriormente abordadas, é essencial destacar exemplos concretos dessas violações, incluindo casos de abuso de autoridade, agressões físicas injustificadas e detenções arbitrárias. Estas, muitas vezes, carregam consigo

elementos vinculados ao racismo estrutural, ampliando ainda mais a complexidade e a gravidade do problema.

No entanto, é importante enfatizar que esses incidentes não devem ser atribuídos exclusivamente aos agentes da segurança pública. A responsabilidade de abordar essa questão transcende o âmbito individual dos agentes e requer uma análise mais complexa, que avalie as políticas, os procedimentos e a cultura organizacional da GM. Para tanto, utiliza-se por analogia um dos escritos do autor Zaffaroni.

"as agências policiais não selecionam segundo seu critério exclusivo, mas sua atividade neste sentido é também condicionada pelo poder de outras agências: as de comunicação social, as agências políticas etc. A seleção secundária provém de circunstâncias conjuntas variáveis" (Zaffaroni. 2011. p. 45).

No trecho “agências policiais”, pode ser lido como todos os órgãos que fazem parte da Segurança Pública, que tem poder de agir com o poder de repressão estatal. Logo, o autor ressalta que essas “agências” não exercem o poder de seleção unicamente com base em seus critérios internos, mas também são influenciadas por outras entidades, como as agências de comunicação social e as agências políticas. Essa interação entre diferentes atores institucionais resulta em uma seleção secundária de alvos, que é moldada por circunstâncias variáveis e contextos específicos.

Em outras palavras, a escolha de quem é alvo das ações policiais não é determinada exclusivamente pelas agências policiais, mas sim por uma série de fatores externos, tornando esse processo mais delicado e sujeito a diversas influências. Essa compreensão é relevante para analisar de maneira abrangente como os guardas municipais operam e como suas ações podem ser moldadas por dinâmicas complexas dentro da sociedade.

5. PESQUISA EMPÍRICA NO LEGISLATIVO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL:

Para atender aos objetivos delineados na introdução, adotou-se uma abordagem de pesquisa documental. Essa metodologia envolveu um levantamento das políticas destinadas à GM nas esferas federal, estadual e municipal, a serem detalhadas nas

subseções seguintes deste estudo. O objetivo foi compreender as abordagens e diretrizes normativas que moldam a atuação da GM, proporcionando uma análise em cada nível legislativo. A abordagem busca ir além de uma visão panorâmica, aprofundando-se nas nuances de cada esfera para oferecer uma compreensão das políticas que orientam a atuação da GM.

5.1. No âmbito Federal (Câmara dos Deputados e Senado Federal)

No contexto das políticas federais, foi realizado um levantamento por meio do acesso ao portal oficial do Congresso Nacional¹¹, um recurso de grande valia na obtenção de informações no âmbito das políticas públicas no território brasileiro. Esse ponto de partida representou o substrato para a consecução da coleta de dados, que serviram como alicerce para sua pesquisa.

Com o escopo delimitado, buscando conteúdos e entendimentos políticos contemporâneos, procedeu à aplicação de um marco temporal. Este filtro delimitou o lapso de cinco anos, compreendendo o intervalo entre o primeiro dia de janeiro de 2018 e o último dia de dezembro de 2022. Essa seleção temporal deteve o intuito de direcionar o foco analítico às políticas mais recentes e em processo de desenvolvimento, proporcionando, desse modo, a apreensão das matrizes inerentes às decisões políticas de cunho contemporâneo.

Posteriormente, se direcionou para o ponto em destaque da investigação, utilizando o termo "Guarda Municipal", com o objetivo de identificar todo o material relevante associado a esse órgão. Em seguida, foram estabelecidos dois amplos filtros de pesquisa, a saber, "Defesa do Estado e das Instituições Democráticas" e "Segurança Pública", uma vez que se mostraram congruentes com a temática em análise.

A incursão efetuada no portal do Congresso Nacional redundou na obtenção de um *corpus* documental composto por um total de 17 resultados, cada um deles representando um elemento para a conformação do mosaico que compôs o aparato empírico da pesquisa. Estes registros foram estruturados em um quadro analítico que será exposto a seguir:

¹¹ Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/>

Casa Legislativa Iniciadora	Identificação
Senado Federal	PLS 437/2017
Câmara dos Deputados	PLC 33/2017
Senado Federal	PEC 131/2015
Senado Federal	PL 222/2020
Senado Federal	Parecer PL 3742/2020 (14/12/2022) - PL 3742/2020
Senado Federal	(21/11/2022) - PEC 28/2022
Senado Federal	PEC 28/2022
Senado Federal	(02/09/2022) - PL 2406/2022
Senado Federal	Relatório Legislativo (06/03/2020) - PL 676/2019
Senado Federal	11/02/2020) - PL 222/2020
Senado Federal	PEC 40/2012
Senado Federal	PEC 51/2013
Senado Federal	EMENDA 2 - PL 3713/2019
Senado Federal	24/10/2019) - PL 5681/2019
Senado Federal	Relatório Legislativo (09/04/2019) - PL 676/2019
Senado Federal	PEC 102/2011
Câmara dos Deputados	PLC 19/2018

Fonte: do Autor, 2023

5.2. No âmbito Estadual (Assembleia Legislativa do Paraná)

Após realizar pesquisa no âmbito federal, a atenção do estudo voltou-se para as políticas estaduais, utilizando o portal oficial da Assembleia Legislativa do Paraná¹².

¹² Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br/>

Esse recurso revelou-se de grande importância na obtenção de informações pertinentes às políticas públicas do estado, servindo como alicerce fundamental para a coleta de dados na pesquisa. A busca nesse portal proporcionou acesso direto e confiável a documentos legislativos, debates e propostas, enriquecendo substancialmente o embasamento da pesquisa com informações específicas e atualizadas sobre as dinâmicas políticas estaduais.

Com o objetivo de contextualizar o objeto de estudo em um período contemporâneo, aplicou-se o mesmo critério de cinco anos que anteriormente foi aplicado na esfera federal, abrangendo desde o primeiro dia de janeiro de 2018 até o último dia de dezembro de 2022. Posteriormente, a pesquisa concentrou-se na investigação do termo "Guarda Municipal", visando identificar todo o material associado a esse órgão.

Como resultado, emergiram onze resultados que formaram a base documental primária para análises subsequentes. Esses registros foram organizados no quadro a seguir, desempenhando um papel importante na compreensão dos dados:

Identificação	Autor
PROJETO DE LEI 586/2019	DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO
REQUERIMENTO 2468/2022	DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
REQUERIMENTO 315/2022	DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI, DEPUTADA MABEL CANTO, DEPUTADO BOCA ABERTA JUNIOR, DEPUTADO CORONEL LEE, DEPUTADO DELEGADO FERNANDO MARTINS, DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS, DEPUTADO GOURA, DEPUTADO REQUIÃO FILHO, DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE, DEPUTADO SOLDADO FRUET, DEPUTADO TERCÍLIO TURINI, DEPUTADA CANTORA MARA LIMA
REQUERIMENTO 7351/2021	DEPUTADO GOURA

REQUERIMENTO 6027/2021	DEPUTADO TADEU VENERI, DEPUTADO GOURA, DEPUTADO BOCA ABERTA JUNIOR, DEPUTADO EVANDRO ARAUJO, DEPUTADO ANIBELLI NETO, DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR
REQUERIMENTO 6396/2020	DEPUTADO DELEGADO RECALCATTI
REQUERIMENTO 4036/2020	DEPUTADO CORONEL LEE
REQUERIMENTO 3947/2020	DEPUTADO MICHELE CAPUTO
REQUERIMENTO 3293/2019	DEPUTADO COBRA REPORTER
REQUERIMENTO 1613/2018	DEPUTADO FRANCISCO BUHRER
REQUERIMENTO 1280/2018	DEPUTADO CLAUDIO PALOZI

Fonte: do Autor, 2023

5.3. No âmbito Municipal (Câmara Municipal de Curitiba)

Por fim, a pesquisa concentrou-se na esfera municipal da cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná, durante o mesmo intervalo de cinco anos, compreendido com o mesmo intervalo de tempo que as pesquisas anteriores. O portal de busca utilizado foi o site da Câmara Municipal de Curitiba¹³, onde detém as informações relacionadas às políticas legislativas locais.

Para direcionar a pesquisa a um período contemporâneo, optou-se por uma delimitação temporal específica, proporcionando uma análise das políticas em constante evolução e permitindo uma compreensão das decisões políticas no âmbito municipal de Curitiba. Utilizando a mesma abordagem adotada em análises anteriores, a busca por informações foi realizada por meio do termo "Guarda

¹³ Disponível em: <https://www.curitiba.pr.leg.br/>

Municipal", resultando em um conjunto de dados considerável, com mais de 1000 resultados. Diante dessa quantidade significativa, que inviabilizava uma análise minuciosa, foi aplicado o filtro "Projeto" na opção "espécies", considerando que essa seleção permitiria abranger a maioria dos casos alinhados com o objetivo da pesquisa, centrado na compreensão das propostas legislativas relacionadas à temática. Essa metodologia visa garantir a eficácia e relevância na análise, otimizando a extração de informações pertinentes ao escopo da pesquisa.

Como resultado desses filtros, foram obtidos 100 resultados, os quais estão organizados no quadro a seguir:

Identificação	Autor (es)
005.00210.2021 - Mensagem nº 038	Prefeito
005.00168.2021	Renato Freitas, Dalton Borba
005.00079.2019	Professor Silberto
005.00169.2021	Renato Freitas
005.00103.2019	Toninho da Farmácia
005.00056.2019	Fabiane Rosa
009.00007.2021	Pier Petruzziello, Beto Moraes, Hernani, João da 5 Irmãos, Leonidas Dias, Mauro Bobato, Pastor Marciano Alves, Sabino Picolo, Sidnei Toaldo, Tico Kuzma, Toninho da Farmácia
005.00165.2021	Hernani
005.00151.2021	Sargento Tania Guerreiro
005.00311.2021	Professor Euler
005.00042.2019 - Mensagem nº 010	Prefeito
005.00300.2021	Sargento Tania Guerreiro

005.00239.2021	Sargento Tania Guerreiro
005.00125.2020	Maria Leticia
005.00200.2022	Nori Seto
005.00025.2022 - Mensagem nº 008	Prefeito
005.00063.2022 - Mensagem nº 022	Prefeito
005.00037.2019	Tico Kuzma
005.00149.2020 - Mensagem nº 035	Prefeito
005.00102.2019	Toninho da Farmácia
005.00134.2019	Toninho da Farmácia
005.00028.2018	Fabiane Rosa
005.00149.2019	Maria Leticia
005.00067.2019 - Mensagem nº 017	Prefeito
005.00280.2021	Flavia Francischini
005.00006.2021	Professor Euler
005.00149.2021	Osias Moraes
005.00226.2019 - Mensagem nº 075	Prefeito
013.00006.2022 - Mensagem nº 043	Prefeito
005.00170.2019	Comissão Executiva
004.00005.2020	Comissão Executiva

005.00026.2020	Professor Euler
009.00027.2020	Tito Zeglin
005.00193.2019	Tico Kuzma
005.00309.2021 - Urgência - Mensagem nº 077	Prefeito
005.00153.2019 - Urgência - Mensagem nº 049	Prefeito
009.00005.2018	Fabiane Rosa
009.00014.2018	Fabiane Rosa
002.00011.2018	Professor Euler
005.00022.2020 - Mensagem nº 004	Prefeito
005.00043.2019	Felipe Braga Côrtes, Professor Euler
005.00144.2018	Katia Dittrich
004.00008.2020	Comissão Executiva
005.00171.2018	Diversos vereadores
005.00171.2021	Flavia Francischini, Marcos Vieira, Amália Tortato, Sargento Tania Guerreiro
005.00003.2018	Fabiane Rosa
005.00091.2020	Comissão Executiva
005.00325.2021	Nori Seto
005.00083.2022	Marcelo Fachinello

005.00139.2020 - Mensagem nº 027	Prefeito
005.00152.2021	Professor Euler
005.00051.2019	Comissão Executiva
005.00084.2022	Eder Borges
005.00070.2021	Tico Kuzma
005.00221.2019	Maria Leticia
005.00125.2021 - Mensagem nº 023	Prefeito
005.00161.2018	Professor Euler
005.00010.2020	Dalton Borba
005.00095.2020	Maria Leticia
005.00145.2019	Pier Petruzzello
005.00174.2021	Flavia Francischini, Alexandre Leprevost
005.00015.2019 - Mensagem nº 008	Prefeito
005.00008.2020	Fabiane Rosa
005.00123.2019	Katia Dittrich
005.00246.2021	Nori Seto
005.00274.2021	Professor Euler
005.00137.2020 - Mensagem nº 025	Prefeito
005.00192.2022 - Mensagem nº 079	Prefeito

001.00001.2022	Noemia Rocha, Amália Tortato, Rodrigo Marcial, Alexandre Leprevost, Carol Dartora, Herivelto Oliveira, Jornalista Márcio Barros, Marcos Vieira, Maria Leticia, Osias Moraes, Pastor Marciano Alves, Professora Josete, Salles do Fazendinha, Sergio R. B. Balaguer (Serginho do Posto)
005.00048.2021	Jornalista Márcio Barros
005.00067.2021	Professor Euler
005.00099.2022 - Mensagem nº 037	Prefeito
005.00217.2021	Nori Seto
005.00061.2019	Fabiane Rosa
005.00190.2020	Alex Rato
005.00170.2022	Eder Borges
002.00010.2021	Alexandre Leprevost, Flavia Francischini, Amália Tortato
005.00021.2022	Zezinho Sabará
005.00329.2021	Nori Seto
005.00291.2021	Marcos Vieira
005.00064.2022 - Mensagem nº 023	Prefeito
002.00002.2020 - Urgência	Mauro Ignácio
005.00086.2018	Goura
005.00162.2019	Noemia Rocha
005.00109.2022	Sargento Tania Guerreiro
005.00111.2018	Oscalino do Povo

005.00146.2020	Pier Petruzzello
005.00139.2022	Alexandre Leprevost
005.00226.2021	Renato Freitas, Maria Leticia, Professora Josete, Giorgia Prates - Mandata Preta, Angelo Vanhoni
005.00055.2021	Professor Euler
005.00184.2020	Noemia Rocha
005.00201.2021	Professor Euler
005.00092.2022	Renato Freitas
005.00094.2019	Katia Dittrich
009.00008.2021	Marcos Vieira
005.00152.2018	Mauro Bobato
002.00010.2020	Noemia Rocha
005.00318.2021	Nori Seto
009.00003.2022	Alexandre Leprevost
005.00013.2021	Professor Euler

Fonte: do Autor, 2023

A fase subsequente compreenderá uma análise dos dados presentes na tabela, investigando tendências, alinhamentos e discrepâncias entre as esferas federal, estadual e municipal. A análise estenderá seu escopo para explorar o possível impacto dessas políticas na atuação da GM, avaliando sua consonância com os princípios fundamentais dos direitos humanos. Essa abordagem metodológica estruturada viabilizará uma compreensão do cenário normativo que direciona as atividades da GM nos três níveis legislativos.

5.4. Análise e compreensão dados

Ao conduzir uma análise de cada proposta legislativa, proceder-se-á agora à exposição das interpretações, traduzindo-as por meio dos conceitos previamente esclarecidos e evidenciando de maneira mais precisa o conteúdo que os dados buscam expressar.

Na esfera federal, ao analisar as 17 propostas iniciais, identificou-se 2 duplicatas, resultando em 15 propostas únicas. Dessas, foram descartadas aquelas que não continham o termo "Guarda Municipal" na ementa, resultando em 13 propostas relevantes que foram integralmente revisadas. Posteriormente, essas propostas foram categorizadas em três grupos distintos: inicialmente, aquelas que abordavam temáticas mais relacionadas a aspectos militarizados; em seguida, as propostas que visavam desmilitarizar, caso houvesse; e por fim, as propostas que não tratavam especificamente dessa temática. Essa abordagem segmentada permitiu uma análise mais precisa e categorizada das propostas, possibilitando uma compreensão da abordagem legislativa presentes nos documentos analisados.

Das propostas que seguiam a lógica ostensiva ou militarizada, se obteve: o Projeto de Lei – Senado (PLS) 437/2017: que propõe a criação de um tipo penal autônomo de homicídio qualificado para membros da GM, equiparando seu tratamento ao de autoridades e agentes de segurança policial; o Projeto de Lei do Congresso (PLC) 33/2017: que propõe a recolha de guardas municipais a quartéis ou prisão especial, alinhando seu tratamento ao de outros agentes de segurança pública ostensivo, indicando uma medida que pode ser interpretada como uma forma de militarização mais rigorosa; o PL 3742/2020: que propõe compensação financeira a militares, profissionais de segurança pública e guardas municipais incapacitados devido à Covid-19, destacando a inclusão das guardas municipais em benefícios comumente associados a forças militares; o Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 28/2022: que busca aprimorar a definição constitucional das atribuições das guardas municipais, conferindo explicitamente o status de órgãos de segurança pública próximo a polícia militar, evidenciando um movimento de equiparação à estrutura militar; o PL 2406/2022: que propõe uma alterações para permitir a atuação das guardas municipais na função de segurança pública, superando limitações destacadas em uma decisão recente do Superior Tribunal de Justiça, indicando também uma busca por uma atuação mais próxima das forças militares; o PEC 40/2012: que incluiu a possibilidade de realizar atividades de polícia ostensiva pelas

guardas municipais, reforçando a ideia de militarização em suas funções; o PEC 51/2013: abordando diversos aspectos relacionados à segurança pública, incluindo a possibilidade da GM se chamar polícia municipal, evidenciando uma tendência de equiparação a forças policiais; a Emenda 2 – PL 3713/2019: que busca classificar os agentes da GM como autoridade de trânsito para inclusão na lista de atividades profissionais consideradas de efetiva necessidade para o porte de arma, enfatizando a equiparação ao rol de profissões de segurança ostensiva e armada; o PL 5681/2019: que possui o objetivo de reconhecer como heróis aqueles que morrem a serviço do Brasil, indicando que esse reconhecimento pode incluir guardas municipais; e por fim o PEC 102/2011: do qual estabelece que as guardas municipais poderão exercer atividade complementar de policiamento ostensivo, sinalizando uma maior participação em funções militares.

Em relação as outras propostas, nota-se que não apontam nem a militarização e nem a desmilitarização: o PLC 33/2017: embora não trate diretamente da desmilitarização, a proposta de recolher guardas municipais a quartéis ou prisão especial pode ser interpretada como uma medida de maior rigidez e militarização; o PL 676/2019: propõe alterações na Lei para assegurar a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para municípios que sediam estabelecimentos prisionais, sem abordar diretamente a militarização ou desmilitarização da GM; e por fim, o PL 3734/2012 (PLC 19/2018): busca promover cooperação e integração entre os órgãos de segurança pública, sem mencionar explicitamente a militarização ou desmilitarização da GM.

A análise revela que a maioria das propostas favorece uma maior integração das GM frequentemente equiparando-as a outras forças policiais, sendo a maioria das propostas. O tema da militarização, caracterizado pelo uso de armas e inclusão nas forças de segurança ostensiva, é evidente em diversas propostas, indicando uma tendência de fortalecimento do papel da GM nas operações de segurança pública militarizada.

A desmilitarização, compreendida como uma abordagem menos focada no uso da força e mais centrada em ações preventivas e de cuidado com a comunidade, não é explicitamente contemplada em nenhuma das propostas analisadas. Em síntese, elas refletem uma inclinação para uma maior militarização e integração das Guardas

Municipais nas forças de segurança pública militar, enquanto a desmilitarização não é abordada de maneira explícita. Neste cenário, nota-se claramente que não há políticas públicas direcionadas a formação dos agentes, apontando para a uma abordagem legislativa discussão que prioriza a inserção das guardas municipais em um contexto mais militarizado, ignorando os preceitos constitucionais.

Na mesma linha de raciocínio, no âmbito estadual, foram identificadas 11 propostas. Em uma análise preliminar, verificou-se quais delas continham explicitamente o termo "Guarda Municipal" nas ementas, e todas estavam diretamente relacionadas a essa temática. Em seguida, procedeu-se à análise integral dessas propostas, a fim de compreender em detalhes os documentos legislativos estaduais. Essa abordagem se mostrou relevante para uma investigação contextualizada das propostas estaduais relacionadas à GM.

Na análise das propostas estaduais, assim como as políticas federais, pôde-se agrupá-las em três categorias distintas: aquelas que possuem aspectos militarizados, propostas que abordam a desmilitarização (caso existam) e, por fim, aquelas que não tratam especificamente dessa temática. Notou-se uma ausência de propostas explicitamente desmilitarizantes, com um maior número de propostas neutras, seguidas por propostas com características militarizadas.

Dentre essas propostas, merece destaque o Projeto de Lei 586/2019, que, embora tenha como objetivo fortalecer a cooperação entre órgãos de segurança, não menciona diretamente a GM nem específicas medidas relacionadas a essa instituição. Outro ponto de destaque é o Requerimento 6396/2020, que solicita a isenção de ICMS na compra de arma de fogo por guardas municipais. Essa proposta, de forma indireta, aborda a militarização da GM ao vincular a necessidade de isenção fiscal à aquisição de armas, sugerindo uma abordagem mais militarizada no que diz respeito ao armamento desses profissionais.

Ao examinar as propostas, é evidente a ausência de iniciativas que tratem explicitamente da desmilitarização da GM ou que proponham abordagens preventivas e menos armamentistas. A maioria das propostas concentra-se na atuação específica da GM, reconhecendo seu papel, solicitando recursos e propondo ações integradas

com a segurança pública, sem aprofundar a discussão sobre a natureza militar da instituição.

Cabe ressaltar que as observações indicam um foco significativo nas questões diretamente relacionadas à GM nas propostas estaduais analisadas. Não há menções a debates mais amplos sobre a desmilitarização da instituição ou tratamento genérico, sem especificidades. Isso sugere que, nas propostas em análise, a discussão sobre a militarização da GM não é um tema central.

No conjunto de aspectos destacados, é imperativo sublinhar a importância da proposta 6027/2021, a qual solicita investigações acerca do falecimento do jovem sob a responsabilidade dos agentes da GM. Essa proposição desempenhou um papel fundamental como ponto inaugural para a análise aqui presente, conforme exposto na introdução deste texto dissertativo. A identificação dessa proposta adquire uma relevância notável, sobretudo porque se vincula a um incidente de violência institucional que despertou o interesse do autor na temática em questão. Essa proposta, contudo, concentra-se exclusivamente em aspectos investigativos, deixando de abordar explicitamente a desmilitarização. Seu enfoque está centrado na busca por transparência e responsabilidade nas ações da GM.

Em síntese, as propostas estaduais analisadas evidenciam uma ausência de debates explícitos sobre a militarização *versus* desmilitarização da GM. A única referência tangencial à militarização está vinculada à aquisição de armas de fogo, revelando uma perspectiva claramente militarizada. No entanto, não se observam propostas que abordem de maneira abrangente a desmilitarização. O foco predominante recai sobre questões de reconhecimento, aporte de recursos e ações específicas para a GM, sem uma abordagem clara e explícita sobre sua caracterização militar.

Por fim, no âmbito municipal, restarem os 100 resultados que foram agrupados anteriormente na tabela. Adicionalmente, procedeu-se à leitura detalhada das ementas que explicitamente mencionavam o termo "guarda municipal". A partir desse processo, restaram apenas 07 resultados, os quais foram analisados e compreendidos integralmente, como descrito a seguir.

Ao adentrar nas análises, tentou proceder também um agrupamento, entre as políticas militarizadas, neutras e desmilitarizadas. No entanto, tais pontos não ficaram evidenciados, procedendo assim a explicação de cada uma das propostas analisadas.

O projeto 005.00168.2021 propõe a regulamentação do uso de câmeras corporais e GPS pela GM, visando fortalecer a segurança e transparência por meio da tecnologia. Por sua vez, o projeto 005.00079.2019 concentra-se na criação da Guarda Municipal Escolar Comunitária, com foco na segurança específica nas instituições de ensino. Em contrapartida, o projeto 005.00169.2021 destaca a importância da saúde mental ao instituir um programa de acompanhamento psicológico e normativas para exames periódicos. No contexto da ronda escolar, o projeto 005.00103.2019 estabelece normas específicas para essa atividade. O projeto 005.00056.2019 busca oficializar o Dia do GM no calendário municipal, reconhecendo e valorizando a contribuição desses profissionais. Já o projeto 005.00239.2021 propõe autorizar a moradia de agentes da GM em escolas públicas, fortalecendo sua presença em áreas estratégicas. Por fim, o projeto 005.00309.2021 busca a ratificação do Protocolo de Intenções e autorização para o ingresso no COIN-GM, promovendo cooperação e integração entre municípios na gestão de suas Guardas Municipais. Essas propostas revelam uma diversidade de preocupações e enfoques, refletindo a complexidade da gestão da segurança pública em nível municipal.

É possível observar um conjunto de iniciativas específicas que visam aprimorar suas operações e fortalecer a segurança e transparência. Uma dessas propostas é o Projeto de Lei que busca regulamentar o uso de câmeras corporais e GPS pelos membros da GM de Curitiba. Essa medida evidencia uma preocupação em adotar tecnologias que aprimorem a eficácia das ações da GM, com vistas a garantir uma maior transparência nas atividades desempenhadas.

Além disso, há propostas voltadas para a criação da Guarda Municipal Escolar Comunitária, demonstrando um comprometimento com a segurança no ambiente escolar. Essas não se limitam apenas à presença física da GM, mas também abrangem a implementação de programas de acompanhamento psicológico e normativas para exames periódicos dos membros, visando assegurar um desempenho adequado e a saúde mental dos agentes. Outras medidas incluem a

regulamentação de rondas escolares, destacando a importância da presença da GM na proteção das instituições de ensino.

Adicionalmente, a proposição de datas comemorativas para reconhecer a contribuição da GM ressalta o trabalho desempenhado por esses profissionais. Em síntese, as propostas relacionadas à GM abrangem desde aspectos tecnológicos para aprimoramento operacional até medidas específicas para fortalecer a segurança em ambientes escolares.

Algumas propostas municipais abordam demandas mais gerais, como a autorização de moradia de agentes da GM em escolas públicas, a ratificação de protocolos para consórcios intermunicipais e a cooperação entre municípios visando o fortalecimento das Guardas Municipais. Entretanto, a criação da GM Escolar Comunitária em Curitiba é uma iniciativa louvável, mas suscita questionamentos sobre a eficácia das abordagens tradicionais de segurança nas escolas. Surge a dúvida se essa medida isolada é suficiente para enfrentar os desafios complexos relacionados à segurança escolar, especialmente quando consideramos sua possível abordagem militarizada.

Essas propostas municipais evidenciam uma abordagem mais prática e específica em relação à atuação da GM no âmbito local. Elas refletem regulamentações, programas de saúde, reconhecimento e cooperação intermunicipal, inexistindo políticas relacionadas a formação para seus agentes, mesmo diante de inúmeros casos de violência institucional na cidade curitibana.

É imperativo ressaltar que, para além das análises já conduzidas, a interpretação dos dados deve ser realizada com a devida consideração ao contexto local. O dado em foco, embora represente um componente proeminente na pesquisa científica, não pode ser adequadamente compreendido e aplicado sem a devida contextualização. Neste sentido, é pertinente destacar a marcada incidência de elementos militarizantes, como evidenciado por casos de violência perpetrados pelos agentes, que, por sua vez, constituíram a motivação primordial para a condução desta pesquisa.

Nesse percurso, destaca-se de forma clara a implementação de estratégias políticas na atuação da GM, uma tática evidente se materializou na alteração do slogan da instituição. Enquanto, por definição constitucional, a GM tem a

responsabilidade de resguardar bens e patrimônios públicos, a mudança do slogan para "*salvaguardando a vida, nosso maior patrimônio*" aponta para uma reorientação de ênfase, posicionando-a como um órgão que desempenha uma atuação ostensiva e voltada para a preservação da vida.

Além disso, em resposta à frequência de incidentes relacionados à violência institucional perpetrada pela segurança pública, especialmente pela GM de Curitiba, a Universidade Federal do Paraná, em parceria com a Defensoria Pública do Paraná, elaborou um relatório que examina de forma abrangente a atuação dessa instituição. É relevante destacar que esse relatório foi desenvolvido simultaneamente à fase final desta pesquisa, conferindo uma contribuição substancial para a relevância da temática e para a compreensão delineada neste estudo. Ele proporciona uma análise aprofundada sobre a violência perpetrada pelos próprios agentes, ampliando a perspectiva e enriquecendo o contexto abordado¹⁴.

Um levantamento inédito da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), identificou 52 denúncias de violência praticada pela Guarda Municipal (GM) de Curitiba entre 2017 e 2022. Os dados indicam que pessoas em situação de rua são as principais vítimas, caracterizadas em 21 casos de supostas abordagens abusivas (40%). O tipo de violência mais denunciado é a agressão física, com 32 casos (61%).

Para além dos dados que, por si só, evidenciam a incidência de abusos institucionais, o mencionado relatório apresenta nove recomendações que foram encaminhadas ao município de Curitiba. Entre essas recomendações, destacam-se a proposição da utilização de armas não letais e a obrigatoriedade do uso de câmeras nos uniformes dos agentes.

Nas palavras do Defensor Público Antônio Vitor Barbosa Almeida, coordenador do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH), "*Esperamos que as recomendações possam coibir incidentes recorrentes e reduzir o índice de violência por parte da Guarda Municipal, especialmente em relação à população mais vulnerável*". A preocupação com os índices de violência direcionada a essa população encontra respaldo, dado que as principais vítimas dessa atuação são indivíduos que

¹⁴<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Noticia/DPE-PR-e-UFPR-entregam-ao-municipio-relatorio-sobre-atuacao-da-Guarda-Municipal-de-Curitiba>

já estão em situação de vulnerabilidade social e estigmatizados pela sociedade, como é o caso da população em situação de rua.

Essas práticas adquirem maior complexidade quando se aprofunda na análise, revelando que os números apresentados estão significativamente distantes da realidade. Muitos casos não são relatados, investigados ou processados, dada a carência de comprovação ou a vulnerabilidade adicional dessas vítimas. Por inúmeras razões, estas não conseguem encaminhar essas ocorrências, contribuindo para uma subnotificação substancial e subestimação da verdadeira extensão desses eventos.

É pertinente salientar, entretanto, que este documento não está disponível publicamente. Assim como diversos dados relacionados à GM, encontra-se de difícil acesso, o que representa um obstáculo significativo para pesquisadores interessados na investigação dessa temática.

Em consonância com o entendimento mais contemporâneo sobre a matéria, o STJ recentemente proferiu uma decisão que restringe o escopo de atuação das guardas municipais, negando-lhes a atribuição de agir como uma entidade policial. Este pronunciamento normativo estabelece uma clara delimitação quanto às competências dos profissionais da GM, vedando a realização de atividades ostensivas e investigativas, tais como abordagens, revistas pessoais e buscas em residências.

Esta decisão judicial reflete uma reavaliação crítica da função desempenhada pelas guardas municipais, adotando uma postura mais restritiva em relação às atividades que, ao longo do tempo, foram tradicionalmente atribuídas a essas instituições. A medida revela uma busca por equilíbrio entre a manutenção da ordem pública e a proteção dos direitos civis básicos aos abordados, ressaltando a importância de uma atuação volta a práticas menos ostensivas.

Na perspectiva deste tópico, ao relacionar as recomendações direcionadas ao município de Curitiba, torna-se evidente que a relevância dessas orientações não pode ser subestimada, representando um progresso significativo na mitigação de incidentes de violência institucional. Contudo, para transcender abordagens meramente paliativas, torna-se necessário implementar uma estratégia interventiva abrangente, fundamentada na promoção da educação em direitos humanos. Essa iniciativa deve ser integrada tanto nas fases iniciais das carreiras dos profissionais de

segurança quanto como um componente essencial da educação continuada para aqueles já atuantes nessa esfera.

Essa proposta revela-se necessária em âmbito federal, visando abranger as demandas inerentes a essa mudança estrutural. O investimento substancial na formação e sensibilização dos profissionais de segurança é fundamental para a redução da violência, ao passo que pode ser um catalizador para a transformação cultural em direção a uma abordagem menos militarizada e mais alinhada aos princípios fundamentais dos direitos humanos.

6. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS COMO PROPOSTA DE DIMINUIÇÃO DA VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

Atualmente, a formação na área de Segurança Pública municipal carece de um padrão nacional uniforme, na qual todos os municípios compartilham um currículo formal consistente antes de permitir que seus profissionais estejam aptos para assumir responsabilidades práticas nas ruas. Diante dessa realidade, surgem dois desafios significativos: a discrepância na autonomia de cada município para determinar as práticas de seus agentes e a falta de transparência sobre os métodos educacionais utilizados.

Conforme evidenciado no Estado da Arte, é perceptível que a formação oferecida à GM não aborda questões contra a militarização e nem tampouco adequações as particularidades dos municípios. Além disso, o curto intervalo de tempo entre a aprovação na seleção de trabalho e o início das aulas práticas pode resultar em uma possível deficiência no preparo e compreensão das práticas essenciais para desempenhar suas funções de maneira eficaz, alinhada aos princípios de segurança e direitos humanos fundamentais.

Ao longo da investigação, os dados referentes à matriz curricular da Guarda Municipal foram adquiridos após um processo laborioso, revelando-se como um desafio que apenas nos estágios mais avançados da pesquisa se obteve êxito em superar. Nesse contexto, uma constatação alarmante emergiu: o tempo ínfimo dedicado a formação em direitos humanos, sendo alocadas somente 16 horas dentro do escopo do programa formativo. Além disso, um aspecto que merece destaque é a natureza dos professores responsáveis por ministrar tais disciplinas, conforme

documentação anexada ao final do texto, o corpo docente da disciplina de Direitos Humanos é recrutado do próprio quadro de instrutores da Guarda Municipal.

Essa análise da matriz curricular revela um déficit alarmante na ênfase dada a educação em direitos humanos, sendo apenas uma fração mínima do tempo total dedicado à formação, além de que tal disciplinar é ofertada de forma EAD¹⁵. Este cenário suscita questionamentos acerca da persistência de uma abordagem militarizada na formação desses agentes, o que representa um problema significativo em termos de garantias de direitos fundamentais e pode também impactar negativamente na relação entre a comunidade e as forças de segurança.

Observa-se, portanto, que mesmo em um contexto militarizado, conforme previamente delineado, a GM não atribui à disciplina de direitos humanos o devido destaque. Adicionalmente, a oferta desta disciplina é mínima, conduzida de forma remota e ministrada por docentes internos da própria instituição, evidenciando de maneira clara a imperiosa demanda por uma reformulação em escala nacional da sua formação, visando mitigar tais arbitrariedades.

6.1. Educação em Direitos Humanos como proposta de modificação cultural

No contexto da busca por uma transformação na abordagem da Segurança Pública, a implementação de estratégias educacionais emerge como um pilar essencial para essa alteração de paradigma. Estas estratégias, longe de se limitarem a um âmbito local, precisam ser concebidas e executadas em nível federal, assegurando uma formação padronizada e de alta qualidade para os agentes municipais.

Para atingir esse objetivo, leva-se a crer que para esta transformação cultural, a formação destes agentes precisa ser reformulada, inicialmente estruturada, conduzida e ensinada por educadores altamente capacitados, de preferência com um nível científico e humanizado avançado em áreas relevantes, capazes de oferecer uma perspectiva ampla e crítica sobre os direitos humanos, pautadas pelas complexas questões sociais e culturais que permeiam o cenário da segurança pública.

¹⁵ Conforme documento obtido a respeito da matriz curricular da GM, ficou constatado que os profissionais que ofertam a disciplina são os próprios agentes de segurança pública e que a metodologia de ensino utilizada é a distância (EAD).

A relevância dessa questão está presente ao considerar a inclusão da Segurança Pública como uma área estratégica no Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH – 3, 2010), essa medida reflete um entendimento crítico da necessidade fundamental de dotar as instituições vinculadas à Segurança Pública do conhecimento essencial para prevenir a perpetuação de violações. A inserção desta temática no plano denota uma abordagem proativa, objetivando capacitar tais instituições a agirem de maneira a evitar a ocorrência de violações, promovendo práticas mais conscientes e alinhadas aos princípios fundamentais dos direitos humanos.

Assim, a incorporação da Segurança Pública no plano representa um avanço significativo na construção de abordagens éticas e eficazes, com o propósito de assegurar a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Com isso em mente, percebe-se que a abordagem educacional deve transcender a simples instrução e abraçar uma análise crítica da cultura militarizada profundamente arraigada nas forças de segurança. Isso requer uma revisão aberta e franca de normas profundamente enraizadas e estereótipos, bem como uma reavaliação cuidadosa das práticas tradicionais. A sensibilização para questões de gênero, raça e orientação sexual deve ser integrada ao currículo de forma intrínseca, com o objetivo claro de erradicar preconceitos que podem, infelizmente, estar presentes dentro das forças da segurança pública.

No cerne dessa transformação, encontra-se a necessidade premente de reformular integralmente a cultura da GM. Esta reformulação deve ser profunda, enraizada na proteção incondicional da população, especialmente dos vulneráveis e marginalizados. No entanto, essa mudança cultural só pode ser efetivamente realizada por meio de uma transformação que seja simultaneamente cultural e estrutural, permeando todos os aspectos da GM.

A construção de uma cultura de segurança pública centrada na comunidade, deve ser uma prioridade absoluta. Nesse modelo ideal, o agente da segurança pública municipal não é visto como uma força de ocupação, mas como um parceiro confiável, dedicado e profundamente comprometido com o bem-estar da comunidade que serve. Esta abordagem deve ser altamente flexível e adaptável, capaz de atender às

necessidades específicas e nuances de cada área, levando em consideração suas complexas características sociais, econômicas e culturais.

Neste cenário, ressalta um aspecto previamente abordado. Apesar da existência de diretrizes de educação em direitos humanos para a formação na área de segurança pública, se observa uma lacuna na aplicação dessas práticas no contexto da GM. Essa disparidade decorre da autonomia conferida a cada município para regular a atuação e formação da GM, resultando em uma posição mais vulnerável em comparação com a Polícia Militar.

A Matriz Curricular Nacional para orientar as Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública – Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros Militares foi o passo decisivo para orientar a inserção dos direitos humanos nos agentes públicos. Criada em 2003 e revisada em 2005, a Matriz Curricular Nacional orienta a inserção transversal e disciplinar dos direitos humanos na área de Segurança Pública. Foi um trabalho planejado a partir da participação de academias e centros de formação, quando educadores discutiram as possibilidades de transversalidade dos Direitos Humanos” (Zenaide, M. de N. T. 2022 p. 131)

Assim, destaca-se a urgente necessidade de implementar uma formação educativa em nível federal, com o intuito de estabelecer uma grade curricular uniforme para todas as Guardas Municipais do país, fundamentada nos princípios dos direitos humanos. Entretanto, é indispensável ressaltar a importância significativa de incorporar disciplinas específicas, adaptadas a cada contexto regional, levando em consideração as singularidades de cada região brasileira. Essa abordagem, de suma relevância, é exemplificada por duas situações destacadas no levantamento no Estado da Arte: a demanda por ações voltadas para a preservação ambiental em municípios como Manaus, com suas Unidades de Conservação, e a necessidade de atenção especial aos grandes centros urbanos, que enfrentam um expressivo contingente de população em situação de rua.

Para que a atuação da GM esteja verdadeiramente alinhada com os interesses brasileiros, torna-se imprescindível uma reestruturação profunda que modifique o tratamento dispensado ao ser humano. Nesse sentido, é necessário o desenvolvimento de planejamentos específicos que contemplem as características singulares de cada região brasileira, atendendo às demandas particulares de seus territórios. Essa abordagem mais personalizada e sensível às particularidades regionais que acaba contribuindo para uma atuação mais eficaz das GM em todo o

país, mas também fortalecerá o compromisso com os valores fundamentais dos direitos humanos.

Ao implementar uma formação de alta qualidade, guiada por especialistas acadêmicos (não pelos próprios agentes) e orientada para a promoção ativa dos direitos humanos, a segurança pública pode se metamorfosear em um instrumento verdadeiramente inclusivo e empoderador. Nesse contexto, é fundamental reconhecer que o agente da GM é, acima de tudo, um agente da lei, e sua atuação deve ser regida por um profundo conhecimento sobre sua função. Uma GM educada e preparada, dotada de habilidades técnicas e humana, além de detentora plena de sua responsabilidade legal, não se limita a ser meramente uma entidade de manutenção da ordem; ela se torna um pilar vital e um catalisador essencial na construção de uma sociedade mais justa e segura.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do ponto de vista teórico, esta dissertação teve como objetivo estabelecer bases conceituais para uma compreensão do fenômeno da militarização na segurança pública municipal. Tal investigação implicou a interligação dos conceitos de autoritarismo estatal e necropolítica, delineando a complexa teia de relações que fundamentam a atuação militarizada e perpetuam a violência institucional.

Na esfera prática, a atenção concentrou-se na análise das políticas públicas destinadas à GM. O propósito evoluiu para a formulação de uma proposta de educação em direitos humanos direcionada à formação desses agentes, visando um aprimoramento no entendimento de suas funções e da educação em direitos humanos, promovendo uma transformação cultural significativa em sua estrutura. Essa proposta interventiva foi concebida como um mecanismo estratégico para transformar os paradigmas existentes e fomentar uma abordagem mais alinhada aos princípios fundamentais dos direitos humanos. Articular esses elementos teóricos e práticos por meio de propostas pragmáticas ofereceu uma contribuição para a efetiva transformação da cultura institucional.

A pesquisa concentra-se na investigação das políticas públicas relacionadas à GM, com destaque para a urgência de abordagens que vão além da mera discussão,

incorporando a necessidade imperativa de uma política de educação em Direitos Humanos na formação dos agentes de segurança pública.

O fenômeno da militarização na GM apresenta-se como uma questão complexa e desafiadora. Ao explorar esse tema, observam-se uma série de obstáculos à implementação de políticas de direitos humanos em um sistema de segurança fortemente marcado pela adoção de práticas militares e por impasses estruturais, especialmente no que se refere à interação com a comunidade local. A estreita relação entre a GM e instituições militares é um exemplo evidente desse contexto. A necessidade de uma reflexão crítica sobre a desvinculação dessas instituições, dentro de uma perspectiva que promova práticas antirracistas, torna-se imperativa.

Em paralelo, o movimento em direção à inclusão e ao respeito aos direitos humanos não pode ser confinado a setores específicos da sociedade. Analogamente à educação, onde a perspectiva inclusiva busca eliminar barreiras, na segurança pública municipal é necessário adotar abordagens que promovam a aproximação e colaboração entre os agentes de segurança e a comunidade.

A literatura acadêmica, apresentando diversas abordagens, enfatiza que a militarização excessiva conduz a lacunas na compreensão e aplicação dos Direitos Humanos, afastando a função constitucional da GM de sua prática. A falta de referências específicas sobre a formação dos agentes destaca uma notável deficiência na divulgação de dados em relação a segurança pública, principalmente no contexto municipal.

Com isso, após a revisão conceitual e a análise da legislação pertinente, esta pesquisa responde ao problema inicialmente proposto na introdução, que questiona a existência de políticas públicas voltadas para a formação dos agentes de segurança pública municipal. Em face das avaliações realizadas, conclui-se que, nas três esferas do legislativo, mesmo diante de inúmeros casos de violência que consolidam a GM como um órgão militarizado, distanciando-se de sua função original, não se identificam projetos que busquem corrigir os comportamentos militarizados e/ou reformular o currículo desses agentes. Esse cenário destaca a imperiosa necessidade de uma abordagem fundamentada na educação em direitos humanos, apresentando-se como um ponto fundamental e até então inexplorado nesta pesquisa.

Ademais, é imprescindível compreender outro problema que permeia diversas esferas, destacando-se a escassez de recursos destinados a áreas que não concentram a atenção proeminente do aparato estatal, como é o caso das violações realizadas por agentes de segurança pública. Esta problemática se torna evidente ao considerar a presença de recomendações específicas no âmbito do Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH - 3). No entanto, a alocação de investimentos para a capacitação dos agentes, com ênfase na educação em direitos humanos, não figura como uma prioridade expressiva para o Estado. Essa desconsideração ganha destaque, especialmente diante da constatação de que tais práticas delituosas ocorrem predominantemente em detrimento de uma população já vulnerabilizada, que, por sua própria natureza, não atrai a atenção do Estado em sua configuração capitalista.

De acordo com Balestreri (2010), a perspectiva sobre educação implica a liberdade para criticar, empreender, criar, ousar, construir valores solidários, ser diferente e questionar o pensamento hegemônico. No entanto, Infelizmente, a tecnocracia estatal, ainda não compreendeu completamente a relação entre segurança pública, educação, civismo e desenvolvimento. Essa falta de compreensão resulta no tratamento da segurança como uma questão de "palanque político", relegando-a a uma importância secundária no mundo real da economia.

Nesse aspecto, a interseção entre a falta de recursos direcionados a áreas menos visíveis e a relutância em priorizar investimentos em programas de formação que abordem a temática dos direitos humanos evidencia um paradoxo na abordagem estatal frente às violações perpetradas por agentes de segurança pública.

Por fim, diante do panorama político brasileiro, marcado por ameaças às conquistas sociais, torna-se fundamental advogar por políticas públicas que promovam uma abordagem mais inclusiva, equitativa e democrática na segurança pública. A busca por um ponto de convergência entre a eficiência na proteção da comunidade e o respeito aos princípios fundamentais dos Direitos Humanos surge como uma necessidade premente para a construção de políticas que moldem a segurança pública de modo a reduzir a violência.

8. REFERÊNCIAS

AZEVEDO, E. P. B. d. (2021). **Invisíveis vigiados: O indivíduo em situação de rua e as forças públicas de segurança em tempos de COVID-19.**

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.

BDTD; **BIBLIOTÉCA DIGITAL BRASILEIRA DE TESES E DISSERTAÇÕES.** 2022. Disponível em <https://bdtd.ibict.br/vufind/>. Acesso em 02. fev. 2022.

BRASIL, [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____, **Congresso Nacional. Página Inicial.** Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/>. Acesso em: 15 de outubro de 2023.

_____, **Assembleia Legislativa do Paraná. Página Inicial.** Disponível em: <https://www.alep.pr.gov.br/>. Acesso em: 15 de outubro de 2023.

_____, **Câmara Municipal de Curitiba. Página Inicial.** Disponível em: <https://www.curitiba.pr.leg.br/>. Acesso em: 15 de outubro de 2023

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)** / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, revisada e atualizada. Brasília: SDH/PR, 2010.

BALESTRERI, R. **Um novo paradigma de segurança pública.** In: COSTA, IF., and BALESTRERI, RB., orgs. **Segurança pública no Brasil: um campo de desafios** [online]. Salvador: EDUFBA, 2010, pp. 57-67. ISBN 978-85-232-1232-2. Available from SciELO Books.

BONETI, Lindomar W. **Políticas Públicas por Dentro.** Ijuí: UNIJUI, 2006.

BUSATO, Flávio. **Autoritarismo e Controle Social Punitivo.** Editorial Tirant. 2021.

CARDEAL, C. C. (2018). **De guarda patrimonial a polícia municipal: A guarda municipal de Belo Horizonte e o seu processo de institucionalização.**

CERQUEIRA, Carlos Nazaré Magno. **O futuro de uma ilusão: o sonho de uma nova polícia.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.

FERNANDES, F. D. **Ambivalência das políticas de segurança pública: os governos de Antônio Britto e de Olívio Dutra e os novos atores.** Orientador: José Vicente Tavares dos Santos. 2010. 181 f. Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas: Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2010.

FERNANDES, H. R. **Política e Segurança. Força Pública do Estado do Estado de São Paulo: Fundamentos Históricos-Sociais.** São Paulo: Alfa-Omega, 1974.

FERREIRA, Roberto Cesar Medeiros; Reis, Tiago de Souza dos. **O Sistema Francês de Polícia e sua relação com a Segurança Pública no Brasil**. Revista Brasileira de História.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Atlas da Violência**. 2021. Disponível em <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia>>. Acessado em abril de 2023

Loch, A. de S., & Fagundes, L. M. (2019). **Crítica das dimensões modernas: a historicidade dos direitos humanos desde o giro descolonial nuestroamericano / Criticism of modern dimensions: the historicity of human rights since the our nuestroamericano decolonial turn**. Revista Direito E Práxis, 10(4), 2736–2775. Recuperado de <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/45687>

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Rio de Janeiro: n-1 Edições, 2018.

PEREIRA, A. d. S. (2017). **O conhecimento da guarda municipal de Curitiba a respeito dos surdos e da língua brasileira de sinais (LIBRAS)**.

PIMENTA, M. R. C. **A política pública de segurança em Mossoró-RN: uma avaliação de processo da implantação da guarda civil (2009-2013)**. 2014. 139 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional; Cultura e Representações) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/13743>. Acesso em: fev./2022.

PINHEIRO, P. S. (1991). **Autoritarismo e transição**. Revista USP.

PIOVESAN, Flavia. **Direitos humanos globais, justiça internacional e o Brasil**. Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Brasília, DF, ano 8, v. 15, p. 93, jan./jun. 2000.

“Processo de militarização das guardas municipais é muito perceptível”, diz sociólogo. Disponível em< <https://www.plural.jor.br/noticias/vizinhanca/processo-de-militarizacao-das-guardas-municipais-e-muito-perceptivel-diz-sociologo/>> Acesso em 01, nov de 2023

RESENDE, G. P. **Direito penal do inimigo, seletividade penal e a relativização de garantias segundo a teoria do garantismo penal de Luigi Ferrajoli**. Orientador: Edson Vieira da Silva Filho. 2015. 157 f. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito do Sul de Minas. Minas Gerais, 2015.

ROSADO, M. (2021). **O estatuto geral das guardas municipais e a proposta de uma segurança cidadã: Interpretações, desafios e transformações**.

SILVA, A. J. B. d. (2018). **A atribuição da guarda municipal em ações ambientais efetivas nas unidades de conservação de Manaus**.

SILVA, T. G. **A farda é mais bonita: um estudo sobre a hipermilitarização por intermédio da representação dos Guardas Municipais de Ponta Grossa**. Orientador: Pedro Rodolfo Bodê de Moraes. 2019. 139 f. Dissertação de Mestrado.

SOUZA NETO, Claudio Pereira. **Parâmetros para a conceituação constitucionalmente adequada da segurança pública**. In: BENEVIDES, Maria

Victoria de Mesquita; BERCOVICI, Gilberto; MELO, Claudineu. Direitos Humanos, Democracia e República: Homenagem a Fabio Konder Comparato. São Paulo: Quartier Latin, 2009. p. 301-321.

VAZQUEZ, Daniel e DELAPLACE, Domitile. **Políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos: um campo em construção**. In: Revista Internacional de Direitos Humanos/Sur- rede universitária de direitos humanos, São Paulo: Conectas, v.1, n.1, jan 2004.p. 35-65.

VILLANOVA, C. G. (2021). **Gestão municipal na segurança pública: Inovação ou repetição do mais do mesmo? análise do papel dos municípios a partir dos planos nacionais 2000 -2014**.

VITAL, T. M. (2018). **Uma análise de impacto da guarda municipal no Brasil**.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **El enemigo del derecho penal**. 2006.

_____, Eugênio Raúl. **O inimigo no direito penal**. Instituto Carioca de Criminologia. Revan, Rio de Janeiro, 2007, 2ª edição. Tradução Sérgio Lamarão, p. 34.

_____, Eugenio Raul; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito Penal Brasileiro**: v. 1, Parte Geral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

_____, Eugenio Raul; BATISTA, Nilo, **Manual de Direito Penal Brasileiro 1**: v. 1, Parte Geral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

_____, Eugenio Raúl — **Criminología: aproximación desde un margen**. Bogotá: Editorial. Temis, 1988.

ZENAIDE, M de N. T. **O sujeito da segurança pública, a garantia e a promoção dos direitos humanos e a segurança cidadã**. Revista Brasileira de Ciências Policiais, Brasília, Brasil, v. 13, n. 7, p. 111–140, 2022. DOI: 10.31412/rbcp.v13i7.893. Disponível em: <<https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/893>>.

9. ANEXO:

16/11/23, 18:26

Busca - Portal do Congresso Nacional


<https://www.congressonacional.leg.br>
[Fale conosco \(https://www.congressonacional.leg.br/fale-conosco\)](https://www.congressonacional.leg.br/fale-conosco) |
 <https://www.senado.leg.br>
<https://www.camara.leg.br> |
 <https://portal.tou.gov.br>

"Guarda Municipal"

8

Filtros Ativos:

Filtros 8

Assunto:

Defesa do Estado e das Instituições Democráticas g (btoca-congresso/?assunto=Seguran%C3%A7a+P%C3%BAblica&data=01%2F01%2F2018&dataFinal=31%2F12%2F2022&q=%22Guarda+Municipal%22&ordem=-data)

Segurança Pública g (btoca-congresso/?assunto=Defesa+do+Estado+e+das+Institui%C3%A7%C3%B5es+Democr%C3%A1ticas&data=01%2F01%2F2018&dataFinal=31%2F12%2F2022&q=%22

01/01/2018 a 31/12/2022 g (btoca-congresso/?assunto=Defesa+do+Estado+e+das+Institui%C3%A7%C3%B5es+Democr%C3%A1ticas&assunto=Seguran%C3%A7a+P%C3%BAblica&q=%22Guarda+Municipal

Restados 1 a 10 de 17 resultados.

PLC 33/2017 (<https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/plc-33-2017>)

De 19/04/2017, por Câmara dos Deputados e outros

Altera o art. 18 da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, para garantir que os guardas municipais serão recolhidos a quartéis ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos a prisão antes de condenação definitiva, na forma que indica.

PEC 131/2015 (<https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/pec-131-2015-SF>)

Dá nova redação aos arts. 21, 22, 32, 144 e 167 da Constituição Federal, para reestruturar os órgãos de segurança pública.

22/12/2022 - ... MUNICÍPIOS, GUARDA MUNICIPAL, CRIAÇÃO, FUNDO FINANCEIRO, RECURSOS FINANCEIROS. Inclusive em Ordem do Dia: Em 11/04/2017 - (Aprovado Requerimento nº 233, de 2017, de tramitação autônoma). ...

Ver também: PEC 131/2015 (SF) (<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/123417>)

PL 222/2020 (<https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/pl-222-2020>)

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e o Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar)...

21/12/2022 - ... dispõe sobre a necessidade de remarcação, pelo juiz, de data para depoimento, quando esta coincidir com o período de fruição de férias da testemunha que seja agente de segurança pública, guarda municipal ou agente ...

Ver também: PL 222/2020 (SF) (<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/140624>)

Parecer PL 3742/2020 (14/12/2022) - PL 3742/2020 (<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9224156>)

14/12/2022 - ... determina à União o pagamento de compensação financeira, no valor de R\$ 50 mil, a militar das Forças Armadas, dos Estados e do Distrito Federal, bem como a agente de segurança pública, guarda municipal e agente ...

Ver também: PL 3742/2020 (<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/143364>)

- (21/11/2022) - PEC 28/2022 (<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9213618>)

21/11/2022 - ... Recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por sua Sexta Turma, declarou a ilicitude de provas colhidas em busca pessoal levada a efeito por guarda municipal durante patrulhamento rotineiro, ao argumento ...

Ver também: PEC 28/2022 (<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/155136>)

PEC 28/2022 (<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9197633>)

17/11/2022 - ... Recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por sua Sexta Turma, declarou a ilicitude de provas colhidas em busca pessoal levada a efeito por guarda municipal durante patrulhamento rotineiro, ao argumento ...

Ver também: PEC 28/2022 (<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/155136>)

- (02/09/2022) - PL 2406/2022 (<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9197656>)

02/09/2022 - ... No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos ...

<https://www6g.senado.leg.br/busca-congresso/?assunto=Defesa+do+Estado+e+das+Instituicoes+Democraticas&assunto=Seguranca+Publica&...>

1/2

14/11/23, 18:42

Busca - Portal do Congresso Nacional

Anterior (/busca-congresso/?dataInicial=01%2F01%2F2018&dataFinal=31%2F12%2F2022&q=%22Guarda+Municipal%22&assunto=Defesa+do+Estado+e+das+Institui%C3%A7%C3%B5es+Democ	
Próxima (/busca-congresso/?dataInicial=01%2F01%2F2018&dataFinal=31%2F12%2F2022&q=%22Guarda+Municipal%22&assunto=Defesa+do+Estado+e+das+Institui%C3%A7%C3%B5es+Democ	

<https://www.congressonacional.leg.br>

Praça dos Três Poderes - Brasília, DF - CEP 70160-900

Fale com o Senado: 0800 612 211

Disque Câmara: 0800 619 619

Fale conosco (<https://www.congressonacional.leg.br/fale-conosco>) | (<https://www.senado.leg.br>)(<https://www.camara.leg.br/>)(<https://portal.tcu.gov.br>)

14/11/23, 18:42

Busca - Portal do Congresso Nacional



Fale conosco (<https://www.congressonacional.leg.br/fale-conosco>) | <https://www.senado.leg.br>
<https://www.camara.leg.br/> <https://portal.tcu.gov.br/> |

"Guarda Municipal"



Filtros ▼

Filtros Ativos:

Assunto:

Defesa do Estado e das Instituições Democráticas ✖ (/busca-congresso/?dataInicial=01%2F01%2F2018&dataFinal=31%2F12%2F2022&q=%22Guarda+Municipal%22&assunto=Seguran%C3%A7a+P%C3%BAblica&ordem=data)

Segurança Pública ✖ (/busca-congresso/?dataInicial=01%2F01%2F2018&dataFinal=31%2F12%2F2022&q=%22Guarda+Municipal%22&assunto=Defesa+do+Estado+e+das+Institu%C3%A7%C3%B5es)

Data: 01/01/2018 a 31/12/2022 ✖ (/busca-congresso/?q=%22Guarda+Municipal%22&assunto=Defesa+do+Estado+e+das+Institu%C3%A7%C3%B5es+Democr%C3%A1ticas&assunto=Seguran%C3%A7a+P%C3%F

🔄 Limpar todos filtros (/busca-congresso/?q=%22Guarda%20Municipal%22)

Resultados 11 a 17 de aproximadamente 17 resultados.

PEC 40/2012 (<https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/pec-40-2012-SF>)

Modifica os arts. 30 e 144 da Constituição Federal para dar ao Município competência para a criação de áreas estratégicas de pacificação social e ordenamento urbano, e para as guardas municipais o exercício de atividades de polícia ostensiva...

17/12/2019 - ... ÁREA, ÁREA ESTRATÉGICA, PACIFICAÇÃO, NATUREZA SOCIAL, ORDEM, SETOR URBANO, OBJETIVO, APERFEIÇOAMENTO, CONTROLE, SEGURANÇA PÚBLICA, **GUARDA MUNICIPAL**, ATIVIDADE POLICIAL ...

Ver também: PEC 40/2012 (SF) (<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/106514>)

PEC 51/2013 (<https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/pec-51-2013-SF>)

Altera os arts. 21, 24 e 144 da Constituição; acrescenta os arts. 143-A, 144-A e 144-B, reestrutura o modelo de segurança pública a partir da desmilitarização do modelo policial.

17/12/2019 - ... civis ou militares, integrantes dos órgãos de segurança pública objeto da presente Emenda à Constituição à época de sua promulgação; dispõe que o município poderá converter sua **guarda municipal**, constituída até a ...

Ver também: PEC 51/2013 (SF) (<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/114516>)

EMENDA 2 - PL 3713/2019 (<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8050290>)

03/12/2019 - ... atua, ombro a ombro, em parceria com demais órgãos de Segurança Pública, que exercem suas atividades armados nas vias e em operações em conjunto como com a Polícia Militar, **Guarda Municipal**, Polícia Civil entre ...

Ver também: PL 3713/2019 (<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/137428>)

- (24/10/2019) - PL 5681/2019 (<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8030542>)

24/10/2019 - ... policial federal, policial rodoviário federal ou membro de missão diplomática; Governador de Estado, em caso de policial civil, policial militar, bombeiro militar ou agente penitenciário; Prefeito, em caso de **guarda municipal** ...

Ver também: PL 5681/2019 (<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/139580>)

Relatório Legislativo (09/04/2019) - PL 676/2019 (<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7939358>)

09/04/2019 - ... a) modifica a redação do inciso III do § 3º, para estabelecer que terá acesso aos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) "o Município que mantenha **guarda municipal** ou realize ações de policiamento ...

Ver também: PL 676/2019 (<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135188>)

PEC 102/2011 (<https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/pec-102-2011-SF>)

Altera dispositivos da Constituição Federal para permitir à União e aos Estados a criação de polícia única e dá outras providências.

21/12/2018 - ... INDEPENDÊNCIA, EXERCÍCIO, ATIVIDADE, PERÍCIA, INVESTIGAÇÃO, INSTRUÇÃO CRIMINAL, OUVIDORIA GERAL, RECEBIMENTO, RECLAMAÇÃO, DENÚNCIA, **GUARDA MUNICIPAL**, ATIVIDADE POLICIAL ...

Ver também: PEC 102/2011 (SF) (<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/102919>)

PLC 19/2018 (<https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/plc-19-2018>)

Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema...

13/06/2018 - ... POLÍCIA FEDERAL, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, **GUARDA MUNICIPAL**, PENITENCIÁRIA, INSTITUTO DE ...

Ver também: PLC 19/2018 (SF) (<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/132922>)

14/11/23, 18:18

Proposição



PROPOSIÇÕES

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Pesquisa de Proposições

PROJETO DE LEI 586/2019

Autores DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO
Data Protocolo: 12/8/2019
Palavras-Chave AUTORIZA, PODER EXECUTIVO, CELEBRAR, CONVÊNIOS, MUNICÍPIOS, PARCERIA, POLÍCIA CIVIL, MILITAR, GUARDA MUNICIPAL, AÇÕES, CONJUNTAS, SEGURANÇA PÚBLICA, CESSÃO, SERVIDORES
Ementa AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM OS MUNICÍPIOS, COM O INTUITO DE ESTABELECE PARCERIA ENTRE A POLÍCIA CIVIL E MILITAR E A GUARDA MUNICIPAL DO ESTADO DO PARANÁ.
Anotações CCJ, FINANÇAS
Local Atual DL - REQUERIMENTOS.
Status ARQUIVADA
Tipo de Arquivamento ARQUIVADO

REQUERIMENTO 2468/2022

Autores DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Data Protocolo: 25/7/2022
Palavras-Chave
Ementa REQUER JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NAS SESSÕES DOS DIA 18, 19 E 20, EM VIRTUDE DESSE PARLAMENTAR ESTAR REPRESENTANDO ESSA CASA DE LEIS, EM FOZ DO IGUAÇU, PARA ACOMPANHAR A INVESTIGAÇÃO SOBRE A MORTE DO GUARDA MUNICIPAL E TESOUREIRO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE FOZ DO IGUAÇU MARCELO ARRUDA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA MESA EXECUTIVA.
Anotações
Local Atual GABINETE - DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS.
Status ARQUIVADA
Tipo de Arquivamento REQUERIMENTO ARQUIVADO

REQUERIMENTO 315/2022

Autores DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI, DEPUTADA MABEL CANTO, DEPUTADO BOCA ABERTA JUNIOR, DEPUTADO CORONEL LEE, DEPUTADO DELEGADO FERNANDO MARTINS, DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS, DEPUTADO GOURA, DEPUTADO REQUIÃO FILHO, DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE, DEPUTADO SOLDADO FRUET, DEPUTADO TERCÍLIO TURINI, DEPUTADA CANTORA MARA LIMA
Data Protocolo: 7/3/2022
Palavras-Chave PESAR, RICARDO TADEU KUCH, GUARDA MUNICIPAL, SECRETARIO, SEGURANÇA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Ementa REQUER O REGISTRO DE VOTO DE PESAR À FAMÍLIA ENLUTADA PELO FALECIMENTO DO GUARDA MUNICIPAL E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS RICARDO TADEU KUCH.
Anotações PROCESSO ENCERRADO.
Local Atual GABINETE - DEPUTADO CORONEL LEE.
Status TRAMITANDO

REQUERIMENTO 7351/2021

Autores DEPUTADO GOURA
Data Protocolo: 8/12/2021
Palavras-Chave SESP, SEGURANÇA, ATUAÇÃO, SECRETARIA, MODO, INTEGRADO, FORÇA, PREVENTIVA, POLITICA, ESTADUAL, PARCERIA, GUARDA, MUNICIPAL, AUTONOMIA
Ementa REQUER O ENVIO DE EXPEDIENTE AO SR. CORONEL RÔMULO MARINHO SOARES, SECRETÁRIO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA UM ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE MODO INTEGRADO, NA SEGURANÇA PREVENTIVA, CRIANDO UMA POLÍTICA ESTADUAL DAS FORÇAS DE SEGURANÇAS ESTADUAIS EM PARCERIA COM AS GUARDAS MUNICIPAIS, ONDE HOUVER, RESPEITANDO A AUTONOMIA DE CADA GUARDA MUNICIPAL.
Anotações E-PROTOCOLO 18.419.828-2 EM 09/12/2021.
Local Atual RESPOSTA OF CEE/CC 1272/22 - LIDO NO EXPEDIENTE DE 11/05/2022.
Status COORDENADORIA DE EXPEDIENTE.
Status ARQUIVADA

14/11/23, 18:18

Proposição

Tipo de Arquivamento	REQUERIMENTO ARQUIVADO REQUERIMENTO 6027/2021
Autores	DEPUTADO TADEU VENERI, DEPUTADO GOURA, DEPUTADO BOCA ABERTA JUNIOR, DEPUTADO EVANDRO ARAUJO, DEPUTADO ANIBELLI NETO, DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR
Data Protocolo:	20/9/2021
Palavras-Chave	SESP, SEGURANÇA, INVESTIGAÇÃO, JOVEM, MORTO, ATUAÇÃO, POLÍCIA, GUARDA, MUNICIPAL, PROVIDENCIA
Ementa	REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, CORONEL RÔMULO MARINHO SOARES, SOBRE INVESTIGAÇÕES DE JOVENS MORTOS EM ATUAÇÃO POLICIAL OU DE GUARDA MUNICIPAL. CONFORME ACORDO LÍDER DO GOVERNO E AUTOR, SERÁ ENCAMINHADO COMO ENVIO DE EXPEDIENTE.
Anotações	E-PROTOCOLO 18.123.045-2 EM 22/09/2021. RESPOSTA OF CEE/CC 4525/21 - LIDO NO EXPEDIENTE DE 23/11/2021.
Local Atual	COORDENADORIA DE EXPEDIENTE.
Status	ARQUIVADA
Tipo de Arquivamento	REQUERIMENTO ARQUIVADO REQUERIMENTO 6396/2020
Autores	DEPUTADO DELEGADO RECALCATTI
Data Protocolo:	10/12/2020
Palavras-Chave	GOVERNADOR, SEFA, PROVIDÊNCIA, ISENÇÃO, ICMS, COMPRA, ARMA, FOGO, POLÍCIA, CIVIL, MILITAR, PENAL, PERITO, OFICIAL, GUARDA, MUNICIPAL
Ementa	REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, SR. CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR, E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, SR. RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJA CONCEDIDA ISENÇÃO DE ICMS QUANDO DA COMPRA DE ARMA DE FOGO POR POLICIAL CIVIL, POLICIAL MILITAR, POLICIAL PENAL, PERITO OFICIAL E GUARDA MUNICIPAL. E-PROTOCOLO 17.171.370-6 /// 17.171.384-6 EM 10/12/2020.
Anotações	RESPOSTA OF CEE/CC 146/21 - LIDO NO EXPEDIENTE DE 16/02/2021. RESPOSTA OF CEE/CC 162/21 - COMPLEMENTAÇÃO DA RESPOSTA ANTERIOR - LIDO NO EXPEDIENTE DE 22/02/2021.
Local Atual	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO.
Status	ARQUIVADA
Tipo de Arquivamento	REQUERIMENTO ARQUIVADO REQUERIMENTO 4036/2020
Autores	DEPUTADO CORONEL LEE
Data Protocolo:	11/8/2020
Palavras-Chave	SESP, SEGURANÇA, OFÍCIO, 094, MATERIAL, EQUIPAMENTO, GUARDA, MUNICIPAL, FOZ DO IGUAÇU
Ementa	REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE AO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, SR. CORONEL RÔMULO MARINHO SOARES, SOLICITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. E-PROTOCOLO 16.813.497-5 EM 13/08/20.
Anotações	RESPOSTA OF CEE/CC 2934/20 - LIDO NO EXPEDIENTE DE 21/09/2020.
Local Atual	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO.
Status	ARQUIVADA
Tipo de Arquivamento	REQUERIMENTO ARQUIVADO REQUERIMENTO 3947/2020
Autores	DEPUTADO MICHELE CAPUTO
Data Protocolo:	10/8/2020
Palavras-Chave	PESAR, ODEGAR, NUNES, CARDOSO
Ementa	REQUER QUE SEJA ENVIADO VOTO DE PESAR A FAMÍLIA DO COMANDANTE EMÉRITO DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA SR. ODEGAR NUNES CARDOSO.
Anotações	
Local Atual	DIRETORIA LEGISLATIVA.
Status	ARQUIVADA
Tipo de Arquivamento	REQUERIMENTO ARQUIVADO REQUERIMENTO 3293/2019
Autores	DEPUTADO COBRA REPORTER
Data Protocolo:	25/6/2019
Palavras-Chave	PESAR, RODRIGO, ANDERSON, PAULA, ROCHA, GUARDA, MUNICIPAL
Ementa	REQUER O REGISTRO E O ENVIO DE VOTO DE PESAR À FAMÍLIA ENLUTADA PELO FALECIMENTO DO GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA, SENHOR RODRIGO ANDERSON DE PAULA ROCHA.
Anotações	
Local Atual	COORDENADORIA DE EXPEDIENTE.
Status	ARQUIVADA

14/11/23, 18:18

Proposição

Tipo de Arquivamento	REQUERIMENTO ARQUIVADO REQUERIMENTO 1613/2018
Autores	DEPUTADO FRANCISCO BUHRER
Data Protocolo:	10/4/2018
Palavras-Chave	CONGRATULAÇÃO, MENÇÃO HONROSA, GUARDA, MUNICIPAL, ANIVERSARIO, 12 ANOS, SÃO JOSE DOS PINHAIS
Ementa	REQUER O ENVIO DE VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM MENÇÃO HONROSA E GUARDA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
Anotações	
Local Atual	COORDENADORIA DE EXPEDIENTE.
Status	ARQUIVADA
Tipo de Arquivamento	REQUERIMENTO ARQUIVADO REQUERIMENTO 1280/2018
Autores	DEPUTADO CLAUDIO PALOZI
Data Protocolo:	27/3/2018
Palavras-Chave	SESP, SEGURANÇA, VIATURA, GUARDA, MUNICIPAL, GUAIRA
Ementa	REQUER A DESTINAÇÃO DE UMA VIATURA PARA A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA.
Anotações	RESPOSTA OF CEE/CC 1613/18 - LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/05/2018. RESPOSTA OF CEE/CC 1612/18.
Local Atual	COORDENADORIA DE EXPEDIENTE.
Status	ARQUIVADA
Tipo de Arquivamento	REQUERIMENTO ARQUIVADO

[Voltar](#)

25/09/2023 12:45:11



Câmara Municipal de Curitiba

Foram encontradas 100 proposições.

Crerios de pesquisa: Classe: Projeto
De: 01/01/2018
Até: 31/12/2022
Assunto: Guarda Municipal

Código	Iniciativa	Tipo	Ementa	Estado	Último trâmite	Razão	Localização atual	Data de apresentação
005.00210.2021	Prefeito - Mensagem nº 038	Projeto de Lei Ordinária	Institui o Programa de Gestão de Desempenho Funcional para os Servidores e Empregados Públicos da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.	Promulgada /sancionada	15/12/2022 12:08	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	04/08/2021 16:34
005.00168.2021	Renato Freitas, Dalton Borba	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre o uso de câmeras corporais e GPS por membros da Guarda Municipal do Município de Curitiba.	Rejeitada em Plenário	22/11/2022 13:35	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	17/06/2021 11:23
005.00079.2019	Professor Silberto	Projeto de Lei Ordinária	Cria a Guarda Municipal Escolar Comunitária no âmbito do município de Curitiba.	Arquivada pelas Comissões	09/09/2019 16:32	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	22/04/2019 10:42
005.00169.2021	Renato Freitas	Projeto de Lei Ordinária	Institui programa de acompanhamento psicológico e estabelece normativa acerca de exames psicológicos e toxicológicos periódicos aos membros da Guarda Municipal de Curitiba.	Arquivada pelas Comissões	14/09/2021 17:53	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	17/06/2021 11:23
005.00103.2019	Toninho da Farmácia	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a ronda escolar realizada pela guarda municipal e dá outras providências.	Arquivada pelas Comissões	09/09/2019 16:31	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	22/05/2019 11:49
005.00056.2019	Fabiane Rosa	Projeto de Lei Ordinária	Institui no Calendário de Eventos do Município a data comemorativa do Dia do Guarda Municipal.	Aguardando análise em 1º turno	23/02/2021 09:17	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	02/04/2019 16:19
009.00007.2021	Pier Petruzzello, Beto Moraes, Hernani, João da 5 Imalos, Leonidas Dias, Mauro Bobato, Pastor Marciano Alves, Sabino Picolo, Sidnei Toaldo, Tico Kuzma, Toninho da Farmácia	Projeto de Lei Ordinária	Denomina de Comandante Emérito Insper Odgar Nunes Cardoso, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.	Promulgada /sancionada	05/07/2022 11:38	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	18/05/2021 11:50
005.00165.2021	Hernani	Projeto de Lei Ordinária	Institui o Banco Municipal de Medidas Protetivas de Urgência, mediante compartilhamento das Medidas Protetivas de Urgência cadastradas no Conselho Nacional de Justiça - CNJ e dá outras providências.	Arquivada pelas Comissões	16/02/2022 09:38	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	11/06/2021 12:22
005.00151.2021	Sargento Tania Guerreiro	Projeto de Lei Ordinária	Estabelece normas gerais sobre segurança escolar e dá outras providências.	Arquivada pelas Comissões	20/10/2021 08:57	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	19/05/2021 14:08
005.00311.2021	Professor Euler	Projeto de Lei Ordinária	Consolida a legislação curitibana relativa à proteção e defesa da mulher.	Aguardando análise em 1º turno	27/09/2022 10:34	Aguardar análise pelo plenário	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	03/12/2021 11:47
005.00042.2019	Prefeito - Mensagem nº 010	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a adequação da estrutura de órgãos da Prefeitura Municipal de Curitiba. Apresenta a extinção, a fusão e a criação de Secretarias; e altera dispositivos das Leis nºs 2.660, de 2 de dezembro de 1964, 7.671, de 10 de junho de 1991, 10.644, de 3 de abril de 2003, 11.408, de 10 de maio de 2005 e 12.192, de 2 de maio de 2007.	Promulgada /sancionada	17/07/2019 13:34	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	12/03/2019 09:11
005.00300.2021	Sargento Tania Guerreiro	Projeto de Lei Ordinária	Institui no Município de Curitiba o Programa Infância à Salvo, como medida de prevenção e proteção contra SEQUESTRO E ROUBO DE CRIANÇAS.	Arquivada pelas Comissões	12/09/2022 13:12	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	13/11/2021 23:01
005.00239.2021	Sargento Tania Guerreiro	Projeto de Lei Ordinária	Autorização de moradia de agente da Guarda Municipal nas escolas públicas Municipais da Cidade de Curitiba.	Arquivada pelas Comissões	23/02/2022 10:17	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	26/08/2021 15:54
005.00125.2020	Maria Letícia	Projeto de Lei Ordinária	Institui a campanha permanente de combate ao assédio sexual no transporte público no município de Curitiba e dá outras providências.	Promulgada /sancionada	21/10/2021 16:28	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	06/07/2020 12:47
005.00200.2022	Nori Seto	Projeto de Lei Ordinária	Institui o Programa Municipal "Curitiba: Parques e Praças Mais Seguras"	Em análise pelas Comissões	29/08/2023 16:05	Reanálise legal	Procuradoria Jurídica	15/12/2022 17:52
005.00025.2022	Prefeito - Mensagem nº 008	Projeto de Lei Ordinária	Altera a Lei nº 10.906, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a promoção e realização de eventos no Município de Curitiba.	Promulgada /sancionada	22/11/2022 18:39	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	02/03/2022 17:13
005.00063.2022	Prefeito - Mensagem nº 022	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER e revoga a Lei nº 11.833, de 4 de julho de 2006.	Promulgada /sancionada	06/12/2022 14:50	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	30/03/2022 14:00
005.00037.2019	Tico Kuzma	Projeto de Lei Ordinária	Modifica o Art. 2º da LEI Nº 15.287 de 11 de setembro de 2018, que "dispõe sobre a divulgação de informações para a prevenção ao uso de drogas e sobre sanções administrativas aplicadas pelo Município".	Aguardando análise em 1º turno	22/10/2019 11:12	Aguardar análise pelo plenário	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	06/03/2019 17:18
005.00149.2020	Prefeito - Mensagem nº 035	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a política municipal de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente, revoga a Lei nº 7.833, de 18 de abril de 1991 e dá outras providências.	Promulgada /sancionada	13/07/2021 21:00	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	28/07/2020 15:27

005.00102.2019	Toninho da Farmácia	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nos equipamentos públicos municipais e dá outras providências.	Arquivada pelas Comissões	09/10/2019 15:51	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	21/05/2019 11:29
005.00134.2019	Toninho da Farmácia	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a instalação de sistema de monitoramento eletrônico, nos equipamentos públicos municipais e dá outras providências.	Arquivada pelas Comissões	18/05/2021 14:33	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	02/07/2019 15:44
005.00028.2018	Fabiane Rosa	Projeto de Lei Ordinária	Inclui dispositivo na Lei Nº 14.790, de 09 de março de 2016, que "ESTABELECE AS DIRETRIZES DE ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	Promulgada /sancionada	05/09/2019 10:35	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	15/03/2018 14:02
005.00149.2019	Maria Leticia	Projeto de Lei Ordinária	Estabelece normas para repressão de assédio sexual no Município de Curitiba.	Arquivada pelas Comissões	03/09/2020 16:48	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	29/07/2019 15:51
005.00067.2019	Prefeito - Mensagem nº 017	Projeto de Lei Ordinária	Cria o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP, altera o inciso I do art. 14 da Lei nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, e dá outras providências.	Promulgada /sancionada	29/10/2019 14:55	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	10/04/2019 08:37
005.00280.2021	Flavia Francischini	Projeto de Lei Ordinária	Institui, no âmbito municipal, o "Programa Curitiba Para as Mulheres", destinado à capacitação e promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.	Anexada por semelhança	09/02/2022 11:49	Anexação à proposição semelhante	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	18/10/2021 14:45
005.00006.2021	Professor Euler	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre o acesso à informação no Município de Curitiba.	Arquivada pelas Comissões	14/09/2021 15:06	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	08/01/2021 19:41
005.00149.2021	Osias Moraes	Projeto de Lei Ordinária	Autoriza o Poder Executivo a implantar nas escolas da Rede Municipal de Ensino o dispositivo de segurança conhecido como "Botão do Pânico".	Retirada pelo autor	18/05/2021 09:37	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	17/05/2021 10:19
005.00226.2019	Prefeito - Mensagem nº 075	Projeto de Lei Ordinária	Estabelece, no âmbito do Município de Curitiba, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais, revoga as Lei nºs 13.908, de 19 de dezembro de 2011, 15.122, de 22 de novembro de 2017, 15.421, de 7 de maio de 2019, e 15.450, de 28 de maio de 2019, e dá outras providências.	Promulgada /sancionada	20/07/2022 16:06	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	25/11/2019 17:57
013.00006.2022	Prefeito - Mensagem nº 043	Projeto de Lei Ordinária: Leis Orçamentárias	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2023 e dá outras providências.	Promulgada /sancionada	05/07/2022 11:56	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	13/05/2022 09:32
005.00170.2019	Comissão Executiva	Projeto de Lei Ordinária	Institui o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Curitiba	Promulgada /sancionada	29/01/2020 10:39	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	14/08/2019 14:44
004.00005.2020	Comissão Executiva	Projeto de Resolução	DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PARA FINS DE ESTAGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA.	Promulgada /sancionada	20/10/2020 08:41	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	04/08/2020 18:39
005.00026.2020	Professor Euler	Projeto de Lei Ordinária	Revoga a Lei Ordinária nº 04/1948 e as demais que especifica.	Em análise pelas Comissões	03/02/2023 17:29	Análise por comissão específica	C.E. debate prop 005.00026.2020 para revogar LO 04/1948	03/03/2020 08:58
009.00027.2020	Tito Zeglin	Projeto de Lei Ordinária: Denominação de bem público não especificada	Denomina de JOÃO GRONOVICZ, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.	Aguardando análise em 1º turno	30/03/2021 14:46	Aguardar análise pelo plenário	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	08/12/2020 09:11
005.00193.2019	Tico Kuzma	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas pelo Município às pessoas que forem flagradas conduzindo bicicletas de forma perigosa ou utilizando-se da tração de outro veículo automotor ou elétrico nas calçadas do transporte coletivo de passageiros e nas vias exclusivas para ônibus no município de Curitiba.	Arquivada pelas Comissões	17/09/2020 13:56	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	17/09/2019 17:47
005.00309.2021	Prefeito - Urgência - Mensagem nº 077	Projeto de Lei Ordinária	Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Curitiba no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM.	Promulgada /sancionada	23/12/2021 11:49	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	29/11/2021 15:54
005.00153.2019	Prefeito - Urgência - Mensagem nº 049	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a extinção dos cargos de Motorista, dos quadros de pessoal da Administração Direta, da Fundação Cultural de Curitiba - FCC, da Fundação de Ação Social - FAS e do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, criado pelo art. 2º da Lei nº 8.432, de 10 de maio de 1994 e recepcionado na Lei nº 11.000, de 3 de junho de 2004, e do cargo de Motorista de Veículos Leves do quadro de pessoal da Administração Direta, criado pela Lei nº 7.670, de 10 de junho de 1991.	Promulgada /sancionada	17/12/2019 09:54	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	29/07/2019 17:58
009.00005.2018	Fabiane Rosa	Projeto de Lei Ordinária: Denominação de bem público não especificada	Denomina de CMEI VÂNIA LÚCIA WALDRIGUES VIEBRANTZ, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.	Retirada pelo autor	24/04/2018 11:05	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	07/03/2018 14:57
009.00014.2018	Fabiane Rosa	Projeto de Lei Ordinária: Denominação de bem público não especificada	Denomina de VÂNIA LÚCIA WALDRIGUES VIEBRANTZ, um dos bens públicos da Capital ainda não nominado.	Promulgada /sancionada	26/11/2018 08:27	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	26/04/2018 15:02
002.00011.2018	Professor Euler	Projeto de Lei Complementar	Altera o artigo 2º da Lei nº 7.833, de 19 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a política de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente e dá outras providências.	Retirada pelo autor	07/12/2018 10:29	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	31/10/2018 09:17

005.00022.2020 - Mensagem nº 004	Prefeito	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município de Curitiba e dá outras providências.	Promulgada /sancionada	07/03/2022 19:43	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	12/02/2020 08:20
005.00043.2019	Felipe Braga Côrtes, Professor Euler	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a utilização do recuo frontal obrigatório por estabelecimentos comerciais na Cidade de Curitiba.	Rejeitada em Plenário	03/12/2020 09:14	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	19/03/2019 14:30
005.00144.2018	Katia Dittrich	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a inclusão do tema "GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS" como conteúdo opcional na grade curricular das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Curitiba.	Aguardando análise em 1º turno	23/02/2021 09:09	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	24/10/2018 09:58
004.00008.2020	Comissão Executiva	Projeto de Resolução	Dispõe sobre o uso do meio eletrônico e da tecnologia da informação para a execução do processo administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Curitiba.	Promulgada /sancionada	27/11/2020 09:35	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	01/10/2020 10:21
005.00171.2018	Diversos vereadores	Projeto de Lei Ordinária	Altera a Lei 14.701 de 28 de julho de 2015 que "Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de Curitiba".	Aguardando análise em 1º turno	29/04/2020 17:41	Aguardar análise pelo plenário	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	17/12/2018 10:52
005.00171.2021	Flavia Francischini, Marcos Vieira, Analisa Tortato, Sargento Tania Guerreiro	Projeto de Lei Ordinária	Institui o Alerta para Resgate de Pessoas no Município de Curitiba, estabelecendo a política municipal de contingência nas hipóteses de desaparecimento, rapto ou sequestro de crianças e adolescentes.	Promulgada /sancionada	26/09/2022 13:11	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	20/06/2021 17:49
005.00003.2018	Fabiane Rosa	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro, identificação e esterilização de cães e gatos no Município de Curitiba, altera e acresce dispositivos da Lei nº 13.914/2011, que "Disciplina o comércio de animais de estimação no Município de Curitiba e dá outras providências"	Retirada pelo autor	18/12/2018 15:40	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	11/01/2018 16:11
005.00091.2020	Comissão Executiva	Projeto de Lei Ordinária	Altera dispositivos das Leis Municipais nº 15.591, de 22 de janeiro de 2020; nº 10.817, de 28 de outubro de 2003; nº 10.131, de 28 de dezembro de 2000; nº 15.454, de 11 de junho de 2019 e nº 12.089, de 19 de dezembro de 2006, e revoga dispositivo da Lei Municipal nº 13.657, de 14 de dezembro de 2010.	Promulgada /sancionada	01/02/2021 16:36	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	29/05/2020 13:07
005.00325.2021	Nori Seto	Projeto de Lei Ordinária	Altera a Lei Municipal 14.724, de 6 de outubro de 2015, para aperfeiçoar a sinalização e a segurança dos pedestres e motoristas na entrada e saída de estacionamentos.	Aguardando análise em 1º turno	30/03/2022 09:16	Aguardar análise pelo plenário	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	16/12/2021 18:29
005.00083.2022	Marcelo Fachinello	Projeto de Lei Ordinária	Altera a redação do inciso IX do artigo 1º da Lei Municipal nº 15.098, de 8 de novembro de 2017, que "Cria o Pólo Gastronômico do Alto Juvevê".	Promulgada /sancionada	16/05/2023 16:20	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	19/04/2022 15:19
005.00139.2020	Prefeito - Mensagem nº 027	Projeto de Lei Ordinária	Suprime, desafeta e incorpora área de terreno aos bens municipais e autoriza o Poder Executivo a alienar a favor de Matúcio Alexandre Monteiro, a área que especifica.	1º turno adiado	19/10/2021 15:37	Aguardar análise pelo plenário	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	21/07/2020 15:48
005.00152.2021	Professor Euler	Projeto de Lei Ordinária	Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furtos, Roubo e Recepção de Cabos, Fios e Materiais Metálicos e estabelece normas de funcionamento para as empresas que atuam na comercialização de sucata metálica.	Arquivada pelas Comissões	29/09/2021 16:54	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	23/05/2021 13:36
005.00051.2019	Comissão Executiva	Projeto de Lei Ordinária	Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 10.131, de 28 de dezembro de 2000, revoga a Lei Municipal nº 14.223, de 07 de janeiro de 2013 e a Resolução nº 04, de 20 de maio de 2015	Promulgada /sancionada	17/06/2019 15:59	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	26/03/2019 09:53
005.00084.2022	Eder Borges	Projeto de Lei Ordinária	Institui o Dia Municipal dos Colecionadores, Atradores e Caçadores - CACs, no município de Curitiba.	Aguardando análise em 1º turno	05/09/2022 16:26	Aguardar análise pelo plenário	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	19/04/2022 16:56
005.00070.2021	Tico Kuzma	Projeto de Lei Ordinária	Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 15.098, de 08 de novembro de 2017, que "Cria o Pólo Gastronômico do Alto Juvevê".	Promulgada /sancionada	03/09/2021 16:01	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	03/03/2021 13:46
005.00221.2019	Maria Leticia	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros municipais relativos a serviços públicos prestados na Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Curitiba, bem como na Câmara Municipal de Curitiba.	Arquivada pelas Comissões	10/08/2020 15:05	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	11/11/2019 14:29
005.00125.2021	Prefeito - Mensagem nº 023	Projeto de Lei Ordinária	Institui o Sistema Municipal de Museus de Curitiba e dá outras providências.	Promulgada /sancionada	25/03/2022 10:50	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	26/04/2021 20:20
005.00161.2018	Professor Euler	Projeto de Lei Ordinária	Altera o artigo 2º da Lei nº 7.833, de 19 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a política de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente e dá outras providências.	Retirada pelo autor	30/06/2021 17:07	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	30/11/2018 16:30
005.00010.2020	Dalton Borba	Projeto de Lei Ordinária	Altera a lei nº 10.785/2003 para dispor sobre a proibição da higienização de calçadas com água potável	Rejeitada em Plenário	08/06/2021 18:21	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	05/02/2020 16:31
005.00095.2020	Maria Leticia	Projeto de Lei Ordinária	Cria a Política Municipal de Ciclogística no município de Curitiba e dá outras providências.	Arquivada pelas Comissões	08/06/2021 16:51	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	02/06/2020 14:19
005.00145.2019	Pier Petruzzello	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre os serviços e procedimentos farmacêuticos permitidos em farmácias e em drogarias no âmbito Municipal e dá outras providências.	Retirada pelo autor	07/03/2022 15:05	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	24/07/2019 17:17
005.00174.2021	Flavia Francischini, Alexandre Leprevost	Projeto de Lei Ordinária	Altera a Lei Municipal nº 14.644, de 22 de abril de 2015, que institui o Estatuto da Segurança Bancária no Município de Curitiba.	Arquivada pelas Comissões	18/05/2022 14:30	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	29/06/2021 15:57
005.00015.2019	Prefeito - Mensagem nº 008	Projeto de Lei Ordinária	Institui, no âmbito do Município de Curitiba, o Programa Banco de Ração para Animais e dá outras providências.	Promulgada /sancionada	31/05/2019 10:11	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	05/02/2019 11:06

005.00008.2020	Fabiane Rosa	Projeto de Lei Ordinária	Altera artigos da Lei 13914/2011 e dá outras providências.	Retirada pelo autor	20/04/2020 12:45	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	03/02/2020 15:08
005.00123.2019	Katia Dittich	Projeto de Lei Ordinária	"Dispõe sobre os serviços de "day care" e hospedagem de animais domésticos no município de Curitiba e dá outras providências."	Promulgada /sancionada	15/09/2020 09:43	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	13/06/2019 16:09
005.00246.2021	Nori Seto	Projeto de Lei Ordinária	Acrescenta o artigo 2º-A na Lei Municipal 13.978, de 30 de abril de 2012, que "Dispõe sobre a Coleta de Medicamentos Vencidos ou Não Utilizados por Pontos de Venda de Medicamentos Instalados no Município de Curitiba e dá Outras Providências."	Aguardando análise em 1º turno	17/08/2022 15:44	Aguardar análise pelo plenário	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	02/09/2021 16:02
005.00274.2021	Professor Euler	Projeto de Lei Ordinária	Altera redação do caput do art. 2º e acrescenta incisos X e XI, ao mesmo artigo, do Lei nº 6.763 de 22 de novembro de 1985, que "Cria o Conselho Municipal de Educação - CME"	Arquivada pelas Comissões	26/05/2022 14:38	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	13/10/2021 15:19
005.00137.2020	Prefeito - Mensagem nº 025	Projeto de Lei Ordinária	Autoriza o Poder Executivo a alienar mediante venda, de bem imóvel do patrimônio público municipal, por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência, conforme especifica.	Promulgada /sancionada	27/11/2020 09:45	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	21/07/2020 15:45
005.00192.2022	Prefeito - Mensagem nº 079	Projeto de Lei Ordinária	Institui Plano de Carreira para os servidores integrantes dos Grupos Ocupacionais Básico, Médio, Médio Técnico e Superior do Município de Curitiba, da Administração Direta, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, Fundação de Ação Social - FAS, Fundação Cultural de Curitiba - FCC e Instituto Municipal de Turismo - Curitiba Turismo, em substituição ao Plano instituído pela Lei nº 11.000, de 3 de junho de 2004.	Retirada pelo autor	29/05/2023 14:50	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	07/11/2022 16:38
001.00001.2022	Noemia Rocha, Amália Tortato, Rodrigo Marcial, Alexandre Leprevost, Carol Dattora, Herivelto Oliveira, Jornalista Márcio Barros, Marcos Vieira, Maria Letícia, Osias Moraes, Pastor Marciano Alves, Professora Josete, Salles do Fazendinha, Sergio R. B. Balaguer (Serginho do Posto)	Projeto de Lei Emenda à Lei Orgânica	Altera o inciso III e acrescenta § 3º ao art. 23 da Lei Orgânica Municipal	Retirada pelo autor	21/03/2023 14:29	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	18/11/2022 17:40
005.00048.2021	Jornalista Márcio Barros	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a obrigação dos condomínios residenciais e comerciais comunicarem aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais no âmbito de Curitiba e dá outras providências.	Aguardando análise em 1º turno	28/09/2021 17:28	Aguardar análise pelo plenário	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	12/02/2021 10:46
005.00067.2021	Professor Euler	Projeto de Lei Ordinária	Autoriza o Município de Curitiba a integrar o consórcio de municípios para a aquisição conjunta e distribuição de imunizantes contra a COVID-19.	Retirada pelo autor	23/03/2021 09:50	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	02/03/2021 17:14
005.00099.2022	Prefeito - Mensagem nº 037	Projeto de Lei Ordinária	Institui o Programa Acolhimento Familiar para a Pessoa Idosa.	Promulgada /sancionada	21/12/2022 14:57	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	04/05/2022 10:58
005.00217.2021	Nori Seto	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a conversão das multas cominadas com fundamento na Lei Ordinária 15.799, de 5 de janeiro de 2021, em prestação de serviços nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.	Arquivada pelas Comissões	08/04/2022 09:07	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	09/08/2021 17:57
005.00061.2019	Fabiane Rosa	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro e identificação de cães e gatos no Município de Curitiba e determina a criação de Registro Geral Animal	Retirada pelo autor	26/11/2019 10:29	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	08/04/2019 10:20
005.00190.2020	Alex Rato	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a inclusão de conceitos de empreendedorismo na Rede Municipal de Ensino.	Arquivada por final de legislatura	07/07/2021 18:04	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	15/10/2020 11:23
005.00170.2022	Eder Borges	Projeto de Lei Ordinária	Cria-se o Código de Proteção dos Animais, regulamentando vários aspectos sobre o tema, tais como: o comércio, seguro em favor de terceiros para animais perigosos; o transporte de animais, dentre outros temas, revogando-se todas as demais leis sobre o tema.	Arquivada pelas Comissões	17/05/2023 08:25	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	13/09/2022 20:36
002.00010.2021	Alexandre Leprevost, Flavia Francischini, Amália Tortato	Projeto de Lei Complementar	Altera a Lei Complementar nº 86 de 22 de junho de 2.012, que "Disciplina a nomeação para cargos que especifica na Administração Direta ou Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal", acrescentando a alínea "L" no inciso II do artigo 1º.	Promulgada /sancionada	10/12/2021 10:38	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	27/04/2021 16:52
005.00021.2022	Zezinho Sabará	Projeto de Lei Ordinária	Altera-se o Decreto municipal 1008/2020, Anexo III - Classificação das atividades econômicas da CNAE conforme os usos do solo - QUADRO V - USOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, para inclusão do CNAE L.6810-2/02 - descrição self storage em Comércio e Serviço setorial e no ANEXO IV - Lista das Atividades permitidas nas vias prioritárias.	Arquivada pelas Comissões	28/04/2022 09:43	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	23/02/2022 22:05
005.00329.2021	Nori Seto	Projeto de Lei Ordinária	Institui o "Programa Curitiba Amigo dos Animais" no âmbito do Município de Curitiba.	Aguardando análise em 1º turno	17/08/2022 15:46	Aguardar análise pelo plenário	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	23/12/2021 09:55
005.00291.2021	Marcos Vieira	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a castração de cães e gatos acolhidos em instituições sem fins lucrativos.	Arquivada pelas Comissões	01/04/2022 15:27	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	04/11/2021 14:50
005.00064.2022	Prefeito - Mensagem nº 023	Projeto de Lei Ordinária	Cria o Conselho Municipal da Diversidade Sexual - LGBT.	Promulgada /sancionada	06/03/2023 12:06	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	30/03/2022 14:01
002.00002.2020	Mauro Ignácio - Urgência	Projeto de Lei Complementar	Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas ao fornecedor de produtos ou serviços que, em decorrência de situações de emergência ou de calamidade pública, incorram no descumprimento do previsto no inciso X, do art. 39 da Lei Federal 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) no âmbito do município de Curitiba.	Rejeitada em Plenário	07/07/2020 15:08	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	17/03/2020 08:25

005.00086.2018	Goura	Projeto de Lei Ordinária	Institui no Calendário Oficial do Município a data de 4 de novembro de 2018 como comemorativa dos 350 anos da primeira manifestação cívica do povo de Curitiba.	Arquivada por determinação regimental /decisão da Mesa	29/10/2020 16:27	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	25/06/2018 17:21
005.00162.2019	Noemia Rocha	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a implementação e instalação de salas de apoio à amamentação e extração de leite em prédios públicos do Município e dá outras providências.	Arquivada pelas Comissões	28/08/2020 14:32	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	06/08/2019 16:38
005.00109.2022	Sargento Tania Guerreiro	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação de forma visível dos profissionais e entregadores de produtos e serviços que se utilizam de motocicleta, motoneta ou bicicleta e dá outras providências.	Arquivada pelas Comissões	22/11/2022 14:16	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	06/05/2022 15:48
005.00111.2018	Oscalino do Povo	Projeto de Lei Ordinária	Altera a Lei n.º 10.595, de 05 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o serviço funerário no Município de Curitiba.	Promulgada /sancionada	24/06/2019 09:38	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	07/08/2018 16:22
005.00146.2020	Pier Petruzzello	Projeto de Lei Ordinária	Institui as Diretrizes Municipais de Educação Especial para a Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo.	Aguardando análise em 1º turno	06/10/2021 18:50	Aguardar análise pelo plenário	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	22/07/2020 13:22
005.00139.2022	Alexandre Leprevost	Projeto de Lei Ordinária	Institui o Dia do Fusca no âmbito do Município de Curitiba, a ser celebrado anualmente no dia 28 de setembro.	Arquivada pelas Comissões	01/09/2022 16:28	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	08/07/2022 12:06
005.00226.2021	Renato Freitas, Maria Leticia, Professora Josefe, Georgina Prates - Mandata Preta, Angelo Vanhouli	Projeto de Lei Ordinária	Estabelece Direitos e Consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua.	Aguardando análise em 1º turno	07/06/2022 14:19	Aguardar análise pelo plenário	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	17/08/2021 15:56
005.00055.2021	Professor Euler	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre normas gerais para realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública.	Arquivada pelas Comissões	23/09/2021 15:34	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	21/02/2021 23:48
005.00184.2020	Noemia Rocha	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre o serviço de assistência espiritual e religiosa, denominado Capelania, no âmbito dos hospitais, clínicas, ambulatórios, manicômios, lares de idosos, casas de recuperação e congêneres nas redes pública e privada, nos termos do inciso V"II do art. 5º da Constituição Federal da República e dá outras providências.	Aguardando análise em 1º turno	22/11/2022 14:44	Aguardar análise pelo plenário	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	06/10/2020 20:21
005.00201.2021	Professor Euler	Projeto de Lei Ordinária	Altera §2º do artigo 33 e acrescenta art. 356-A à Lei nº 11.095 de 21 de julho de 2004, que "Dispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e atividades, a execução, manutenção e conservação de obras no Município e dá outras providências."	Aguardando análise em 1º turno	07/12/2022 15:25	Aguardar análise pelo plenário	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	27/07/2021 17:32
005.00092.2022	Renato Freitas	Projeto de Lei Ordinária	INSTITUI A CASA DE PASSAGEM E CULTURA INDÍGENA DE CURITIBA COM O OBJETIVO DE ACOLHER OS POVOS ORIGINÁRIOS QUE CIRCULAM DE FORMA TEMPORÁRIA PELO MUNICÍPIO.	Arquivada por sucramento de gabinete	03/02/2023 13:48	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	26/04/2022 11:01
005.00094.2019	Katia Dittrich	Projeto de Lei Ordinária	Institui a Política Municipal de Manejo de Cães Comunitários no Município de Curitiba e dá outras providências.	Arquivada pelas Comissões	28/08/2020 14:30	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	10/05/2019 15:42
009.00008.2021	Marcos Vieira	Projeto de Lei Ordinária: Denominação de bem público não especificada	Denomina de Estelão Viatroski, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.	Promulgada /sancionada	29/04/2022 12:21	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	22/06/2021 11:52
005.00152.2018	Mauro Bobato	Projeto de Lei Ordinária	Institui, no âmbito municipal, a Semana do Pinhão.	Promulgada /sancionada	31/05/2019 10:07	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	07/11/2018 15:06
002.00010.2020	Noemia Rocha	Projeto de Lei Ordinária	Acrescenta o art. 21 e dá nova redação ao artigo 1º e Complementar ao inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 109 de 12 de janeiro de 2018.	Arquivada pelas Comissões	15/10/2020 15:28	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	26/08/2020 22:59
005.00318.2021	Nori Seto	Projeto de Lei Ordinária	Regulamenta a destinação dos bens passados ao domínio do Município de Curitiba na forma dos arts. 1.819 a 1.823, do Código Civil, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.	Aguardando análise em 1º turno	24/08/2022 15:57	Aguardar análise pelo plenário	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	10/12/2021 15:47
009.00003.2022	Alexandre Leprevost	Projeto de Lei Ordinária: Denominação de bem público não especificada	Denomina de CORONEL NEMÉSIO XAVIER DE FRANÇA FILHO, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.	Aguardando análise em 1º turno	30/05/2022 17:32	Aguardar análise pelo plenário	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	14/03/2022 17:00
005.00013.2021	Professor Euler	Projeto de Lei Ordinária	Dispõe sobre a comunicação, por parte dos condomínios residenciais, conjuntos habitacionais e congêneres sobre os casos de violência doméstica, no âmbito do Município de Curitiba.	Retirada pelo autor	02/03/2021 13:47	Arquivamento	Seção de Arquivo e Documentação Histórica	15/01/2021 09:29

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência da Guarda Municipal

Auxílio Técnico de Acompanhamento em Ocorrências
Rua Presidente Faria, 451 - Centro
CEP 80.020-290 Curitiba PR
Telefone: (41) 3350-3928

assistencia@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br



XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário”

Sendo assim, todos os procedimentos a serem adotados para preservação de local de crime pela GM constam de protocolos e orientações emanadas pela Polícia Científica, de acordo com as diretrizes instituídas no planejamento de ensino tanto no Curso de Formação Técnico-Profissional, quanto no Estágio de Qualificação Profissional, têm-se por parâmetro o seguinte conteúdo:

Conceito: Ações que os profissionais de segurança devem ter em um local de crime, sequência de procedimentos necessários para preservar e isolar o local e delimitação da área a ser preservada.

Embasamento Legal: As leis vigentes do CPP, que falam sobre locais de crime;

Local de Crime: Definição e conceitos de locais de crime;

Isolamento: Definição e tipos de isolamento;

Como entrar em Local de Crime;

Vestígios: Preservação dos objetos;

Custódia do Local de Crime: Responsabilidade do agente no local de crime;

Proteção de Vestígios: Isolamento e demais procedimentos;

Exceções: Tipos de interferências que poderão ocorrer durante o isolamento de local de crime.

Na situação ocorrida no Largo da Ordem, no dia 11/09/2021, em que um GM realizou disparos com munição calibre 12 milímetros, ocasionando o óbito de uma pessoa e ferimento em outras duas, entendemos que não havia possibilidade de isolar o local, considerando: (1) a prioridade no socorro às vítimas; (2) o espaço público conter inúmeras pessoas circulando; (3) efetivo indisponível de maneira imediata para isolar o local, entre outros óbices.

4. Qual o total do efetivo de agentes da Guarda Municipal?

Na presente data, a Guarda Municipal de Curitiba conta com um total de 1542 servidores.

5. São realizados cursos sobre Direitos Humanos com os agentes da Guarda Municipal?

Sim. Por ocasião do ingresso na carreira, todo o servidor participa do Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Municipal contendo a disciplina de Direitos Humanos, bem como reciclagens laborais periódicas voltadas ao tema, no transcorrer do exercício de suas atividades profissionais.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência da Guarda Municipal

Assessoria Técnica de Acompanhamento em Ocorrências
Rua Presidente Faria, 451 - Centro
CEP 80 020-290 Curitiba PR
Telefone: (41) 3350-3928

assistencia@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br



5.1 Se sim, justificar com as datas, conteúdos programáticos, horas aulas, instrutores e quais servidores participaram.

Excepcionalmente no ano de 2020, somente seis turmas de GMs participaram do Estágio de Qualificação Profissional, por consequência da pandemia da Covid-19.

No ano de 2021, foram disponibilizados aos servidores, vídeos sobre a temática Direitos Humanos, com conteúdo relacionado ao preconceito e discriminação racial, disponível por meio de plataforma virtual AVA, onde o próprio servidor realizar sua inscrição e participação.

O conteúdo programático, bem como a quantidade de horas aulas, são orientados conforme Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, elaborada pela Senasp/Ministério da Justiça, tendo como princípios orientadores:

Ética, Direitos Humanos e Cidadania

Carga horária: 16 horas

Objetivo: refletir acerca do comportamento humano, daquilo que convém ou não fazer, além de motivar para análise e discussão dos valores estabelecidos pela sociedade e como eles se expressam na prática profissional. Objetiva, também, subsidiar a reflexão quanto aos direitos fundamentais da pessoa humana, através das sentes perspectivas:

- A correlação entre os aspectos fundamentais da ética e a prática profissional;
- Análise e discussão crítica acerca da vocação profissional e da responsabilidade social do servidor público enquanto servidor do público;
- Análise e discussão crítica quanto às concepções de políticas de segurança pública e direitos humanos;
- A Declaração Universal dos Direitos Humanos:
 - Abordagem histórica e instrumental;
- Garantia de direitos (com noções legais) voltados para:
 - Idoso;
 - Criança e adolescente;
 - Pessoa portadora de deficiência;
 - Consumidor;
 - Etnia/raça;
 - Gênero;
 - Religião;
 - Orientação sexual.
- O papel da Guarda Municipal, numa sociedade democrática, enquanto promotora de direitos humanos e cidadania.

No curso de formação para GMs, com 16 horas/aula, são tratados os seguintes temas relacionados a Direitos Humanos:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência da Guarda Municipal
Assessoria Técnica de Acompanhamento em Ocorrências
Rua Presidente Faria, 451 - Centro
CEP 80.020-290 Curitiba PR
Telefone: (41) 3350-3928
assistencia@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br



Aulas 1 a 4 - Apresentação teórica: Introdução; Carta das Nações; Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigos 1 ao 30); Constituição Brasileira: (Artigos 1 ao 7, 37, 205, 206, 208, 210, 226, 227 e 230).

Aulas 5 a 8 - Apresentação teórica: Cidadania e Noções de Sociologia e Antropologia. Aspectos legais da atuação policial frente a grupos vulneráveis; Súmula Vinculante nº11; Lei da Tortura/Discussão em grupo - Abordagem policial em mulheres e atendimento de mulheres vítima da violência.

Aulas 9 a 12 - Apresentação teórica: Abordagem à criança, adolescentes, idosos e deficientes físicos; atendimento a vítima da violência/discussão em grupos - Dinâmica de abordagem em cadeirantes e deficientes auditivos.

Aulas 13 a 16 - Apresentação teórica: Discussão e aspectos de abordagem sobre racismo e preconceito racial; Definições e procedimentos de abordagem policial e social com população LGBTI+.

Aulas 17 a 20 - Apresentação teórica: Vítimas da Criminalidade e Abuso do Poder; Breve comentário sobre - Estatuto da Juventude, Lei do SINASE e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

No Estágio de Qualificação Profissional, com 4 horas/aula, versa sobre o seguinte conteúdo programático:

- Princípios fundamentais dos Direitos Humanos;
- Atuação policial frente à: LGBTI+, População em Situação de Rua, Crianças e Adolescentes. Pessoas com Deficiência, Mulheres, Idosos, Juventude, Racismo e Preconceito Racial.

O corpo docente da disciplina de Direitos Humanos é obtido do próprio quadro de instrutores da Guarda Municipal com a participação obrigatória de todo o efetivo da GM nas capacitações programadas anualmente.

5.2 Se não, justificar o porquê da não realização.

Conforme citado anteriormente, no ano de 2020, por ocasião da pandemia, houve redução na quantidade de turmas programadas para participar do Estágio de Qualificação Profissional, sendo que a partir de 2021, adotou-se a metodologia de treinamento EAD, para os métodos de aprendizagem cognitiva.